



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N°. , de / /

RETIRADO

Processo: 72.224

PROJETO DE LEI N°. 11.749

Autoria: **PAULO MALERBA**

Ementa: Prevê divulgação do DISQUE 100 – DISQUE DIREITOS HUMANOS, para denúncia de casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; e dá providência correlata.

Arquive-se

W. Maranhão
Diretoria Legislativa
20/05/2015



PROJETO DE LEI Nº. 11.749

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. <i>Almanfredi</i> Diretora 09/03/2015	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias	-
	Parecer CJ nº. 831	QUORUM: MS	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Almanfredi</i> Diretora Legislativa 10/03/2015	<input checked="" type="checkbox"/> avoco _____ Presidente 10/03/15	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input checked="" type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input checked="" type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 10/03/15 897
À CDCIS <i>Almanfredi</i> Diretora Legislativa 24/03/2015	<input checked="" type="checkbox"/> avoco _____ Presidente 24/03/2015	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 24/03/2015 915
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 8.035/2015

PUBLICAÇÃO

Rubrica

13/03/15

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 09/MAR/2015 10:13 072224

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente

10/03/15

RETIRADO

Quianheli
Diretoria Legislativa

19/05/2015

PROJETO DE LEI Nº. 11.749

(Paulo Malerba)

Prevê divulgação do **DIQUE 100 – DISQUE DIREITOS HUMANOS**, para denúncia de casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; e dá providência correlata.

Art. 1º. Haverá placa de divulgação do **DISQUE 100 – DISQUE DIREITOS HUMANOS**, para denúncia de casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, nos seguintes locais, públicos e privados:

- I – escolas;
- II – unidades de saúde;
- III – ginásios e centros esportivos.

§ 1º. A placa:

I – terá as seguintes dimensões mínimas: 20cm X 30cm (vinte centímetros de altura por trinta centímetros de largura);

II – trará os seguintes dizeres, em letras facilmente legíveis:

**“DISQUE 100 – DISQUE DIREITOS HUMANOS
DENUNCIE TODO CASO DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES!”;**

III – será afixada em local facilmente visível, junto à recepção das escolas e das unidades de saúde, na porta de entrada dos sanitários dos centros e ginásios esportivos e em outros pontos onde os responsáveis dos estabelecimentos julgarem necessário.

§ 2º. Os órgãos públicos municipais, da administração direta e indireta, disponibilizarão, em sua página inicial da internet, um *link* para o sítio do **DISQUE 100 – DISQUE DIREITOS HUMANOS** da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09/03.2015

PAULO MALERBA



(PL nº. 11,749 - fls. 2)

Justificativa

Em 1997 é criado o Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, sob a coordenação da Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e a Adolescência (Abrapia). O serviço funcionava através do número 0800 99 0500.

Em 2003 o serviço foi trazido para o Governo Federal, através da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e, nesse momento, o Disque passa a receber denúncias de diferentes tipos de violência, como negligência, violência física, psicológica.

Em maio de 2006 ocorre a mudança do número 0800 99 0500 para o 100, além da ampliação dos horários de atendimento e implantação de ferramentas de extração de dados como subsídios para políticas e ações no enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.

A violência sexual se apresenta de duas formas: exploração sexual e abuso sexual.

- **Abuso sexual:** “é a utilização da sexualidade de uma criança ou adolescente para a prática de qualquer ato de natureza sexual”.

- **Exploração sexual:** “é a utilização de crianças e adolescentes para fins sexuais mediada por lucro, objetos de valor ou outros instrumentos”.

Dados do Disque 100, apontam 19.165 denúncias de Abuso Sexual em 2014 no serviço, destas 2.880 partiram do estado de São Paulo que corresponde a 26,54 denúncias por 100 mil habitantes. (tabelas da Secretaria de Direitos Humanos – Disque 100 anexa)

O Abuso Sexual é geralmente praticado por uma pessoa com quem a criança ou adolescente possui relação de confiança, o que fica evidenciado nos dados do serviço Disque 100, onde o tipo da relação da vítima com o suspeito da agressão é indicado como 23,33 não informado(a), 13,85% desconhecido(a) e 33,56% são o pai, a mãe ou o padastro o suspeito de praticar o abuso, quanto ao local da violação ocorrem em sua maioria na casa da vítima, 42,09% e na casa do suspeito 29,79%.

O perfil das vítimas registradas através do disque 100 mostra que nenhuma faixa etária está imune ao abuso sexual, mas chamam atenção as faixas etárias acima dos 8 anos com destaque para os adolescentes de 12 a 14 anos que soam 28,75% das vítimas em nosso país, outro aspecto identificado sobre as vítimas é que 68,76% dos casos ocorrem com crianças e adolescentes do sexo feminino.

Quanto à exploração sexual que pode acontecer no contexto da prostituição, pornografia infantil, tráfico para fins de exploração sexual e/ou turismo com motivação sexual os dados mostram uma queda do nº. de denúncias para 5.410 em 2014 em relação ao abuso sexual, com 669 denúncias no estado de São Paulo, o que representa 6,17 por 100 mil habitantes no Estado.

Os dados de denúncia de exploração sexual mantêm a prevalência sobre as crianças e adolescentes do sexo feminino com 66,99% dos casos registrados pelo serviço em 2014. Quanto à idade, também as crianças e adolescentes com mais de 8 anos são o maior número de vítimas, novamente como no abuso sexual os adolescentes entre 12 e 14 respondem pelo maior índice 35,42%.



(PL nº. 11.749 - fls. 3)

Abaixo, seguem informações ainda quanto ao funcionamento do Disque 100 e subsídios que nos amparam quanto à legalidade e constitucionalidade da propositura. Mas acredito que as informações que elencamos acima demonstram a importância da questão e que a Câmara Municipal de Jundiaí não se furtará de contribuir para o combate às práticas de abuso e exploração contra crianças e adolescentes com a aprovação desta propositura.

COMO FUNCIONA O SERVIÇO DISQUE 100

É um serviço de utilidade pública da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), vinculado à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, destinado a receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, em especial as que atingem populações com vulnerabilidade acrescida, como: Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência, LGBT, Pessoas em Situação de Rua e Outros, como quilombolas, ciganos, índios, pessoas em privação de liberdade.

O serviço inclui ainda a disseminação de informações sobre direitos humanos e orientações acerca de ações, programas, campanhas e de serviços de atendimento, proteção, defesa e responsabilização em Direitos Humanos disponíveis no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

O Disque Direitos Humanos – Disque 100 funciona diariamente, 24 horas, por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100. As denúncias podem ser anônimas, e o sigilo das informações é garantido, quando solicitado pelo demandante.

O que você precisa informar para registrar uma denúncia no Disque 100 ou diretamente na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos?

1. Quem sofre a violência? (Vítima)
2. Qual tipo de violência? (Violência física, psicológica, maus tratos, abandono etc.)
3. Quem pratica a violência? (Suspeito)
4. Como chegar ou localizar a Vítima/Suspeito
5. Endereço (Estado, Município, Zona, Rua, Quadra, Bairro, Número da casa e ao menos um ponto de Referência, concreto e que define um lugar específico)
6. Há quanto tempo? (frequência)
7. Qual o horário?
8. Em qual local?
9. Como a violência é praticada?
10. Qual a situação atual da vítima?
11. Algum órgão foi acionado?

Por que são importantes essas informações?

A Ouvidoria e o Disque Direitos Humanos - Disque 100 são responsáveis por receber, examinar e encaminhar as denúncias de violações de direitos humanos, sem as informações para registro, a verificação da situação de violação só poderá ser averiguada pelos



(PL n.º 11.749 - fls. 4)

órgãos competentes da rede de direitos humanos, com informações suficientes de onde encontrar a vítima e de como é a violação.

O que acontece após o registro da denúncia?

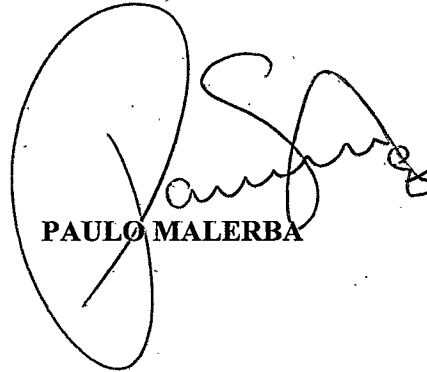
As denúncias recebidas são analisadas e encaminhadas aos órgãos de proteção, defesa e responsabilização em direitos humanos, no prazo máximo de 24 horas, respeitando a competência e as atribuições específicas, porém priorizando qual órgão intervirá de forma imediata no rompimento do ciclo de violência e proteção da vítima.

ASPECTOS LEGAIS

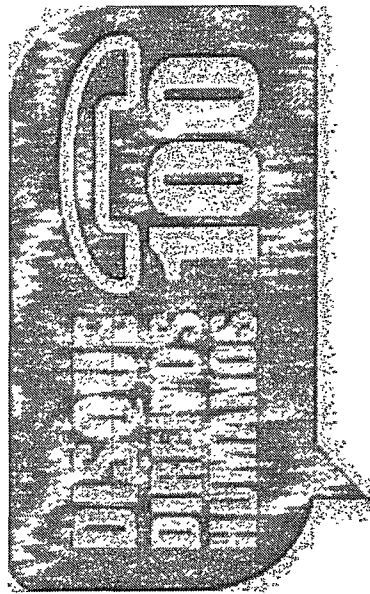
Em 24 de março de 2014 o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo publica Acórdão onde, por maioria de votos, foi julgada a Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 0202793-74.2013.8260000, da Comarca de São Paulo, que teve como autor o Prefeito do Município de Bertoga e réu o Presidente da Câmara daquele município. Resultado: improcedente.

A lei municipal que foi objeto da ação direta de inconstitucionalidade dispunha sobre a “obrigatoriedade de afixação de placas informativas contra o crime de pedofilia nas escolas públicas, postos de saúde, ginásio de esportes, bem como a divulgação de informativo no site oficial dos órgãos públicos” similar ao projeto de lei ora proposto.

Texto do acórdão encontra-se anexado.



PAULO MALERBA



Balanco Geral De Denúncias Crianças e Adolescentes – Exploração Sexual Nacional 2011 - 2014



Secretaria de Direitos Humanos - DISQUE 100

General de Denúncias

Balço Geral - Crianas e adolescentes - Exploraço Sexual - Nacional

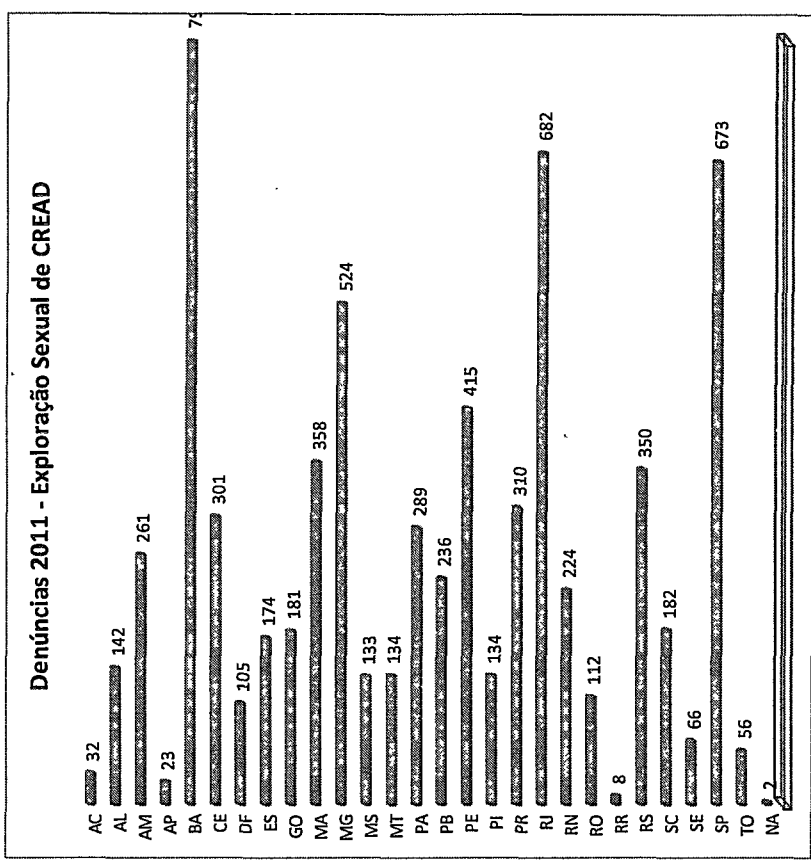
Período: 2011 a 2014

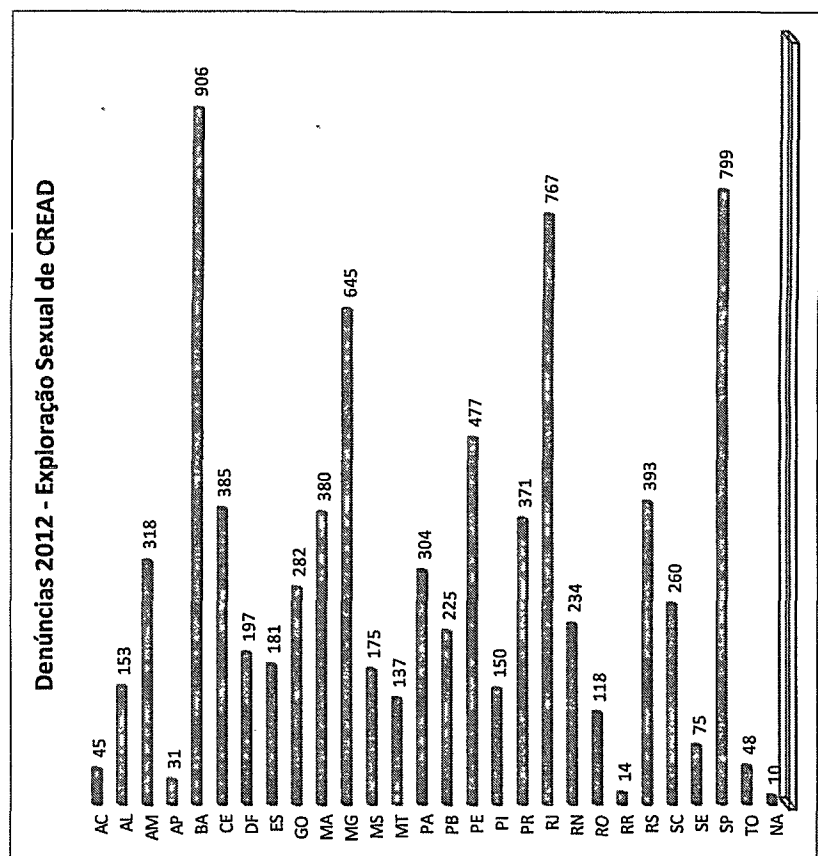
Emitido em: 07/01/2015 16:00

Disque 100 - Ano 2011 - Número de denúncias CsA por UF e por mês de Criança e Adolescente

UF	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ	TOTAL	%
AC	4	1	2	4	5	7	1	1	1	3	3	3	32	0,46%
AL	2	4	11	13	16	18	12	17	8	12	12	17	142	2,06%
AM	9	6	12	12	34	44	26	28	34	24	20	12	261	3,78%
AP	2		1		1	3	2	4	0	5	3	2	23	0,33%
BA	40	40	94	68	76	84	80	58	56	91	56	55	798	11,56%
CE	9	16	26	30	25	34	29	29	32	21	26	24	301	4,36%
DF	5	4	6	6	13	13	4	13	9	16	14	2	105	1,52%
ES	11	8	12	15	11	16	8	25	21	18	21	8	174	2,52%
GO	15	12	12	15	16	19	16	19	14	17	14	12	181	2,62%
MA	19	16	22	27	42	36	36	41	29	30	36	24	358	5,18%
MG	24	19	43	33	55	54	32	58	52	53	73	28	524	7,59%
MS	10	6	13	7	7	17	20	5	12	12	17	7	133	1,93%
MT	6	8	11	12	12	22	9	8	8	8	21	9	134	1,94%
PA	15	8	22	37	31	28	16	29	26	33	23	21	289	4,19%
PB	6	5	33	25	24	23	8	11	23	25	35	18	236	3,42%
PE	16	23	39	31	50	45	29	37	36	42	36	31	415	6,01%
PI	5	3	10	22	16	13	9	12	13	10	11	10	134	1,94%
PR	32	14	33	27	24	19	22	21	37	26	32	23	310	4,49%
RJ	48	32	80	52	71	58	40	62	53	83	61	42	682	9,88%
RN	9	12	35	19	22	19	24	28	11	17	17	11	224	3,24%
RO	2	3	6	9	13	17	8	14	11	10	11	8	112	1,62%
RR	1				2			1	1		2	1	8	0,12%
RS	17	12	38	27	29	46	29	25	31	34	39	23	350	5,07%
SC	8	14	22	17	13	17	14	16	15	19	12	15	182	2,64%
SE	6	1	8	3	8	5	6	4	7	8	9	1	66	0,96%
SP	40	31	43	52	71	59	46	59	66	79	86	41	673	9,75%
TO	6	1	3	5	9	3	3	6	1	6	10	3	56	0,81%
NA	1	0	0	0	0	0	0	1	0				2	0,03%
TODOS	368	299	637	568	696	719	529	632	607	702	700	448	6905	100,00%

* Dados do DDN não estão somados.





Disque 100 - Ano 2012 - Número de denúncias CeA por UF, por mês

UF	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	%
AC	2	4	1	3	4	1	5	7	5	5	9	4	45	0,56%
AL	10	10	6	12	16	20	12	10	17	16	16	14	153	1,89%
AM	21	27	20	19	25	21	31	29	34	38	34	19	318	3,94%
AP	1			2	2	3	4	6	6	2	2	3	31	0,38%
BA	34	86	79	51	77	79	84	65	88	106	84	73	906	11,21%
CE	19	19	32	26	31	53	41	31	24	39	43	27	385	4,76%
DF	12	23	11	8	13	17	8	43	15	21	16	10	197	2,44%
ES	10	20	17	12	16	23	16	19	12	16	11	9	181	2,24%
GO	16	21	16	12	23	33	34	18	26	31	27	25	282	3,49%
MA	24	21	32	22	26	30	42	31	37	35	56	24	380	4,70%
MG	39	50	56	44	60	41	66	59	48	68	60	54	645	7,98%
MS	5	16	15	14	17	11	10	11	16	23	21	16	175	2,17%
MT	9	12	15	8	13	12	12	6	6	15	12	17	137	1,70%
PA	15	14	19	23	29	24	30	30	13	45	38	24	304	3,76%
PB	14	20	20	18	16	21	15	14	25	29	28	5	225	2,78%
PE	15	23	56	23	54	54	40	43	46	51	44	28	477	5,90%
PI	10	11	15	13	15	17	17	12	5	18	8	9	150	1,86%
PR	15	32	30	15	48	29	21	34	31	49	39	28	371	4,59%
RJ	52	53	78	33	65	74	67	74	44	100	74	53	767	9,49%
RN	16	14	8	15	26	22	22	21	20	21	34	15	234	2,90%
RO	9	8	10	5	5	8	5	13	12	16	17	10	118	1,46%
RR				3	1	1	1	1	2	2	1	2	14	0,17%
RS	24	26	27	23	27	29	24	36	20	68	54	35	393	4,86%
SC	14	23	19	15	15	17	22	17	29	20	47	22	260	3,22%
SE	7	7	5	5	10	7	6	3	4	7	9	5	75	0,93%
SP	55	52	64	34	67	69	63	71	62	115	85	62	799	9,89%
TO	3	1	4	5	2	1	1	9	2	7	11	2	48	0,59%
NA						1		1	1		3	4	10	0,12%
TODOS	448	592	662	455	698	717	703	714	645	964	883	599	8080	100,00%

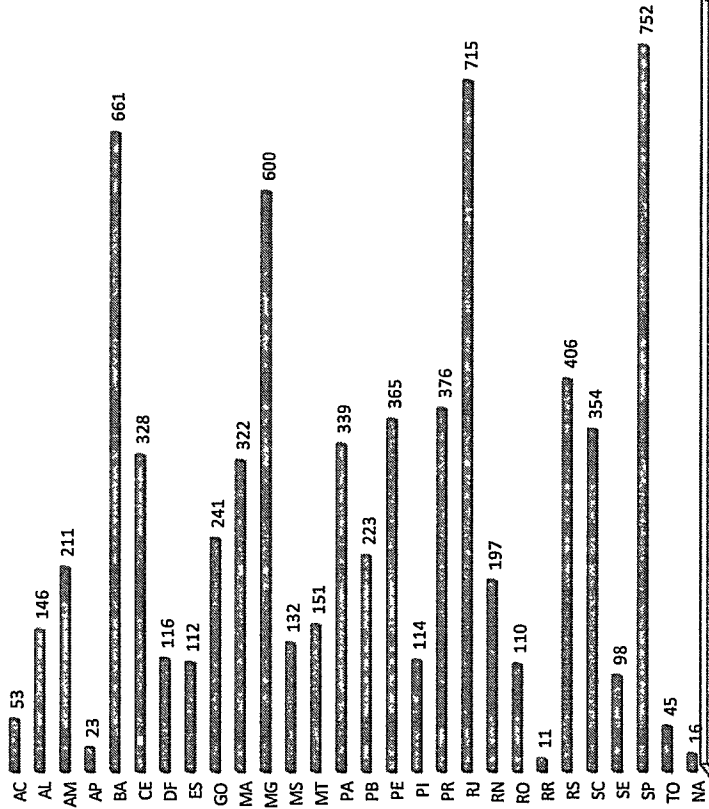
* O % foi baseado na divisão entre o total de denúncias do estado e o total de denúncias de Todos.

Sm

Disque 100 - Ano 2013 - Número de denúncias Cea por UF, por mês

UF	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	%
AC	6	5	9	7	3	5	3	2	2	5	3	3	53	0,73%
AL	11	15	16	8	16	11	11	9	7	15	13	14	146	2,02%
AM	13	22	22	30	20	11	19	17	9	11	19	18	211	2,92%
AP	1	4	5	3	2	2	1	2	1		1	1	23	0,32%
BA	52	69	69	58	69	57	47	54	61	45	47	33	661	9,16%
CE	26	29	36	25	44	23	23	26	14	25	37	20	328	4,54%
DF	15	15	15	7	15	8	6	6	6	9	5	9	116	1,61%
ES	15	9	6	12	12	6	4	11	4	4	16	13	112	1,55%
GO	18	24	28	26	33	26	14	9	19	14	17	13	241	3,34%
MA	22	33	33	33	44	29	21	20	29	26	23	9	322	4,46%
MG	48	69	50	90	55	52	48	40	32	34	39	43	600	8,31%
MS	11	13	18	15	8	11	9	11	2	10	11	13	132	1,83%
MT	11	8	14	17	25	9	13	9	17	9	10	9	151	2,09%
PA	18	35	34	28	31	25	43	45	17	26	14	23	339	4,70%
PB	14	24	28	19	27	23	17	13	11	13	13	21	223	3,09%
PE	37	48	36	30	31	29	27	22	26	32	28	19	365	5,06%
PI	11	12	10	10	16	12	5	12	10	4	4	8	114	1,58%
PR	44	43	43	30	43	24	34	28	29	19	23	16	376	5,21%
RJ	63	94	80	86	61	55	57	45	45	47	51	31	715	9,91%
RN	19	18	21	12	18	28	10	20	13	14	15	9	197	2,73%
RO	6	13	12	14	17	9	15	7	4	7	2	4	110	1,52%
RR	2		3			1	2		1	1	1		11	0,15%
RS	35	53	48	34	32	36	29	24	23	33	27	32	406	5,63%
SC	25	21	22	29	33	22	38	32	54	37	31	10	354	4,91%
SE	6	14	11	6	7	8	6	8	6	9	8	9	98	1,36%
SP	66	74	70	88	68	60	70	54	50	65	45	42	752	10,42%
TO	5	5	3	8	4	8	3	1	4	2	4	3	45	0,62%
NA	4		3		1	1	1		1	1		4	16	0,22%
TODOS	599	769	745	725	735	591	576	527	497	517	507	429	7217	100,00%

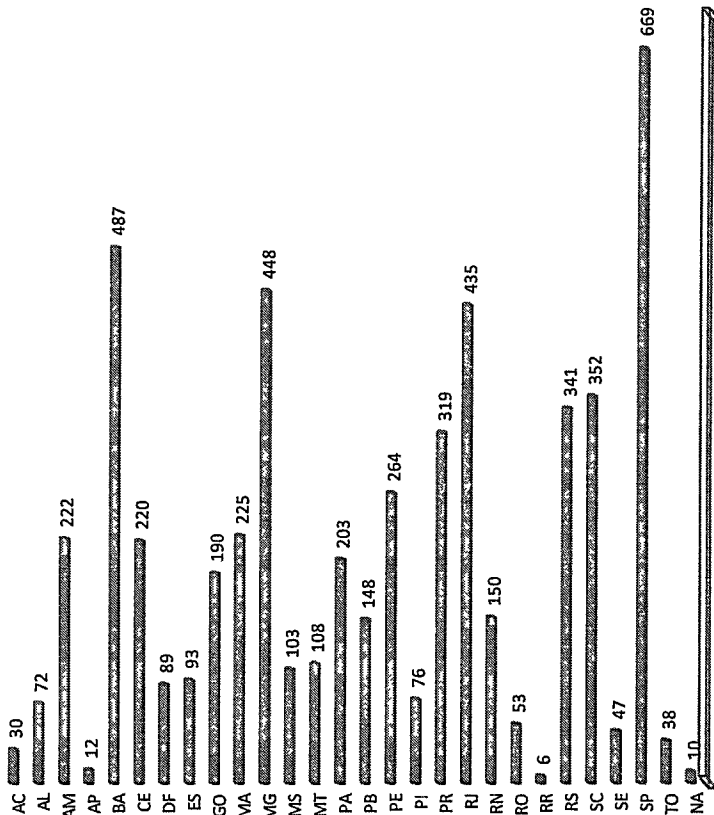
Denúncias 2013 - Exploração Sexual de CREAD

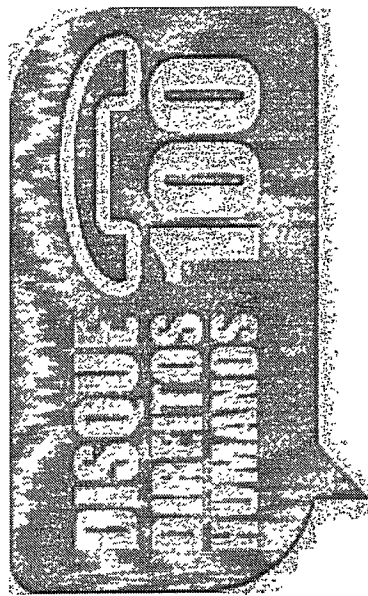


Disque 100 - Ano 2014 - Número de denúncias CeA por UF, por mês

UF	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	%
AC	2	6	3	5	2	3	3	2	2	6	1	1	30	0,55%
AL	9	11	9	10	6	5	3	3	3	6	3	2	72	1,33%
AM	17	9	14	25	29	35	32	18	9	11	9	14	222	4,10%
AP	1	2	2	2	5	5	1	1	1	1	1	1	12	0,22%
BA	27	36	47	51	57	53	56	39	33	42	28	18	487	9,00%
CE	28	13	14	12	26	38	25	18	11	9	14	12	220	4,07%
DF	8	8	11	11	9	14	11	1	6	7	3	3	89	1,65%
ES	6	11	4	7	10	9	15	5	6	6	7	7	93	1,72%
GO	16	6	15	17	25	24	18	15	23	16	12	3	190	3,51%
MA	15	15	12	18	35	31	42	16	7	11	14	9	225	4,16%
MG	34	33	35	35	57	64	42	26	27	32	29	34	448	8,28%
MS	4	6	11	12	14	13	13	4	6	10	5	5	103	1,90%
MT	9	4	3	9	11	14	17	7	11	10	6	7	108	2,00%
PA	16	9	13	20	26	28	28	11	18	13	11	10	203	3,75%
PB	14	10	7	9	15	16	20	15	11	9	15	7	148	2,74%
PE	19	21	16	34	23	28	34	16	25	21	15	12	264	4,88%
PI	6	3	6	7	9	16	8	6	4	5	2	4	76	1,40%
PR	25	12	29	27	36	40	41	29	23	22	22	13	319	5,90%
RJ	41	20	32	36	65	61	51	25	28	36	21	19	435	8,04%
RN	16	5	8	14	13	24	21	13	18	5	7	6	150	2,77%
RO	1	4	6	8	4	5	3	1	6	6	5	4	53	0,98%
RR			2	1	1					2			6	0,11%
RS	25	19	35	36	43	36	33	31	20	22	28	13	341	6,30%
SC	10	34	36	40	23	59	47	22	16	35	18	12	352	6,51%
SE	4	4	10	6	6	9	7	4	3	4	4	4	47	0,87%
SP	42	37	60	56	64	76	82	51	62	56	38	45	669	12,37%
TO	1	1	4	2	6	4	4	3	2	5	4	2	38	0,70%
NA	1	1	3			1	3				2		10	0,18%
TODOS	389	329	450	501	622	711	662	380	380	398	328	260	5410	100,00%

Denúncias 2014 - Exploração Sexual de CREAD



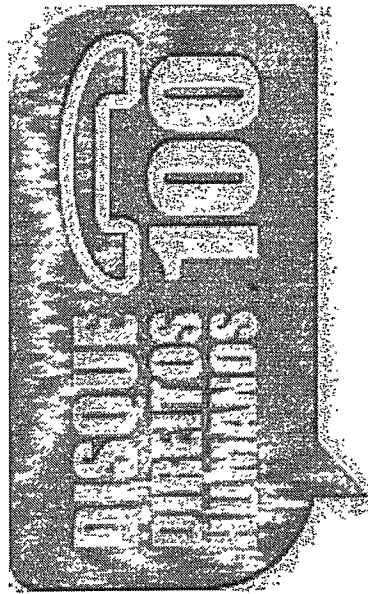


Número de Denúncias por UF 2011 - 2014

gm

Disque 100 - Ano 2011 - Número de denúncias por UF, por mês				Disque 100 - Ano 2012 - Número de denúncias por UF, por mês				Disque 100 - Ano 2013 - Número de denúncias por UF, por mês				Disque 100 - Ano 2014 - Número de denúncias por UF, por mês						
Ranking*	UF	Denúncias	População 0 a 17 anos	Ranking*	UF	Denúncias	População 0 a 17 anos	Ranking*	UF	Denúncias	População 0 a 17 anos	Ranking*	UF	Denúncias	População 0 a 17 anos			
18	RN	224	970827	23	DF	197	740095	18	RO	110	520214	18	SC	352	1688501			
2	RO	112	520214	24	RN	234	970827	24	SC	354	1688501	2	AM	222	1383457			
3	PB	236	1188690	17	MS	175	750128	25	RN	197	970827	3	MS	150	970827			
4	AM	261	1383457	18	AM	318	1383457	26	PB	223	1188690	4	MS	103	970827			
5	BA	798	4410633	19	RO	118	520214	27	AC	53	295179	5	PB	148	1188690			
6	MS	133	750128	20	BA	906	4410633	28	MS	132	750128	6	RS	341	2761171			
7	ES	174	994278	21	PB	225	1188690	29	RJ	715	176020	7	DF	89	740095			
8	PE	682	4158826	22	RJ	767	4158826	30	MT	151	954140	8	MT	108	954140			
9	PE	415	2751289	23	ES	181	994278	31	DF	116	740095	9	BA	487	4410633			
10	MA	358	2451464	24	PE	477	2751289	32	AM	211	1383457	10	PR	319	2957412			
11	DF	105	740095	25	GO	282	1769950	33	GO	661	4410633	11	GO	190	1769950			
12	MT	134	954140	26	MA	380	2451464	34	RS	406	2761171	12	RJ	435	4158826			
13	PI	134	1014185	27	SC	260	1688501	35	SE	98	681490	13	RO	59	520214			
14	AL	142	1105605	28	AC	45	295179	36	GO	241	1769950	14	AC	90	295179			
15	RS	350	2761171	29	PI	150	1014185	37	PE	365	2751289	15	PE	264	2751289			
16	TO	56	488534	30	MT	137	954140	38	AL	146	1105605	16	ES	93	994278			
17	CE	301	2719883	31	CE	385	1719883	39	MA	322	2451464	17	MA	225	2451464			
18	AC	32	295179	32	RS	393	2761171	40	PR	376	2957412	18	MG	448	5435591			
19	SC	182	1688501	33	AL	153	1105605	41	CE	328	2719883	19	MG	220	2719883			
20	PR	310	2957412	34	PR	571	2957412	42	PA	339	2839227	20	TO	38	488534			
21	GO	181	1769950	35	MG	645	5435591	43	ES	112	994278	21	PI	76	1014185			
22	PA	289	2839227	36	AP	91	267274	44	PI	114	1014185	22	PA	203	2839227			
23	SE	66	681490	37	SE	75	681490	45	MG	600	5435591	23	SE	47	681490			
24	MG	524	5435591	38	PA	304	2839227	46	TO	45	488534	24	AL	72	1105605			
25	AP	25	267274	39	TO	48	488534	47	SP	23	267274	25	SP	669	10851165			
26	SP	673	10851165	40	RR	14	178020	48	RR	752	10851165	26	AP	12	267274			
27	RR	8	178020	41	SP	799	10851165	49	RR	11	178020	27	RR	6	178020			
28	NA	2		42	NA	10		50	NA	16		28	NA	10				
TODOS			6905	TODOS			8090	TODOS			7217	TODOS			5410	TODOS		
Ranking de Denúncias por 100 mil habitantes			12,27	Ranking de Denúncias por 100 mil habitantes			14,35	Ranking de Denúncias por 100 mil habitantes			12,82	Ranking de Denúncias por 100 mil habitantes			9,61	Ranking de Denúncias por 100 mil habitantes		

* O ranking de Denúncias por 100 mil habitantes foi baseado na divisão entre o total de denúncias do estado e o resultado da divisão da População 0 a 17 anos por 100.000.



Crianças e Adolescentes - Perfil das vítimas 2011 - 2014

Disque 100 - Ano 2011 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Sexo

	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	EX	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Feminino	41	167	298	26	890	330	95	224	0	251	397	614	175	154	349	298	508	135	354	888	261	111	10	450	192	67	767	61	2	8115	76,66%
Masculino	8	28	68	7	204	94	30	41	0	33	72	134	24	17	67	103	105	33	82	153	83	30	2	101	63	29	172	31	0	1814	17,14%
Não informado	1	14	21	1	73	21	8	13	0	15	22	44	13	9	24	19	36	5	34	116	22	17	1	31	10	15	69	3	0	657	6,21%
Total	50	209	387	34	1167	445	133	278		299	491	792	212	180	440	420	649	173	470	1157	366	158	13	582	265	111	1008	95	2	10586	100,00%

Disque 100 - Ano 2011 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Identidade de gênero

	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	EX	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Bissexual																														0	0,00%
Lésbica																														0	0,00%
Gay																														0	0,00%
Não informado	7	71	128	15	377	161	51	97	0	88	160	301	78	59	139	147	225	57	181	439	87	57	8	230	81	42	403	37	0	3726	99,95%
Transexual																														0	0,00%
Travesti																														2	0,05%
Total	7	71	128	15	377	161	51	97	0	88	160	301	78	59	139	148	225	57	181	439	87	57	8	230	82	42	403	37	0	3728	100,00%

Disque 100 - Ano 2011 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Faixa Etária

	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	EX	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
0 a 3 anos	25	91	168	14	519	191	49	129	0	130	227	317	80	70	197	162	309	83	192	494	170	76	8	241	105	57	365	35	2	4506	42,57%
12 a 14 anos	18	51	93	3	252	114	37	91	0	79	118	246	69	42	120	131	163	42	128	265	84	31	0	174	81	23	303	19	0	2777	26,23%
15 a 17 anos	1	10	11	3	55	19	4	11	0	5	16	31	11	8	16	16	15	9	19	46	17	11	2	38	14	0	62	5	0	455	4,30%
4 a 7 anos	5	29	68	12	206	69	26	30	0	54	68	114	30	39	64	77	82	23	67	216	56	14	2	85	35	14	157	24	0	1666	15,74%
8 a 11 anos	1	28	47	2	135	52	17	17	0	31	62	84	22	21	43	34	80	16	64	136	39	26	1	44	30	17	121	12	0	1182	11,17%
Não informado																														0	0,00%
Nascituro																														0	0,00%
Recém-nascido																														0	0,00%
Total	50	209	387	34	1167	445	133	278	0	299	491	792	212	180	440	420	649	173	470	1157	366	158	13	582	265	111	1008	95	2	10586	100,00%

Disque 100 - Ano 2011 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Cor/Raça

	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	EX	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Amarela	0	1	0	0	2	1	0	1	0	3	4	2	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	1	3	0	0	27	0,26%
Branca	19	41	65	8	211	77	25	62	0	79	103	179	53	41	109	121	143	45	106	242	95	24	2	216	81	19	306	13	0	2485	23,47%
Não informado	10	95	160	13	500	200	47	92	0	117	177	306	82	72	147	159	268	62	212	509	166	75	4	243	116	50	408	53	1	4344	41,04%
Indígena	0	1	3	0	6	0	0	0	0	0	1	1	2	2	3	0	0	1	0	4	1	5	0	1	0	0	3	1	0	35	0,33%
Parda	19	60	127	10	331	148	49	94	0	80	173	234	59	52	163	98	192	55	138	282	80	45	5	93	49	33	224	24	1	2918	27,56%
Preta	2	11	32	3	117	19	12	29	0	20	33	70	16	11	18	42	44	10	14	118	24	9	2	29	18	6	64	4	0	777	7,34%
Total	50	209	387	34	1167	445	133	278		299	491	792	212	180	440	420	649	173	470	1157	366	158	13	582	265	111	1008	95	2	10586	100,00%

Disque 100 - Ano 2012 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Sexo

Sexo	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Feminino	59	159	333	29	978	370	271	180	437	363	684	179	144	303	257	503	160	400	815	213	126	14	400	266	75	805	50	2	8575	71,49%
Masculino	9	13	56	6	179	60	33	34	41	108	150	33	7	50	51	83	25	74	185	54	17	2	68	39	17	158	14		1566	14,79%
Não informado	9	42	65	7	184	88	46	41	61	87	132	38	41	62	63	130	25	81	164	51	23	3	105	54	26	208	8	9	1853	17,50%
Total	77	214	454	42	1341	518	350	255	539	558	966	250	192	415	371	716	210	555	1164	318	166	19	573	359	118	1171	72	11	11994	103,79%

Disque 100 - Ano 2012 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Identidade de gênero

Identidade	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Bissexual																													0	0,00%
Lésbica																													0	0,00%
Gay																													0	0,00%
Não informado	77	214	453	42	1340	517	350	255	539	558	963	250	192	414	370	716	210	555	1164	318	165	19	573	359	118	1170	72	11	11984	99,92%
Transexual																													0	0,00%
Travesti			1		1	1					3			1	1						1					1		10	0,98%	
Total	77	214	454	42	1341	518	350	255	539	558	966	250	192	415	371	716	210	555	1164	318	166	19	573	359	118	1171	72	11	11994	100,00%

Disque 100 - Ano 2012 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Faixa Etária

Faixa etária	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%	
0 a 3 anos																													0	0,00%	
12 a 14 anos	35	74	192	21	483	188	116	97	193	197	331	90	71	130	117	277	68	202	426	110	51	10	204	128	46	395	33		4285	35,73%	
15 a 17 anos	8	55	109	2	324	140	82	67	144	148	290	54	42	113	114	170	75	156	281	104	55	4	156	122	27	302	11		3155	26,30%	
4 a 7 anos	5	6	10	2	63	14	21	9	16	20	38	5	6	7	13	15	4	17	41	6	7	15	10	1	49			400	3,34%		
8 a 11 anos	10	40	42	7	190	71	57	29	93	81	99	44	33	60	48	100	20	58	156	22	26	2	75	35	12	189	7	1	1607	13,40%	
Não informado	19	39	101	10	281	105	74	53	93	112	208	57	40	105	79	154	43	122	260	76	27	3	123	64	32	236	21	10	2547	21,24%	
Nascimento																													0	0,00%	
Recém-nascido																													0	0,00%	
Total	###	###	###	###	###	###	###	###	###	###	###	###	###	###	###	###	###	###	###	###	###	###	###	###	###	###	###	###	###	11994	100,00%

Disque 100 - Ano 2012 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Cor/Raça

Cor / Raça	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Amarela	1	2	2	2	3	1			2		2			2	2	2	4	2	4	2	1	1		1		1			25	0,21%
Branca	8	38	48	6	160	78	45	48	119	89	163	37	21	46	53	111	34	139	166	52	26		177	83	23	274	11		2055	17,13%
Indígena	2	1	3				1				2	4				2		1			2		2		2		1		25	0,21%
Não informado	43	121	269	21	735	293	214	124	259	286	513	133	114	237	209	388	106	273	679	167	79	12	288	192	61	639	46	11	6512	54,29%
Parda	22	48	122	13	317	127	68	72	114	158	223	61	47	116	95	190	61	123	258	86	53	5	80	69	26	222	12		2788	23,24%
Preta	1	6	10	2	126	19	22	11	45	25	63	15	10	16	12	23	9	15	59	12	5	2	26	12	8	33	2		589	4,91%
Total	77	214	454	42	1341	518	350	255	539	558	966	250	192	415	371	716	210	555	1164	318	166	19	573	359	118	1171	72	11	11994	100,00%

Disque 100 - Ano 2013 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Sexo

Sexo	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Feminino	45	152	200	29	659	288	112	121	321	337	634	146	168	354	214	389	114	354	783	190	116	12	409	436	107	710	42	9	7451	69,87%
Masculino	8	18	75	145	78	17	18	43	48	138	17	24	62	107	59	20	75	144	53	22	1	71	42	27	147	7	3	1469	13,78%	
Não informado	19	41	61	4	161	88	26	22	44	63	136	24	34	63	44	91	30	109	195	55	24	2	109	70	21	189	10	9	1744	16,35%
Total	72	211	336	33	965	454	155	161	408	448	908	187	226	479	365	539	164	538	1122	298	162	15	589	548	155	1046	59	21	10664	100,00%

Disque 100 - Ano 2013 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Identidade de gênero

Identidade	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Não informado	72	210	336	33	965	453	153	161	402	448	906	185	226	479	362	538	163	535	1120	297	162	15	589	547	155	1043	59	21	10635	99,73%
Gay		1				1	1					1				1	1	1	1					1		1			10	0,09%
Lesbica							1																			1			2	0,02%
Bissexual																													0	0,00%
Travesti									6	2	1				3		2	1	1	1						1		17	0,16%	
Transsexual																													0	0,00%
Total	72	211	336	33	965	454	155	161	408	448	908	187	226	479	365	539	164	538	1122	298	162	15	589	548	155	1046	59	21	10664	100,00%

Disque 100 - Ano 2013 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Faixa Etária

Faixa etária	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
0 a 3 anos																													0	0,00%
12 a 14 anos	24	74	81	10	360	146	46	56	147	171	330	60	70	164	133	179	50	176	341	99	62	6	204	193	45	337	15	1	3580	33,57%
15 a 17 anos	22	50	83	8	224	128	37	46	100	122	263	45	53	166	97	155	49	159	323	74	37	6	141	208	46	276	13	5	2936	27,53%
4 a 7 anos		7	26		21	15	8	5	14	8	42	14	7	7	15	11	6	7	29	5	2		25	13	9	46	1		343	3,22%
8 a 11 anos	5	30	49	4	143	58	22	24	65	48	94	27	51	55	50	53	18	61	151	33	20	1	77	47	16	133	9	4	1348	12,64%
Não informado	21	50	97	11	217	107	42	30	82	99	179	41	45	87	70	141	41	135	278	87	41	2	142	87	39	254	21	11	2457	23,04%
Nascimento																													0	0,00%
Recém-nascido																													0	0,00%
Total	72	211	336	33	965	454	155	161	408	448	908	187	226	479	365	539	164	538	1122	298	162	15	589	548	155	1046	59	21	10664	100,00%

Disque 100 - Ano 2013 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Cor/Raça

Cor / Raça	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Amarela			1		2	1	1	1	2						3	1	1	4	4	1			1			2			24	0,23%
Branca	10	28	62	3	143	66	17	48	83	94	159	45	25	77	64	101	34	129	181	46	19	3	159	205	16	266	5	3	2091	19,61%
Indígena	1	1	2						1					3	2	1			1				1	1		2			16	0,15%
Não informado	38	112	178	18	490	250	94	65	195	218	456	84	114	232	176	268	76	281	602	166	98	1	314	253	91	546	33	18	5467	51,27%
Parda	21	57	79	10	246	127	31	41	107	105	223	51	71	151	109	145	48	104	236	70	42	10	95	84	40	190	18		2511	23,55%
Preta	2	13	14	2	84	10	13	6	23	28	70	7	13	17	12	24	5	20	98	15	3	1	19	5	8	40	3		555	5,20%
Total	72	211	336	33	965	454	155	161	408	448	908	187	226	479	365	539	164	538	1122	298	162	15	589	548	155	1046	59	21	10664	100,00%

Sm

Disque 100 - Ano 2014 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Sexo

Sexo	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Feminino	26	56	211	10	464	195	78	101	210	209	415	87	115	189	155	286	75	363	444	129	64	8	329	380	54	627	47	2	5329	66,99%
Masculino	3	8	76		133	55	13	17	16	27	83	21	17	41	30	53	8	35	64	48	3		41	37	6	155	4	1	995	12,51%
Não informado	10	25	90	4	160	58	26	24	65	52	150	26	30	51	35	75	19	83	176	46	11		101	59	23	211	9	12	1631	20,50%
Total	39	89	377	14	757	308	117	142	291	288	648	134	162	281	220	414	102	481	684	223	78	8	471	476	83	993	60	15	7955	100,00%

Disque 100 - Ano 2014 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Identidade de gênero

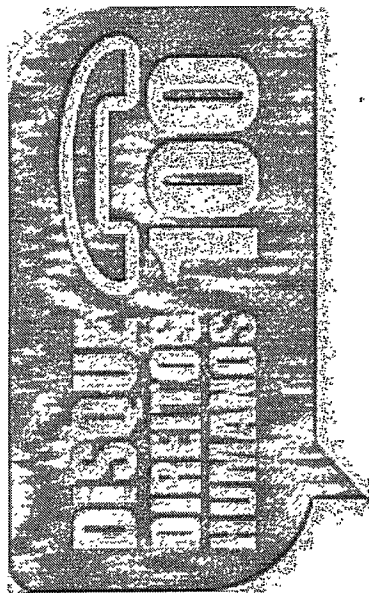
Identidade	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%	
Bissexual																														0	0,00%
Gay					1										2	1				1										5	0,06%
Lésbica																		1												1	0,01%
Não informado	39	89	377	14	756	307	117	142	291	288	647	134	162	281	218	413	102	479	681	222	78	8	471	476	83	990	60	15	7940	99,81%	
Transexual										1																				2	0,03%
Travesti						1													1	3										7	0,09%
Total	39	89	377	14	757	308	117	142	291	288	648	134	162	281	220	414	102	481	684	223	78	8	471	476	83	993	60	15	7955	100,00%	

Disque 100 - Ano 2014 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Faixa Etária

Faixa etária	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%	
Não informado	6	21	96	2	194	79	24	27	49	53	144	27	30	68	40	82	23	102	171	51	15	1	102	52	12	241	14	7	1733	21,79%	
Nascituro										1																				1	0,01%
Recém-nascido																														0	0,00%
0 a 3 anos			2		4	2	4	3	3	5	5	1	6		1	1		2	4				5	2	1	8			59	0,74%	
4 a 7 anos	1	4	64		19	6	2	12	9	6	10	4	5	13	4	6	5	14	13	3	1	1	21	10	4	30		1	268	3,37%	
8 a 11 anos	4	17	55	1	80	47	9	21	54	29	89	22	41	35	27	58	8	42	89	24	6	1	62	44	11	140	11	4	1031	12,96%	
12 a 14 anos	16	31	97	5	256	106	43	45	119	111	275	49	42	102	89	174	27	179	239	67	29	1	181	154	35	319	25	2	2818	35,42%	
15 a 17 anos	12	16	63	6	204	68	35	34	57	84	124	31	38	63	59	93	39	142	168	78	27	4	100	214	20	255	10	1	2045	25,71%	
Total	39	89	377	14	757	308	117	142	291	288	648	134	162	281	220	414	102	481	684	223	78	8	471	476	83	993	60	15	7955	100,00%	

Disque 100 - Ano 2014 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Cor/Raça

Cor / Raça	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Amarela					3	3				1		2				1	1		1					1	1	2			16	0,20%
Branca	12	13	56	3	108	52	26	20	58	65	115	23	31	44	55	73	21	125	100	38	22	1	131	191	16	216	17	1	1633	20,53%
Indígena			1					1	1	1				3	1			2								1			12	0,15%
Não informado	16	47	217	7	408	164	63	66	125	136	347	68	71	150	107	184	47	242	402	110	29		239	164	46	547	22	14	4038	50,76%
Parda	10	26	78	4	194	82	21	50	82	74	143	35	56	75	47	114	24	102	145	67	26	5	84	107	14	171	18		1854	23,31%
Preta	1	2	26		44	7	7	5	24	12	41	8	4	9	10	42	9	10	36	8	1	1	17	13	6	56	3		402	5,05%
Total	39	89	377	14	757	308	117	142	291	288	648	134	162	281	220	414	102	481	684	223	78	8	471	476	83	993	60	15	7955	100,00%



Crianças e Adolescentes – Relação Suspeito Vítima 2011 - 2014

Disque 100 - Ano 2011 - Criança e Adolescente - Relação Suspeito-Vítima

Relação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	EX	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Desconhecido(a)	15	112	198	15	647	234	88	151	0	136	268	477	134	87	221	220	366	84	291	776	193	78	5	307	137	70	590	44	1	5945	48,82%
Pai/Mãe	7	25	67	4	174	66	31	37		57	94	101	36	38	61	44	104	43	80	186	67	29	4	103	50	9	183	9	1	1710	14,04%
Vizinho (a)	3	15	47	8	88	31	8	19	0	13	38	52	12	7	29	23	46	24	21	75	33	12	0	71	10	7	56	6	0	754	6,19%
Não informado	3	13	22	1	74	24	3	22	0	30	22	58	10	13	15	33	50	14	28	83	14	14	3	33	22	4	56	10	0	674	5,54%
Mãe	1	12	17	1	45	19	12	19		15	39	40	18	19	20	30	32	9	27	97	10	17	5	42	10	9	69	10		644	5,29%
Amigo (a)	3	12	13	1	64	24	11	8	0	18	20	48	11	10	25	26	39	9	18	58	17	15	0	20	19	7	39	2	0	537	4,41%
Namorado(a)	1	6	10	0	39	12	7	11	0	9	19	20	7	4	10	11	13	2	5	25	6	4	0	16	5	3	30	1	0	276	2,27%
Tio (a)	3	8	10	2	39	12	1	40	0	9	14	21	5	0	11	6	10	8	16	14	5	2	3	14	2	0	16	1	0	272	2,23%
Madrasta/padrasto	4	2	9	1	18	15		3		13	13	15	2	10	13	3	22	2	11	15	9	3		16	6	1	32	1	1	240	1,97%
Pai	4	2	2	1	10	6	2	9		1	3	21	5		5	9	10	5	5	48	3	6		15	5	5	42			222	1,82%
*Outras Relações menos recorrentes	3	14	28	2	105	38	12	25	0	17	44	80	19	14	30	19	66	11	46	83	14	16	2	74	34	6	85	15	1	903	7,42%
Total	43	223	423	36	1503	481	175	344	0	318	574	933	259	202	440	424	758	211	548	1460	371	196	22	711	300	121	1198	99	4	12177	100,00%

Disque 100 - Ano 2011 - Criança e Adolescente - Outras Relações menos recorrentes

Relação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	EX	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Familiares	1	4	2	0	20	9	2	8	0	6	10	12	5	5	3	0	13	2	14	12	1	5	0	28	4	0	14	3	0	183	1,50%
Avô/Avó	1	2	5	1	23	10	5	2		3	11	14	1	2	9	1	11	1	1	14	5	1		13	3	2	20		0	161	1,32%
Irmão (ã)	0	2	4	0	12	3	1	4	0	3	5	11	0	0	4	1	12	1	6	6	2	3	0	8	4	1	16	0	0	109	0,90%
Chefe trabalho/emprego	5	3		9	2	2	2	2	2	2	3	8	2	2	1	3	3	2	6	9	3	2		7	10	1	8	2	1	98	0,80%
Padrasto			8	1	4	4	2	1			3	11	6	3	4	4	6	2	4	8		1		8	1		11	5		97	0,80%
Professor(a)	1	0	2	0	11	6	0	6	0	2	11	7	1	1	1	5	6	1	3	11	1	1	0	3	2	2	4	5	0	93	0,76%
Avó			2		3						5	2			1		3	2		6		2	2	2	2		2			32	0,26%
Cuidador (a)					6						1				2				4	11		1		1			1			27	0,22%
Avô					2	2					1	1			1		8		5					1	3		1			25	0,21%
Primo(a)					9						3				1	1	2							1						17	0,14%
Madrasta					4						1	3									1						3			15	0,12%
Companheiro (a)											4				2					2		2					1			14	0,11%
Empregador										1					2						1						2			12	0,10%
Líder Religioso															1	2			2	2							2			11	0,09%
Cunhado(a)															1		2													4	0,03%
Empregado (a)					1															1										2	0,02%
Marido					1															1										2	0,02%
Subordinado																				1										1	0,01%
Diretor(a) de escola																														0	0,00%
Diretor(a) de Unidade Prisional																														0	0,00%
Enteado(a)																														0	0,00%
Esposa																														0	0,00%
Ex-Companheiro (a)																														0	0,00%
Ex-Esposa																														0	0,00%
Ex-Marido																														0	0,00%
Padrinho/Madrinha																														0	0,00%
Própria vítima																														0	0,00%
Sobrinho(a)																														0	0,00%
Sogra(a)																														0	0,00%

Disque 100 - Ano 2012 - Criança e Adolescente - Relação Suspeito-Vítima

Relação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Desconhecido(a)	36	140	326	21	799	326	185	153	458	337	674	159	116	278	314	448	154	367	727	201	109	12	381	223	65	822	42	7	7880	45,65%
Não informado	23	80	113	9	360	177	94	53	209	157	342	81	49	112	117	190	43	161	355	102	42	3	240	106	38	244	32	4	3536	20,49%
Mãe	9	31	71	7	175	85	48	42	66	82	156	44	27	65	57	125	49	83	201	53	24	4	113	79	14	240	10		1960	11,36%
Vizinho (a)	8	19	31	4	189	42	33	27	42	53	67	25	52	37	12	83	17	49	107	28	14	1	38	35	13	87	3		1116	6,47%
Pai	3	5	15	2	43	10	36	11	15	30	26	8	8	18	5	31	7	22	42	10	7	2	40	18		77	4		495	2,87%
Tio (a)	1	5	16		40	24	72	24	10	20	16	3	9	9	12	13	16	21	39	3	3	1	21	29	4	45	3		459	2,66%
Amigo (a)	2	6	7	1	38	15	7	17	10	8	27	7	8	14	15	16	5	16	25	14	2		9	8	3	37			317	1,84%
Padrasto	2	3	7	1	26	8	8	3	6	8	25	4	11	11	2	23	3	28	28	7	3	1	28	6	3	31			286	1,66%
Empregador	4	6			7	9	2	19	43	2	10	2	4	6	6	12	2	9	9	4	1		4	10	9	14	1		195	1,13%
Professor(a)	2	2	9	1	25	3	7	4		12	11	4	3	2	2	12	1	12	14	3	1		6	8		19	2		165	0,96%
*Outras Relações menos recorrentes	4	12	28	3	83	35	25	20	38	40	104	15	13	26	24	53	23	46	92	25	13	3	22	18	3	75	8	1	852	4,94%
Total	90	307	629	49	1785	734	517	373	897	749	1458	352	300	578	566	1006	320	814	1639	450	219	27	902	540	152	1691	105	12	17261	100,00%

Disque 100 - Ano 2012 - Criança e Adolescente - Outras Relações menos recorrentes

Relação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Namorado(a)	1	1	8	1	14	6	11	4	6	12	11	3		4	4	8	4	3	16	1	1		6	2	1	12	3		143	0,83%
Avó	3	4	5	1	1	2	7	7	15	5	4	5	4	5	1	5	5	9	15	4			1	6	2		13		120	0,70%
Irmão (ã)	2	1	13	6	3		4	1	24	1	24	1		3	3	4	1	8	14	1	5	1	1	3			7		106	0,61%
Avô	2	9	8	1	4	2	3		22	1	4	2	4	2	5	4	5	5	12	4	1		1	2			4		101	0,59%
Primo(a)	2		6	5	5				4	7				3	3	1	11	1	8	1	1	2	1	2			6	1	70	0,41%
Companheiro (a)	1		2	2	6	5		1	3	3	6	3		1	4	3	3	7	6	5		1	2				4		68	0,39%
Líder Religioso			12	3					2	4	6			2		1	2	1	7						2	2	2		46	0,27%
Familiares	1		3	1					1	6	1	1			2	3		1	8	1	1	1	1	3			6	1	41	0,24%
Cuidador (a)			7	1				1	1	6				1	1	2			7	2				1			9		38	0,22%
Madrasta	1	3	3	1				8		1	8				2	2		4	1	2			1	1			3		38	0,22%
Cunhado (a)	1		3					1	2	1	1			3	1	4	1		5	1	1	1	1	2			1		29	0,17%
Diretor(a) de escola											1			1						2				1					15	0,09%
Empregado (a)			2					3			1			1	1	1									2				10	0,06%
Sobrinho(a)			1								1			2	1	2										1			8	0,05%
Marido																				1			2						6	0,03%
Ex-Companheiro (a)	1										1																		4	0,02%
Padrinho/Madrinha								1						1		1													3	0,02%
Diretor(a) de Unidade Prisional																				1									2	0,01%
Enteado(a)																													1	0,01%
Esposa																				1									1	0,01%
Sogro(a)																													1	0,01%
Subordinado																													1	0,01%
Avô/Avó																													1	0,00%
Chefe trabalho/emprego																													0	0,00%
Ex-Esposa																													0	0,00%
Ex-Marido																													0	0,00%
Madrasta/Padrasto																													0	0,00%
Pai/Mãe																													0	0,00%
Própria vítima																													0	0,00%

Sm

Disque 100 - Ano 2013 - Criança e Adolescente - Relação Suspeito Vítima

Relação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Desconhecido(a)	36	151	163	23	446	231	69	321	242	434	86	108	369	243	283	88	298	670	195	75	9	293	341	89	541	23	11	5907	36,64%	
Não informado	21	74	191	8	383	185	66	44	317	173	350	70	130	229	209	249	81	251	432	132	106	3	239	300	147	480	30	9	4909	30,45%
Mãe	10	33	54	6	147	74	25	30	53	84	146	48	36	76	38	57	25	87	201	40	16	6	131	62	31	208	13	2	1739	10,79%
Vizinho (a)	7	17	24	1	124	38	20	21	43	37	88	10	17	31	41	42	20	38	123	35	12	1	53	165	11	69	3	2	1093	6,78%
Pai	2	2	11	1	27	20	1	6	17	11	34	6	9	15	10	12	8	31	37	6	3	1	43	28	7	79	2		429	2,66%
Amigo (a)	1	2	5		43	18	12	13	17	10	16	1	3	20	14	4	16	10	50	8	5		12	26	3	27	2	5	343	2,13%
Tio (a)	3	7	16		26	9	3	4	14	12	51	10	3	19	8	13	15	24	20	3	5		12	14		33		324	2,01%	
Padrasto	2	3	16	2	17	5		11	6	11	33	11	18	17	10	6	3	13	19	3	3		20	18	1	23	1		272	1,69%
Avó	2	2	1	2	4	4	2	4	5	7	17		11	8	9	5	12	8	14	3	2		11	5	10	18	4		170	1,05%
Namorado(a)	2	4	1	9	11	4	4	9	10	13	2	4	4	6	8	10	4	10	18	4	1		7	6		18	2		167	1,04%
*Outras Relações menos recorrentes	3	14	27	5	86	17	22	13	16	43	80	10	14	51	17	41	19	33	53	22	23	0	52	27	5	72	4	1	770	4,78%
Total	89	309	509	48	1312	612	224	219	818	640	1262	254	353	841	607	722	291	803	1637	451	251	20	873	992	304	1568	84	30	16123	100,00%

Disque 100 - Ano 2013 - Criança e Adolescente - Outras Relações menos recorrentes

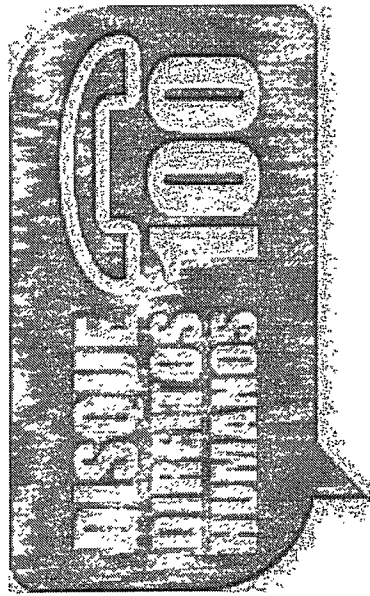
Relação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Professor(a)	1	1	10		30	2	2	2	6	12	8	1	4	8	11	6	9	4	4	1		7	4						143	0,89%
Empregador	1	9		1	8	1	4	1	3	4	16		3	7	4	4	5	6		3		6	5						101	0,63%
Avó		5	3	6		2	2	3	2	20	2	2	1	2	2	1	7	9	2	4		9							97	0,60%
Irmão (ã)		1	10	2	5		3	3	8	8		1	4	3	3	7	8	8	8	8		10	8						87	0,54%
Familiares		1	8		2	4	4	4	3	2	4	3	2	3	5			4	12	3		3	3						68	0,42%
Companheiro (a)		2	5	3	1	1		5	5	2	2	2	5	1	3		1	7	1	1		3	2						54	0,33%
Primo(a)		1	1	2	2	2		2		2	4	2	2	5	3	1	2	3	1	2		1	1						41	0,25%
Líder Religioso		2			2		2	4	4	4	2	2	2	4	7				3	1		2	2						38	0,24%
Diretor(a) de escola			6		1		2	1		2	1		1	2				3				7	1						27	0,17%
Madrasta		2	1		1	1	2		4		4		1	2	2	2	1	1				1	1						23	0,14%
Cuidador (a)		3		2	1		1	1	2		2	1	1					2		1		1							20	0,12%
Empregado (a)	1	1		1	3			2	4		4		5									1							19	0,12%
Cunhado (a)			2		2		1	2	1		1		3	2	1			3				2							17	0,11%
Padrinho/Madrinha		1			3	1		1			1							1											9	0,06%
Ex-Companheiro (a)			1														2	2											5	0,03%
Sogro(a)									1									1											5	0,03%
Marido									1										1										4	0,02%
Sobrinho(a)																													4	0,02%
Diretor(a) de Unidade Prisional																													2	0,01%
Enteado(a)										1																			2	0,01%
Ex-Marido																													2	0,01%
Esposa																													1	0,01%
Subordinado																													1	0,01%
Avô/Avó																													0	0,00%
Chefe trabalho/emprego																													0	0,00%
Ex-Esposa																													0	0,00%
Madrasta/Padrasto																													0	0,00%
Pai/Mãe																													0	0,00%
Própria vítima																													0	0,00%

Disque 100 - Ano 2014 - Criança e Adolescente - Relação Suspeito-Vítima

Relação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Não informado	11	48	182	11	445	180	72	43	181	127	527	66	70	170	132	228	72	332	375	112	42	4	249	273	86	641	51	10	4740	39,95%
Desconhecido(a)	14	19	215	3	283	132	52	55	117	107	273	39	81	76	62	149	40	215	243	104	21	2	160	136	17	365	25	3	3008	25,35%
Mãe	15	13	55	3	97	62	15	34	41	53	107	29	24	42	39	69	22	92	138	31	14	3	128	67	16	202	5	3	1419	11,96%
Vizinho (a)	3	6	35	1	87	15	8	43	32	19	36	6	8	20	23	42	1	36	43	20	9	48	177	5	65	2		790	6,66%	
Pai	1	6	13		28	10	3	3	3	45	21	3	17	9	16	17	8	19	23	3	4	2	44	19	1	43	1		342	2,88%
Amigo (a)	6	10			16	7	18	2	10	9	20	4	5	6		37	4	25	24	4			12	34	3	25	1	3	285	2,40%
Tio (a)	3	3	7	9	6	7	5	7	5	7	37	5	9	16	9	8	2	18	19	3	3		23	20		24	1	1	250	2,11%
Padrasto	2	9	1	10	9	3	4	8	7	14	5	11	19	6	8	3	14	14	2	1	1	10	6	4	29	1		200	1,69%	
Avó	2	1			11	11	1		2	1	9	1	4	4	3	9	3	7	14	3	1	11	9			16			123	1,04%
Empregador	3	1	4	4	19			2	2	15			7	1	2	3		7	13	3		15				20			117	0,99%
*Outras Relações menos recorrentes	4	8	28	0	60	31	12	12	26	28	48	8	11	22	20	34	7	29	41	15	10	1	40	23	0	63	10	0	591	4,98%
Total	53	115	555	19	1050	482	191	201	429	403	1107	166	247	385	312	604	162	794	947	300	105	12	720	764	132	1493	97	20	11865	100,00%

Disque 100 - Ano 2014 - Criança e Adolescente - Outras Relações menos recorrentes

Relação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Namorado(a)	2	1	1	8	2	1	2	1	2	1	8	5	2	1	4	5	12	9	10	4	4	1	6	2			10	2	103	0,64%
Professor(a)	1	2	9	11	6	2	2	2	4	17				4	4	11		4	4	5						9	3		96	0,60%
Avô	2	3	9	9		2	1	1	4	8	1			2	1	1		5	4	3		8	10			7	1		73	0,45%
Irmão (ã)	3	5	1	5	1	7	1	5	5		3			2	1	1	1	1	9	1	2	7				8	1		67	0,42%
Famíliares	1	3	1	3	1	3	1		3		3			1	1	2	1	3	2			4				3			30	0,19%
Diretor(a) de escola	1	3	1											1	5	2	1	1	4	2		3				3			27	0,17%
Empregado (a)	1	1	2	4	2	1			1	1	1			1	5	2	1	4	2	1	1	1				3			25	0,16%
Madrasta	1	1		8					2	6	3	2		1	1			4	2	1	1	3				2	1		25	0,16%
Companheiro (a)	4			3		2	2	2	2	2	2			1	2			1				2	1			5			23	0,14%
Cuidador (a)				5					2	2					2			3				3	1				3		17	0,11%
Cunhado (a)				3					2					3	1	4		2									2		17	0,11%
Líder Religioso	1			3	3									1				1								1	2		17	0,11%
Filho (a)	1			3	1				1		3					1		1								3			15	0,09%
Padrinho/Madrinha				3	1				4	1	2			1		1											1		14	0,09%
Ex-Companheiro (a)	1			4					1		1				3														5	0,03%
Marido														1				1								2			4	0,02%
Sogra(a)				1														1		1	1								4	0,02%
Enteado(a)																		1											4	0,02%
Esposa				1														1											1	0,01%
Neto(a)				1																									1	0,01%
Sobrinho(a)																													1	0,01%
Bisneto(a)																													1	0,01%
Diretor(a) de Unidade Prisional																													0	0,00%
Ex-Esposa																													0	0,00%
Ex-Marido																													0	0,00%
Genro/Nora																													0	0,00%
Própria vítima																													0	0,00%
Subordinado																													0	0,00%



Crianças e Adolescentes – Local da Violação 2011 - 2014

Sm

Relação	Disque 100 - Ano 2012 - Criança e Adolescente - Local da Violação																										TOTAL	%		
	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP			TO	NA
Casa do Suspeito	22	66	122	14	415	153	81	72	132	157	279	64	49	126	68	185	38	133	352	93	48	5	166	108	37	283	22	3290	36,81%	
Casa da Vítima	9	28	79	10	197	77	49	61	61	87	156	43	34	63	33	103	36	87	167	53	36	4	97	60	13	199	12	1854	20,75%	
Outros	3	35	68	5	137	86	35	29	61	84	103	36	33	70	78	103	44	87	122	52	26	1	79	52	13	182	6	1636	18,31%	
Rua	7	28	48	3	142	71	34	26	29	49	104	34	22	51	38	84	31	74	124	41	15	3	65	40	14	131	10	1321	14,78%	
Casa	4	8	21		73	20	11	11	26	27	54	10	7	20	23	27	12	19	69	18	7	2	24	23	5	63	1	586	6,56%	
Local de trabalho					8	12	10	6	3	7	8			1	4	6	11		7	10	3	1	6	1				116	1,30%	
Escola	1	3	3	2	11	2	3	1	2	4	8	1	2	3	3	9	3	5	8	2	1	2	3					94	1,05%	
Igreja					1	2				2	1	1	2	1				2	1									16	0,18%	
Delegacia de Polícia																												6	0,07%	
Ônibus	1	1																										6	0,07%	
*Outros locais menos recorrentes	0	0	0	0	0	2	1	0	1	0	0	0	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	12	0,13%	
Total	46	169	351	34	989	419	221	204	312	419	713	189	157	340	251	527	164	416	853	262	134	15	443	287	82	883	52	10	8937	100,00%

Relação	Disque 100 - Ano 2012 - Criança e Adolescente - Outros locais menos recorrentes																										TOTAL	%	
	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP			TO
Unidade Prisional - Prestídio																												5	0,05%
Albergue																												3	0,03%
Hospital																												2	0,02%
Unidade de Medida Sócio Educativa																												1	0,01%
Unidade Prisional - Cadeia Pública																												1	0,01%
Abrigos																												0	0,00%
Agência de produção de vídeos, fotos, filmes pornográficos																												0	0,00%
Agência de turismo																												0	0,00%
Agência publicitária																												0	0,00%
Ambiente profissional																												0	0,00%
Anúncios classificados																												0	0,00%
Bares, restaurantes e lanchonetes																												0	0,00%
Boates																												0	0,00%
Delegacia de Polícia como Unidade Prisional																												0	0,00%
Estradas																												0	0,00%
Fazendas, sítios																												0	0,00%
Hotéis, pousadas, motéis																												0	0,00%
Igreja/Templo																												0	0,00%
Instituição de ensino																												0	0,00%
Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI																												0	0,00%
Instituição de medidas sócio-educativas																												0	0,00%
Manicômio/Hospital Psiquiátrico/Casa de Saúde																												0	0,00%
Medida de Segurança - Manicômio Judicial																												0	0,00%
Meios de transportes																												0	0,00%
Mercados, feiras																												0	0,00%
Não Informado																												0	0,00%
Outro local																												0	0,00%

Disque 100 - Ano 2013 - Criança e Adolescente - Local da Violação

Relação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Casa do Suspeito	25	57	100	13	278	117	42	44	102	118	263	49	62	131	96	140	44	129	304	88	55	3	179	189	42	271	13	8	2962	36,87%
Casa da Vítima	14	30	66	5	150	71	27	32	68	87	153	37	47	104	48	78	37	93	172	40	26	3	114	71	26	217	11	2	1829	22,77%
Outros	2	36	27	5	103	71	26	16	46	47	97	26	22	58	39	76	18	89	110	38	19	2	52	51	17	114	13	6	1226	15,26%
Rua	5	25	30	2	128	63	18	18	35	38	94	16	21	53	44	73	16	67	115	39	16	2	65	46	16	130	8	1	1184	14,74%
Casa	7	10	20	1	51	24	8	11	16	34	44	12	11	20	22	11	34	72	14	8	1	42	31	7	75	1	1	610	7,59%	
Local de trabalho	1	4			10	5	2	1	1	9	12		1	5	4	4		4	6	2	1		4	6	1				89	1,11%
Escola	1	1	5		10	3	1	2	4	6	5	1	1	3	1	2	2	5	5	2	1		9	7	1	7	1		86	1,07%
Igreja					1		3				1	1	1	1		1	2												15	0,19%
Delegacia de Polícia											3	1	1	1	1	1			1										9	0,11%
Unidade Prisional - Cadeia Pública	1				2					2			1	1	1	1													8	0,10%
*Outros locais menos recorrentes	0	0	0	0	1	3	1	0	0	2	2	0	0	0	0	3	0	1	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	16	0,20%
Total	56	163	249	26	732	359	128	124	272	347	671	142	168	376	254	401	130	472	786	223	126	12	468	401	110	823	47	18	8034	100,00%

Disque 100 - Ano 2013 - Criança e Adolescente - Outros locais menos recorrentes

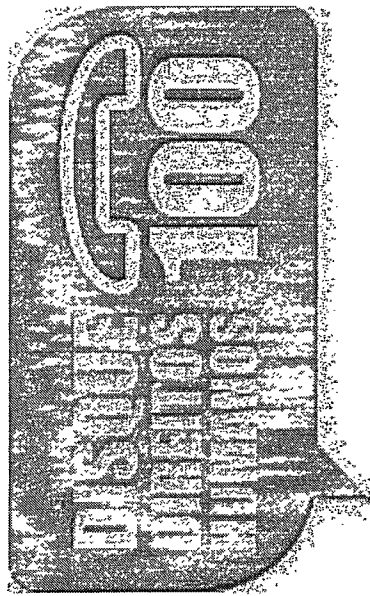
Relação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Hospital					1						1					2													4	0,05%
Ônibus						1				1								1											4	0,05%
Unidade Prisional - Presídio					2																								3	0,04%
Albergue																			1										2	0,02%
Delegacia de Policia como Unidade Prisional					1					1																			2	0,02%
Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI																													1	0,01%
Abrigos																													0	0,00%
Agência de produção de vídeos, fotos, filmes pornográficos																													0	0,00%
Agência de turismo																													0	0,00%
Agência publicitária																													0	0,00%
Ambiente profissional																													0	0,00%
Anúncios classificados																													0	0,00%
Bares, restaurantes e lanchonetes																													0	0,00%
Boates																													0	0,00%
Estradas																													0	0,00%
Fazendas, sítios																													0	0,00%
Hotéis, pousadas, motéis																													0	0,00%
Igreja/Templo																													0	0,00%
Instituição de ensino																													0	0,00%
Instituição de medidas socio-educativas																													0	0,00%
Manicômio/Hospital Psiquiátrico/Casa de Saúde																													0	0,00%
Medida de Segurança - Manicômio Judicial																													0	0,00%
Meios de transportes																													0	0,00%
Mercados, feiras																													0	0,00%
Não Informado																													0	0,00%
Outro local																													0	0,00%
Postos de gasolina																													0	0,00%

Disque 100 - Ano 2014 - Criança e Adolescente - Local da Violação

Local	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	MA	TOTAL	%
Casa do Suspeito	13	26	107	6	248	71	38	45	73	87	191	44	28	88	50	102	25	110	175	64	17	121	205	18	248	20	5	2225	37,57%	
Casa da Vítima	9	15	41	100	56	21	22	55	66	111	28	35	48	33	76	17	90	119	36	21	2	103	65	12	198	6	2	1387	23,42%	
Outros	6	14	27	4	79	46	17	13	31	38	87	14	28	36	35	46	16	65	80	35	6	3	54	33	9	109	11	4	946	15,97%
Rua	4	14	42	2	41	37	8	13	27	34	62	14	12	24	25	37	14	51	64	14	8	61	41	8	104	5		766	12,93%	
Casa	2	4	19	1	31	20	5	6	19	16	37	8	8	22	14	15	7	22	33	11	4	1	29	28	3	64	1		430	7,26%
Escola	1	2	4		10	5	4		1	4	7		1	3	1	3	2	6	2	2	1	4	3		6	2		74	1,25%	
Local de trabalho	2				4	1	1		3	1	5	1	1	3	2	6	1	6	6	2		5		1	7			58	0,98%	
Igreja				2	2				1	1				1		2	1					2			1			13	0,22%	
Ônibus					1				2	1				1		2	2					2						11	0,19%	
Unidade de Medida Sócio Educativa									1																			3	0,05%	
* Outros locais menos recorrentes	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	3	0	9	0,15%
Total	35	77	240	13	515	239	95	99	213	248	501	110	114	226	160	288	85	352	479	164	57	6	383	375	51	741	44	12	5922	100,00%

Disque 100 - Ano 2014 - Criança e Adolescente - Outros locais menos recorrentes

Local	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	MA	TOTAL	%
Albergue																													2	0,03%
Delegacia de Policia							1																						2	0,03%
Hospital										1																			2	0,03%
Unidade Prisional - Presídio																													2	0,03%
Manicômio/Hospital Psiquiátrico/Casa de Saúde																													1	0,02%
Delegacia de Policia como Unidade Prisional																													0	0,00%
Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI																													0	0,00%
Medida de Segurança - Manicômio Judicial																													0	0,00%
Unidade Prisional - Cadeia Pública																													0	0,00%
Ambiente profissional																													0	0,00%
Anúncios classificados																													0	0,00%
Bares, restaurantes e lanchonetes																													0	0,00%
Boates																													0	0,00%
Estradas																													0	0,00%
Fazendas, sítios																													0	0,00%
Hotéis, pousadas, motéis																													0	0,00%
Igreja/Templo																													0	0,00%
Instituição de ensino																													0	0,00%
Instituição de medidas socio-educativas																													0	0,00%
Manicômio/Hospital Psiquiátrico/Casa de Saúde																													0	0,00%
Medida de Segurança - Manicômio Judicial																													0	0,00%
Miões de transportes																													0	0,00%
Mercados, feiras																													0	0,00%
Não Informado																													0	0,00%
Outro local																													0	0,00%
Postos de gasolina																													0	0,00%
Praças, ruas																													0	0,00%



Balanco Geral de Denúncias 2011 - 2014

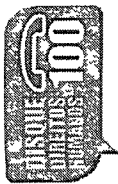
Secretaria de Direitos Humanos - DISQUE 100

General de Denúncias

Balanco Geral - Crianças e adolescentes - Abuso Sexual - Nacional

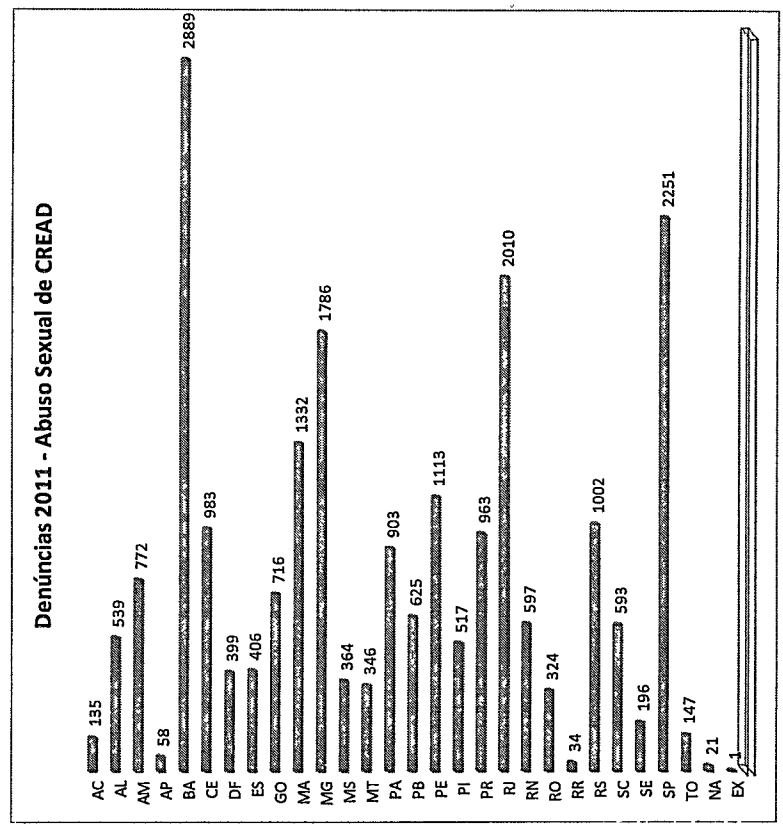
Período: 2011 a 2014

Emitido em: 07/01/2015 15:00



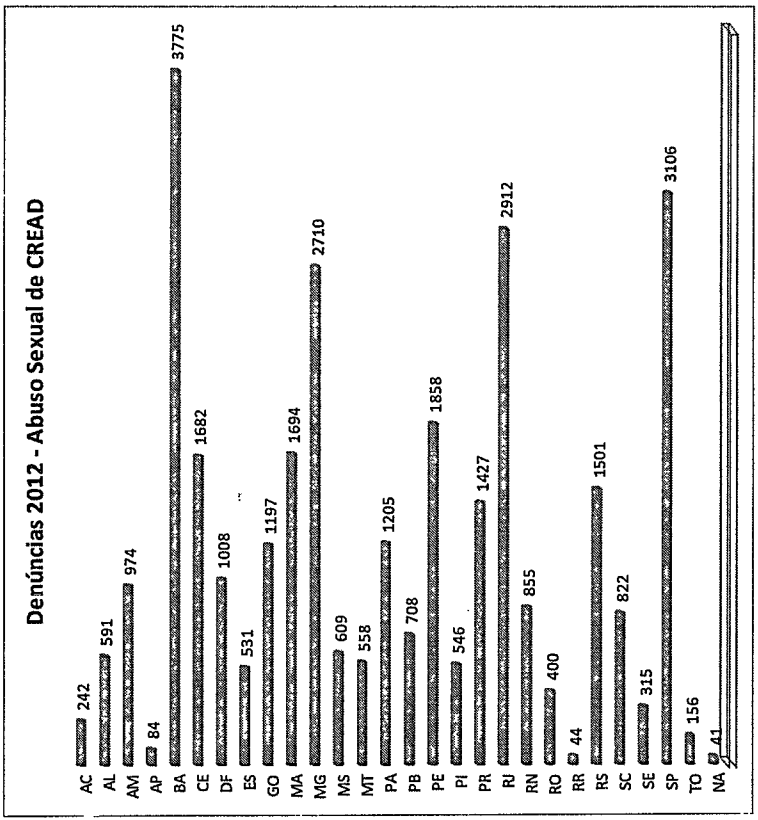
Disque 100 - Ano 2011 - Número de denúncias CeA por UF e por mês de Criança e Adolescente

UF	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	%
AC	7	4	17	15	15	20	9	7	10	13	12	6	135	0,61%
AL	16	22	57	62	69	55	54	40	35	40	60	29	539	2,45%
AM	25	16	53	57	93	99	81	71	84	74	61	58	772	3,51%
AP	1	2	5	2	3	9	2	15	3	7	5	4	58	0,26%
BA	84	69	295	284	324	249	217	329	220	352	249	217	2889	13,12%
CE	37	26	94	82	88	98	100	117	92	89	102	58	983	4,46%
DF	7	5	22	30	44	37	33	39	39	55	47	41	399	1,81%
ES	28	17	36	33	45	40	29	32	32	41	37	36	406	1,84%
GO	36	16	48	52	110	96	40	89	53	52	59	65	716	3,25%
MA	44	38	110	90	140	171	114	142	115	138	147	83	1332	6,05%
MG	50	33	148	143	160	231	175	211	152	189	163	131	1786	8,11%
MS	30	16	19	34	24	32	33	25	39	32	45	35	364	1,65%
MT	22	10	22	25	24	43	20	28	33	50	39	30	346	1,57%
PA	29	21	86	68	92	127	82	107	64	82	74	71	903	4,10%
PB	10	17	59	66	35	37	31	51	39	108	106	66	625	2,84%
PE	40	31	103	102	129	101	85	123	87	113	105	94	1113	5,05%
PI	12	10	49	60	55	69	50	55	41	49	32	35	517	2,35%
PR	60	30	85	74	93	88	62	97	89	86	105	94	963	4,37%
RJ	75	65	168	169	190	185	171	197	204	246	192	148	2010	9,13%
RN	21	19	77	60	66	50	42	67	49	48	54	44	597	2,71%
RO	9	4	25	29	42	37	19	37	28	40	28	26	324	1,47%
RR	1	2	3	3	4	2	3	1	4	5	5	1	34	0,15%
RS	47	31	110	74	70	137	66	92	89	93	105	88	1002	4,55%
SC	29	20	65	52	56	57	47	53	53	72	56	33	593	2,69%
SE	7	3	20	15	17	18	20	20	14	20	27	15	196	0,89%
SP	123	92	188	115	223	232	177	229	187	205	195	185	2251	10,22%
TO	5	2	10	29	23	11	12	10	6	11	17	11	147	0,67%
NA	0	0	3	2	8	0	2	5	0	1	0	0	21	0,10%
EX	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0,00%
TODOS	855	621	1977	1927	2242	2331	1776	2290	1861	2311	2127	1704	22022	100,00%



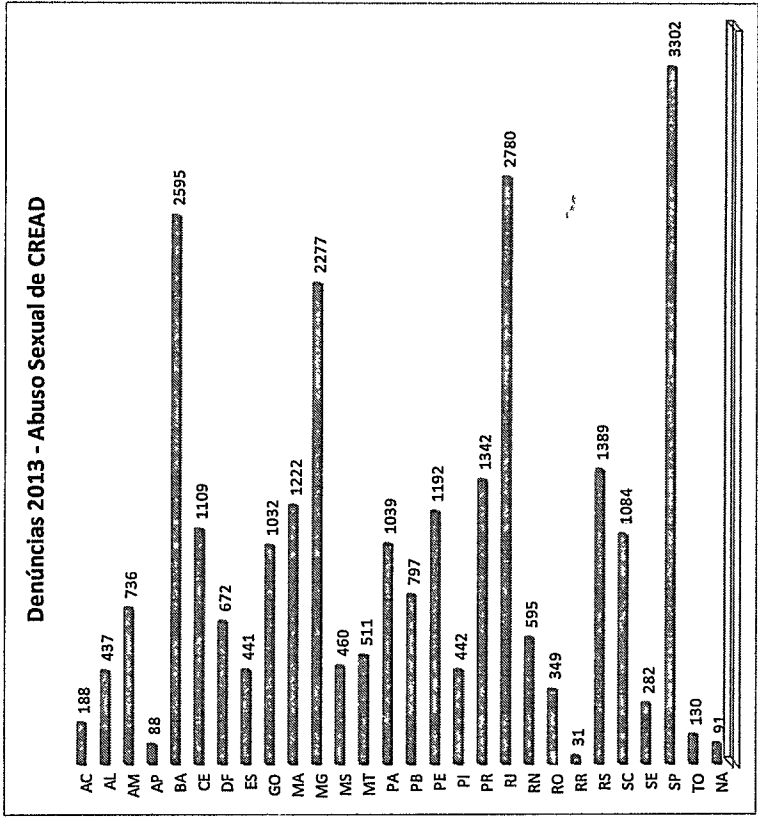
Disque 100 - Ano 2012 - Número de denúncias CEA por UF, por mês

UF	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	%
AC	3	9	12	5	12	28	31	34	25	25	32	26	242	0,77%
AL	40	45	38	25	67	56	65	64	64	65	48	38	591	1,87%
AM	45	72	64	57	67	84	110	93	101	123	94	64	974	3,09%
AP	2	5	3	2	5	12	11	7	6	9	11	11	84	0,27%
BA	167	271	274	249	319	371	381	354	355	446	329	259	3775	11,96%
CE	73	73	119	73	141	145	149	153	239	228	171	118	1682	5,33%
DF	42	99	71	57	75	79	72	141	125	109	77	61	1008	3,19%
ES	33	37	43	29	44	66	44	48	39	59	47	42	531	1,68%
GO	38	92	60	80	105	118	122	117	123	150	118	74	1197	3,79%
MA	123	126	100	82	166	165	186	177	163	174	144	88	1694	5,37%
MG	169	167	198	157	212	286	287	264	220	309	241	200	2710	8,59%
MS	38	39	90	38	40	54	54	63	39	60	57	37	609	1,93%
MT	46	28	39	25	47	68	54	50	47	62	44	48	558	1,77%
PA	59	92	80	67	103	105	131	117	95	159	122	75	1205	3,82%
PB	49	49	28	39	53	58	52	43	48	83	138	68	708	2,24%
PE	62	72	100	99	150	172	268	236	201	196	176	126	1858	5,89%
PI	33	37	45	27	52	69	68	56	26	53	51	29	546	1,73%
PR	79	115	75	61	92	140	138	141	142	199	140	105	1427	4,52%
RJ	169	198	234	151	220	313	263	305	302	334	236	187	2912	9,23%
RN	47	47	49	55	89	77	90	105	75	77	95	49	855	2,71%
RO	10	23	25	16	30	43	39	41	45	48	48	32	400	1,27%
RR	2	2	2	4	8	7	2	3	5	3	3	3	44	0,14%
RS	78	95	92	64	135	148	140	163	116	209	155	106	1501	4,76%
SC	41	60	64	45	49	77	66	72	82	99	89	78	822	2,61%
SE	15	17	16	15	28	32	22	43	30	35	43	19	315	1,00%
SP	176	223	278	175	227	258	271	320	249	399	282	248	3106	9,84%
TO	6	10	10	11	15	12	5	14	17	30	16	10	156	0,49%
NA				1	4		3	2	5	13	7	6	41	0,13%
TODOS	1645	2103	2209	1709	2551	3043	3124	3226	2984	3756	3014	2207	31551	100,00%



Disque 100 - Ano 2013 - Número de denúncias CeA por UF, por mês

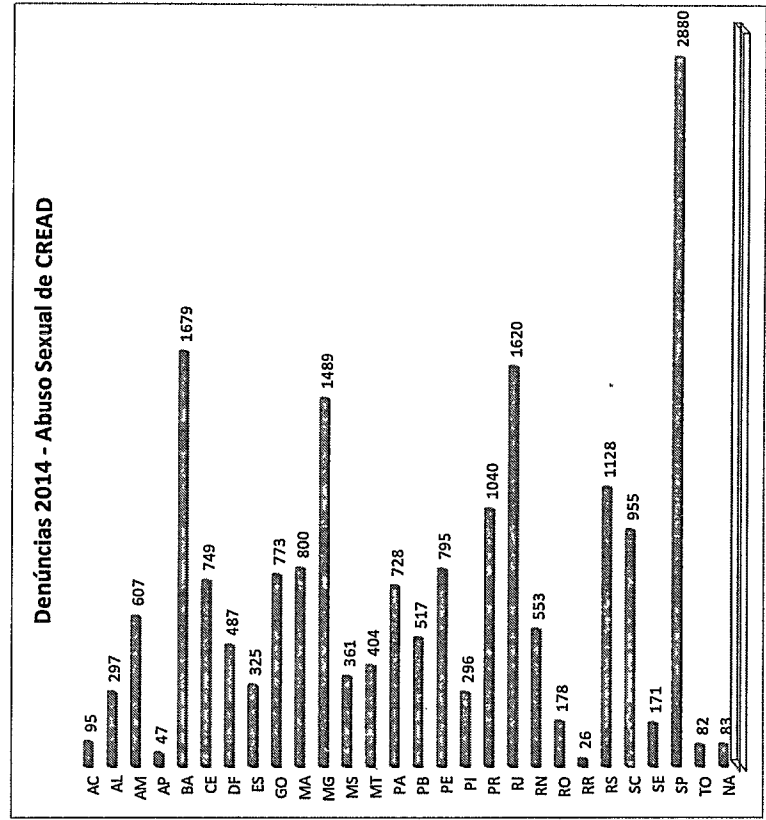
UF	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	%
AC	14	16	20	18	27	23	19	18	8	11	7	7	188	0,71%
AL	37	45	51	38	40	29	28	34	22	37	46	30	437	1,64%
AM	65	68	65	83	72	60	56	60	42	51	54	60	736	2,77%
AP	6	16	12	10	11	10	5	4	3	5	4	2	88	0,33%
BA	224	260	276	214	291	169	157	231	213	180	186	194	2595	9,75%
CE	96	97	117	95	90	78	84	99	88	90	101	74	1109	4,17%
DF	46	68	69	82	69	60	46	46	43	60	47	36	672	2,53%
ES	29	43	51	37	43	41	29	29	29	34	44	32	441	1,66%
GO	67	100	136	107	102	87	64	82	50	78	89	70	1032	3,88%
MA	88	101	126	124	156	115	104	81	90	98	69	70	1222	4,59%
MG	177	230	247	270	233	188	190	165	163	164	143	107	2277	8,56%
MS	48	49	54	37	54	33	21	26	26	36	41	35	460	1,73%
MT	54	34	36	42	57	48	53	16	45	40	54	32	511	1,92%
PA	59	100	128	74	105	96	98	95	66	86	72	60	1039	3,90%
PB	60	64	74	58	77	85	93	57	60	46	54	69	797	2,99%
PE	113	129	118	118	155	94	66	74	96	67	89	73	1192	4,45%
PI	38	35	42	45	46	33	43	42	36	27	37	18	442	1,66%
PR	116	112	122	126	160	105	118	110	97	95	93	88	1342	5,04%
RJ	246	285	314	312	268	221	200	186	180	219	202	147	2780	10,45%
RN	41	64	63	43	70	59	35	54	47	42	45	32	595	2,24%
RO	32	45	37	34	42	26	34	35	25	13	10	16	349	1,31%
RR	2	6	6	4	8	2	2	1	4	1	1	1	31	0,12%
RS	117	160	146	105	131	108	101	98	96	116	100	111	1389	5,22%
SC	81	79	78	82	105	102	106	88	123	86	97	57	1084	4,07%
SE	28	36	27	31	24	26	19	16	18	16	20	21	282	1,06%
SP	268	311	309	325	312	253	295	272	227	251	274	205	3302	12,41%
TO	15	11	14	14	14	13	6	12	9	9	5	8	130	0,49%
NA	10	5	16	15	6	5	4	4	7	10	7	6	91	0,34%
TODOS	2177	2563	2754	2543	2768	2164	2077	2035	1913	1968	1991	1660	26613	100,00%

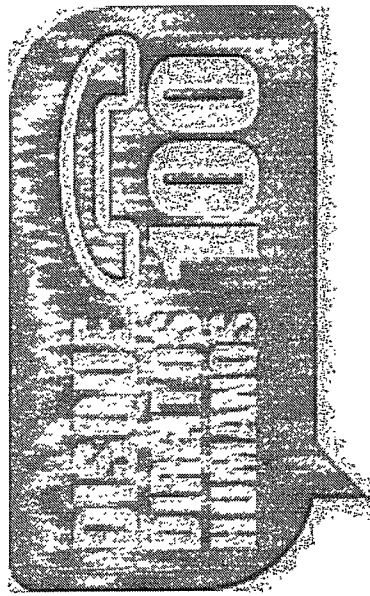


Sm

Disque 100 - Ano 2014 - Número de denúncias CeA por UF, por mês

UF	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	%
AC	10	5	11	8	18	12	6	6	7	6	3	3	95	0,50%
AL	19	18	28	33	33	38	36	23	14	16	20	19	297	1,55%
AM	44	24	39	46	59	99	99	64	36	36	25	36	607	3,17%
AP	3	3	2	4	5	7	8	3	4	2	2	4	47	0,25%
BA	156	157	181	162	180	179	187	107	96	108	87	79	1679	8,76%
CE	61	41	58	65	79	105	130	65	42	35	30	38	749	3,91%
DF	50	32	33	46	54	74	56	31	39	31	19	22	487	2,54%
ES	31	27	25	39	21	35	39	23	22	17	28	18	325	1,70%
GO	60	51	63	59	79	117	97	66	69	37	40	35	773	4,03%
MA	67	37	54	58	96	128	116	73	49	46	42	34	800	4,37%
MG	136	117	106	113	137	189	183	107	98	110	87	106	1489	7,77%
MS	24	22	41	34	26	52	34	36	25	27	23	17	361	1,88%
MT	43	25	32	35	41	43	41	40	35	30	24	15	404	2,11%
PA	55	46	49	56	84	99	84	78	43	48	49	37	728	3,80%
PB	76	36	30	35	33	68	66	33	44	38	28	30	517	2,70%
PE	59	64	49	82	78	109	98	56	55	57	46	42	795	4,15%
PJ	12	23	18	19	63	35	42	21	23	16	7	17	296	1,54%
PR	68	58	78	83	113	132	140	93	77	80	63	55	1040	5,43%
RJ	149	117	152	139	169	191	160	140	112	112	87	92	1620	8,45%
RN	59	23	41	38	47	68	79	39	46	46	38	29	553	2,89%
RO	14	5	17	25	15	20	11	13	21	18	10	9	178	0,93%
RR	3	3	3	1	5	1	3	2	2	2	1	2	26	0,14%
RS	87	65	92	114	117	132	98	102	83	96	85	57	1128	5,89%
SC	51	72	77	79	80	97	137	79	66	77	78	62	955	4,98%
SE	21	9	18	13	14	15	27	17	10	12	12	3	171	0,89%
SP	250	214	250	245	256	319	325	299	187	230	202	163	2880	15,03%
TO	5	3	5	2	6	17	14	7	6	4	9	4	82	0,43%
NA	2	2	6	3	7	14	11	5	5	15	11	4	83	0,43%
TODOS	1615	1297	1558	1636	1915	2395	2327	1568	1314	1352	1156	1032	19165	100,00%



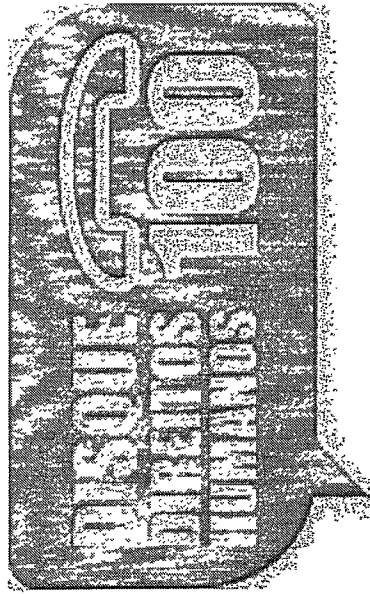


Número de Denúncias por UF 2011 - 2014

Sm

Disque 100 - Ano 2011 - Número de denúncias por UF, por mês				Disque 100 - Ano 2012 - Número de denúncias por UF, por mês				Disque 100 - Ano 2013 - Número de denúncias por UF, por mês				Disque 100 - Ano 2014 - Número de denúncias por UF, por mês			
UF	Denúncias	População 0 a 17 anos	Denúncias por 100 mil habitantes	UF	Denúncias	População 0 a 17 anos	Denúncias por 100 mil habitantes	UF	Denúncias	População 0 a 17 anos	Denúncias por 100 mil habitantes	UF	Denúncias	População 0 a 17 anos	Denúncias por 100 mil habitantes
Ranking*				Ranking*				Ranking*				Ranking*			
BA	2889	4410633	65,50	DF	1008	740095	136,20	DF	672	740095	90,80	DF	487	740095	65,80
RO	324	520214	62,28	RN	855	970827	88,07	PB	797	1168690	68,20	RN	1620	970827	166,85
RN	597	970827	61,49	BA	3775	4410633	85,59	RO	349	520214	67,09	SC	955	1688501	56,56
AM	772	1383457	55,80	AC	242	295179	81,88	RJ	2780	4158826	66,85	MS	561	750128	74,83
MA	1352	2451464	54,33	MS	609	750128	81,19	SC	1084	1688501	64,20	PB	517	1168690	44,24
DF	399	740095	53,51	RO	400	520214	76,89	AC	188	295179	63,69	AM	607	1383457	43,88
PB	625	1168690	53,48	AM	974	1383457	70,40	MS	460	750128	61,32	GO	773	1765950	43,82
PI	517	1014185	50,98	RJ	2912	4158826	70,02	RN	595	970827	61,29	MT	404	954140	42,34
AL	539	1105605	48,75	MA	1594	2451464	69,10	BA	2595	4410633	58,84	RS	1128	2761171	40,85
MS	394	750128	48,53	GO	1197	1765950	67,86	GO	1032	1765950	58,51	RJ	1620	4158826	38,95
RJ	2010	4158826	48,33	PE	1858	2751289	67,53	MT	511	954140	53,56	BA	1679	4410633	38,07
AC	135	295179	45,73	CE	1682	2713883	61,98	AM	736	1383457	53,20	PR	1040	2957412	35,17
ES	406	994278	40,83	PB	708	1168690	60,58	RS	1389	2761171	50,30	RO	178	520214	34,22
GO	716	1765950	40,59	MT	558	954140	58,48	MA	1222	2451464	49,85	ES	325	994278	32,69
PE	1113	2751289	40,45	RS	1501	2761171	54,36	PR	1342	2957412	45,38	MA	800	2451464	32,63
RS	1002	2761171	36,29	PI	546	1105605	53,84	ES	441	994278	44,35	AC	95	295179	32,18
MT	346	954140	36,26	AL	591	994278	53,41	PE	1192	2751289	43,33	PI	296	1014185	29,19
CE	983	2713883	36,22	ES	2710	9435591	49,86	MG	2277	5435591	41,89	PE	795	2751289	28,90
SC	599	1688501	35,12	MG	822	1688501	48,68	SE	282	681430	41,38	CE	749	2719883	27,60
MG	1786	5435591	32,86	PR	1427	2957412	48,25	AL	1109	2713883	40,86	MG	1489	5435591	27,39
PR	963	2957412	32,56	SE	315	681430	46,23	AL	437	1105605	39,53	AL	297	1105605	26,86
PA	903	2839227	31,80	PA	1205	2839227	42,44	PA	1089	2839227	36,59	SP	2880	10851165	26,54
TO	147	483534	30,40	TO	136	483534	32,26	AP	88	267274	32,93	PA	728	2839227	25,64
SE	196	681430	28,76	AP	84	267274	31,43	SP	3502	10851165	30,43	SE	171	681430	25,09
AP	58	267274	21,70	SP	3106	10851165	28,62	TO	130	483534	26,89	AP	47	267274	17,58
SP	2251	10851165	20,74	RR	44	178020	24,72	RR	31	178020	17,41	TO	82	483534	16,96
RR	34	178020	19,10	MA	41	0	0	NA	91	0	0	RR	26	178020	14,61
NA	21	0	0	EX	0	0	0	EX	0	0	0	NA	83	0	0
EX	1	0	0	TODOS	31551	56290168	56,05	TODOS	26613	56290168	47,28	EX	0	0	0
TODOS	22022	56290168	39,12									TODOS	19165	56290168	34,05

* O ranking de denúncias por 100 mil habitantes foi baseado na divisão entre o total de denúncias do estado e o resultado da divisão da população 0 a 17 anos por 100.000.



Criança e Adolescente - Perfil das vítimas 2011 - 2014

8
Dr

Disque 100 - Ano 2011 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Sexo

	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	EX	TOTAL	%	
Sexo																																
Feminino	139	548	787	62	2751	878	364	416	745	1255	1770	371	366	888	641	1140	506	933	1972	566	351	39	970	605	170	2195	171	21	1	21619	75,72%	
Masculino	33	97	171	8	658	279	123	128	150	304	419	95	61	203	132	260	89	310	588	173	70	5	330	192	68	711	46	1	0	5704	19,98%	
Não informado	6	21	40	5	156	43	32	14	30	72	106	27	18	42	47	47	14	75	138	42	20	1	63	30	7	126	6	1	0	1229	4,30%	
Total	178	666	998	75	3565	1200	519	558	925	1629	2295	493	445	1133	820	1447	609	1318	2698	781	441	45	1363	827	245	3032	223	23	1	28552	100,00%	

Disque 100 - Ano 2011 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Identidade de gênero

	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	EX	TOTAL	%	
Identidade																																
Bissexual																															0	0,00%
Lésbica																															0	0,00%
Gay																															0	0,00%
Não informado	58	200	358	26	1286	417	235	201	304	608	786	194	194	376	415	523	184	521	1060	269	163	22	519	298	96	1017	78			10408	99,99%	
Transsexual																														0	0,00%	
Travesti																														1	0,01%	
Total	58	200	358	26	1286	417	235	202	304	608	786	194	194	376	415	523	184	521	1060	269	163	22	519	298	96	1017	78	0	0	10409	100,00%	

Obs.: Identidade de Gênero com dados somente do SIMEC. O DDN não apresenta este filtro.

Disque 100 - Ano 2011 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Faixa Etária

	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	EX	TOTAL	%
Faixa etária																															
0 a 3 anos	9	32	52	2	169	50	43	39	38	63	111	22	20	54	33	86	19	84	187	35	30	1	85	55	5	240	7	2	0	1573	5,51%
4 a 7 anos	10	64	106	7	418	133	108	85	109	172	259	63	34	177	83	152	56	211	413	97	47	8	186	134	36	489	27	0	0	3684	12,90%
8 a 11 anos	39	111	236	12	818	243	106	113	154	335	438	120	145	223	164	249	112	252	612	154	97	10	262	198	43	557	63	3	0	5869	20,56%
12 a 14 anos	62	220	339	24	1233	396	147	165	290	610	836	155	159	391	287	551	225	437	823	275	159	16	440	277	96	903	73	4	1	9594	33,60%
15 a 17 anos	48	209	204	28	732	322	85	118	292	363	515	108	69	229	217	330	177	273	515	174	85	9	317	122	53	673	46	12	0	6325	22,15%
Não informado	10	29	61	2	193	56	30	37	40	86	135	25	18	59	36	79	20	61	148	46	23	1	73	40	12	168	7	2	0	1497	5,24%
Nascimento	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,00%
Recém-nascido	0	0	0	0	2	0	0	1	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	9	0,03%
Total	178	666	998	75	3565	1200	519	558	925	1629	2295	493	445	1133	820	1447	609	1318	2698	781	441	45	1363	827	245	3032	223	23	1	28552	100,00%

Disque 100 - Ano 2011 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Cor/Raça

	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	EX	TOTAL	%
Cor / Raça																															
Amarela	0	3	1	0	12	5	0	0	4	11	10	6	1	4	3	5	3	7	11	1	1	0	1	2	1	8	2	1	0	103	0,36%
Branca	56	168	242	26	934	382	145	166	328	474	817	152	133	373	308	424	141	546	781	228	121	5	671	396	95	1209	67	0	0	9388	32,88%
Indígena	3	1	2	0	18	1	0	3	8	7	11	1	1	6	0	8	0	9	11	3	2	2	8	1	0	7	1	0	0	114	0,40%
Não informado	42	157	232	17	859	267	145	123	217	374	540	96	91	229	233	364	132	320	648	186	115	13	333	217	60	719	60	21	0	6810	23,85%
Parda	67	280	461	24	1325	481	197	210	303	626	716	191	202	441	227	502	251	392	934	304	178	24	254	178	68	878	74	1	1	9790	34,29%
Preta	10	57	60	8	417	64	32	56	65	137	201	47	17	80	49	144	82	44	313	59	24	1	96	33	21	211	19	0	0	2347	8,22%
Total	178	666	998	75	3565	1200	519	558	925	1629	2295	493	445	1133	820	1447	609	1318	2698	781	441	45	1363	827	245	3032	223	23	1	28552	100,00%

Disque 100 - Ano 2012 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Sexo

Sexo	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Feminino	265	555	899	84	3583	1518	1177	470	1304	1589	2578	625	529	1183	672	1859	513	1358	2826	810	380	48	1363	772	283	2827	150	16	30236	72,85%
Masculino	35	127	217	14	777	322	282	140	253	340	616	134	116	198	141	348	122	313	829	228	88	6	382	206	87	909	27	7	7264	17,50%
Não informado	19	89	104	9	365	184	169	73	161	159	398	63	59	117	87	240	68	171	412	130	57	3	208	118	40	453	19	30	4005	9,65%
Total	319	771	1220	107	4725	2024	1628	683	1718	2088	3592	822	704	1498	900	2447	703	1842	4067	1168	525	57	1953	1096	410	4189	196	53	41505	100,00%

Disque 100 - Ano 2012 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Identidade de gênero

Identidade	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Bissexual																													0	0,00%
Lésbica																													0	0,00%
Gay																													0	0,00%
Não informado	319	771	1220	107	4725	2018	1627	683	1718	2088	3592	822	698	1498	899	2447	703	1841	4067	1168	525	57	1953	1096	410	4188	196	53	41489	99,96%
Transsexual							1					2																	3	0,01%
Travesti						6						4						1											13	0,03%
Total	319	771	1220	107	4725	2024	1628	683	1718	2088	3592	822	704	1498	900	2447	703	1842	4067	1168	525	57	1953	1096	410	4189	196	53	41505	100,00%

Disque 100 - Ano 2012 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Faixa Etária

Faixa etária	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
0 a 3 anos	12	60	70	4	252	89	128	38	72	90	166	61	38	58	40	146	40	94	338	64	32	1	119	56	24	315	3	3	2413	5,81%
4 a 7 anos	24	86	127	15	550	195	230	90	185	226	432	109	66	153	73	459	75	232	642	129	59	6	269	148	39	642	23	2	5286	12,74%
8 a 11 anos	64	144	206	14	913	305	361	122	414	403	632	175	222	294	157	383	131	307	801	205	97	19	348	207	73	874	29	4	7904	19,04%
12 a 14 anos	136	224	428	41	1565	638	452	195	499	707	1117	238	185	507	310	787	218	566	1028	361	188	15	620	335	132	1143	67	8	12710	30,62%
15 a 17 anos	62	182	264	18	1033	644	261	166	390	507	874	158	146	368	232	440	180	468	817	287	102	13	398	237	97	826	54		9224	22,22%
Não informado	21	72	122	15	406	148	196	72	153	153	367	79	46	118	86	231	57	172	435	120	46	3	194	113	44	383	20	36	3908	9,42%
Nascimento																													0	0,00%
Recém-nascido	3	3			6	5			5	2	4	2	1		2	1	2	3	6	2	1	5			1	6			60	0,14%
Total	319	771	1220	107	4725	2024	1628	683	1718	2088	3592	822	704	1498	900	2447	703	1842	4067	1168	525	57	1953	1096	410	4189	196	53	41505	100,00%

Disque 100 - Ano 2012 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Cor/Raça

Cor / Raça	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Amarela	3	6			10	4	3	1	3	3	11	2		4	3	3	2	4	7	3	1	6	2	1	1	9			91	0,22%
Branca	55	161	217	20	897	546	327	155	416	451	877	164	131	283	255	666	152	581	928	264	99	8	728	417	86	1323	40	3	10250	24,70%
Indígena	2		8		10		2		2		4	9	2	2	1	4		6	3	1	1	4	4			4			70	0,17%
Não informado	120	342	500	42	1885	810	750	285	696	862	1517	328	265	642	372	997	276	714	1588	474	211	24	780	430	183	1694	88	49	16924	40,78%
Parda	128	230	436	42	1526	593	437	188	502	667	976	289	273	502	241	656	231	488	1197	376	180	20	350	213	127	980	61	1	11910	28,70%
Preta	14	35	53	3	397	71	109	54	99	105	207	30	33	65	28	121	42	49	344	50	33	4	85	30	13	179	7		2260	5,45%
Total	319	771	1220	107	4725	2024	1628	683	1718	2088	3592	822	704	1498	900	2447	703	1842	4067	1168	525	57	1953	1096	410	4189	196	53	41505	100,00%

Disque 100 - Ano 2013 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Sexo

Sexo	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Feminino	177	409	702	93	2422	1045	621	424	1227	1170	2242	465	503	1029	796	1157	427	1209	2666	571	354	32	1270	1076	278	2923	124	37	25449	72,12%
Masculino	29	91	215	11	554	243	157	113	194	238	547	98	73	188	181	287	94	353	703	135	73	2	359	239	76	900	26	17	6196	17,56%
Não informado	26	62	96	16	291	134	91	69	150	125	333	58	82	107	95	187	66	182	364	93	53	4	227	130	26	500	20	56	3643	10,32%
Total	232	562	1013	120	3267	1422	869	606	1571	1533	3122	621	658	1324	1072	1631	587	1744	3733	799	480	38	1856	1445	380	4323	170	110	35288	100,00%

Disque 100 - Ano 2013 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Identidade de gênero

Identidade	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Bissexual											1																		1	0,00%
Lésbica						1	1	1										1		1				1	1				7	0,02%
Gay			5			1	1	1	1					1		1	1	1	1						4	1		21	0,06%	
Não informado	232	562	1008	120	3267	1419	867	603	1570	1533	3120	621	657	1323	1071	1630	586	1740	3732	797	480	38	1855	1443	379	4319	169	110	35251	99,90%
Transsexual												1																	1	0,00%
Travesti						1		1			1				1		2												7	0,02%
Total	232	562	1013	120	3267	1422	869	606	1571	1533	3122	621	658	1324	1072	1631	587	1744	3733	799	480	38	1856	1445	380	4323	170	110	35288	100,00%

Disque 100 - Ano 2013 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Faixa Etária

Faixa etária	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
0 a 3 anos	9	33	57	6	170	77	84	25	82	69	168	36	34	45	65	84	28	98	317	56	28	4	103	88	20	332	7	17	2142	6,07%
4 a 7 anos	17	66	147	10	424	194	160	120	203	158	403	100	67	125	109	238	72	234	502	103	50	5	247	187	58	775	14	4	4792	13,58%
8 a 11 anos	45	103	190	16	608	242	185	94	441	285	514	124	210	235	186	288	135	314	862	173	101	8	405	253	50	763	30	8	6818	19,32%
12 a 14 anos	92	154	267	44	1099	419	198	181	432	550	915	182	170	442	378	495	150	570	886	245	161	14	552	434	128	1168	71	4	10401	29,47%
15 a 17 anos	53	148	245	23	698	342	149	121	239	350	807	124	118	361	238	324	143	368	820	174	82	6	327	340	95	817	25	12	7549	21,39%
Não informado	16	57	104	21	262	143	92	65	171	118	310	54	59	113	93	201	57	158	337	97	58	1	220	138	29	456	23	65	3518	9,97%
Nascimento			1														1												5	0,01%
Recém-nascido			1	2		6	5	1	3	3	5	1		3	3	1	1	2	9										63	0,18%
Total	232	562	1013	120	3267	1422	869	606	1571	1533	3122	621	658	1324	1072	1631	587	1744	3733	799	480	38	1856	1445	380	4323	170	110	35288	100,00%

Disque 100 - Ano 2013 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Cor/Raça

Cor / Raça	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Amarela	1	4			11	4	2	2	9	7	14	2	3	7	1	4	5	4	6	1			3	3	3	11	2		109	0,31%
Branca	43	114	203	22	650	339	204	137	394	363	811	149	132	230	230	400	113	595	940	195	79	3	772	560	70	1321	31	6	9106	25,80%
Indígena	1	1	7		5	3	1	1	2	5	4	7	2	4	2	2		6	5		1	11	2			3	1		77	0,22%
Não informado	88	217	377	54	1164	567	362	223	632	568	1182	205	267	560	369	611	221	644	1331	332	192	9	662	525	150	1602	66	99	13279	37,63%
Parda	92	204	395	41	1144	459	254	193	409	499	893	225	232	464	413	516	216	441	1149	239	177	22	329	313	134	1183	60	4	10700	30,32%
Preta	8	25	27	3	293	50	46	50	125	91	218	33	22	59	57	98	32	54	302	32	31	3	79	42	23	203	10	1	2017	5,72%
Total	232	562	1013	120	3267	1422	869	606	1571	1533	3122	621	658	1324	1072	1631	587	1744	3733	799	480	38	1856	1445	380	4323	170	110	35288	100,00%

Disque 100 - Ano 2014 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Sexo

Sexo	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Feminino	101	273	537	48	1532	670	397	288	850	774	1325	344	375	709	543	780	290	944	1468	498	151	34	1021	899	161	12506	90	22	17630	68,76%
Masculino	17	60	150	8	440	202	131	96	166	122	499	71	65	134	106	206	47	283	438	145	37	3	291	216	37	830	12	8	4820	18,80%
Não informado	18	53	119	5	269	95	61	57	152	108	235	53	46	98	73	133	46	162	301	70	37	3	188	125	30	569	10	75	3191	12,44%
Total	136	386	806	61	2241	967	589	441	1168	1004	2059	468	486	941	722	1119	383	1389	2207	713	225	40	1500	1240	228	3905	112	105	25641	100,00%

Disque 100 - Ano 2014 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Identidade de gênero

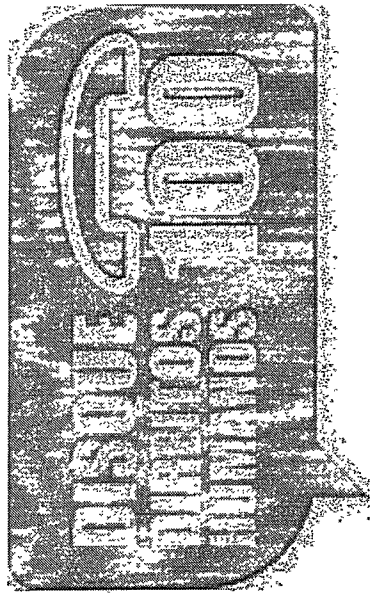
Identidade	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Bissexual											1																		1	0,00%
Gay		1	2		1						2						1			1						2			11	0,04%
Lésbica					1													1											3	0,01%
Não informado	135	385	804	61	2239	966	589	441	1166	1004	2056	468	486	941	721	1118	382	1388	2207	712	225	40	1499	1240	228	3900	112	105	25618	99,91%
Transexual																1													4	0,02%
Travesti	1					1			2																				4	0,02%
Total	136	386	806	61	2241	967	589	441	1168	1004	2059	468	486	941	722	1119	383	1389	2207	713	225	40	1500	1240	228	3905	112	105	25641	100,00%

Disque 100 - Ano 2014 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Faixa Etária

Faixa etária	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Não informado	15	40	111	5	260	73	56	44	111	77	214	49	42	102	52	136	41	170	267	75	33	2	142	108	18	506	10	67	2826	11,02%
Nascimento																													2	0,01%
Recém-nascido	1		1		4	1	1		3	1	3	1		5				1	6	1			1	2		9		41	0,16%	
0 a 3 anos	2	22	31	2	120	90	41	28	73	53	132	29	22	27	21	68	11	104	169	42	16	3	112	64	15	373	6	6	1682	6,56%
4 a 7 anos	17	35	111	8	254	138	80	82	153	85	293	63	58	88	82	149	46	172	338	75	33	5	233	148	29	618	7	11	3411	13,30%
8 a 11 anos	22	76	151	21	475	174	112	76	307	165	400	125	219	182	95	197	74	262	445	173	40	14	314	244	43	712	32	4	5154	20,10%
12 a 14 anos	52	131	206	16	668	278	173	124	339	381	586	128	84	349	271	371	120	424	563	187	65	13	440	352	74	938	31	7	7371	28,75%
15 a 17 anos	27	82	195	9	460	213	126	87	182	242	431	73	61	188	201	198	91	256	419	160	38	3	258	322	49	747	26	10	5154	20,10%
Total	136	386	806	61	2241	967	589	441	1168	1004	2059	468	486	941	722	1119	383	1389	2207	713	225	40	1500	1240	228	3905	112	105	25641	100,00%

Disque 100 - Ano 2014 - Criança e Adolescente - Perfil das Vítimas - Cor/Raça

Cor / Raça	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Amarela	1	4	1	1	5	7	4		3	6	3	1	2	4		4			5	3	1		6	1	1	9	1		72	0,28%
Branca	26	86	139	14	421	276	164	107	283	224	484	136	79	223	170	253	87	517	532	198	52	4	611	527	49	1220	26	9	6917	26,98%
Indígena			1		4				1	2	1	5		2	2	1		4	2		1	4	5	4		7			46	0,18%
Não informado	42	148	325	27	860	327	200	153	442	383	808	157	165	366	266	445	140	520	852	249	80	18	522	379	81	1534	29	92	9610	37,48%
Parda	61	135	303	19	777	317	191	155	353	341	637	156	227	314	252	371	132	316	623	236	82	14	274	294	75	934	42	4	7635	29,78%
Preta	7	16	34		174	40	30	26	86	48	126	13	13	32	32	45	24	32	193	27	9	82	35	22	201	14			1361	5,31%
Total	136	386	806	61	2241	967	589	441	1168	1004	2059	468	486	941	722	1119	383	1389	2207	713	225	40	1500	1240	228	3905	112	105	25641	100,00%



Criança e Adolescente - Perfil do suspeito 2011 - 2014

Disque 100 - Ano 2011 - Criança e Adolescente - Perfil do Suspeito - Sexo

Sexo	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	EX	TOTAL	%
Feminino	58	186	298	24	1035	407	179	195	237	481	672	131	123	320	198	393	176	444	880	248	138	13	538	242	80	1004	72	1	1	8774	27,21%
Masculino	128	529	771	60	2789	994	390	418	717	1291	1904	383	342	924	605	1151	530	918	1944	600	322	34	997	589	197	2277	156	21	1	21982	68,17%
Não informado	6	31	43	5	182	74	32	16	46	77	143	26	14	44	60	65	23	72	190	36	23	1	74	44	10	141	12	0	0	1490	4,52%
Total	192	746	1112	89	4006	1475	601	629	1000	1849	2719	540	479	1288	863	1609	729	1434	3014	884	483	48	1609	875	287	3422	240	22	2	32246	100,00%

Obs.: soma dos dados DDN e SIMEC.

Disque 100 - Ano 2011 - Criança e Adolescente - Perfil do Suspeito - Faixa Etária

Faixa etária	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	EX	TOTAL	%
12 a 14 anos	1	13	6	0	32	14	10	11	5	13	58	7	2	16	2	15	11	13	27	11	3	0	18	18	2	43	4	0	0	355	1,10%
15 a 17 anos	1	26	25	2	100	47	12	14	15	61	179	19	13	34	32	48	70	38	74	18	6	0	22	14	16	79	7	0	0	972	3,01%
18 a 24 anos	33	109	157	11	627	210	82	76	116	291	330	77	63	180	95	276	110	198	383	111	54	15	209	86	61	385	27	6	0	4378	13,58%
25 a 30 anos	32	105	192	13	620	256	84	134	216	311	417	77	86	242	161	261	149	221	534	148	98	8	240	132	34	567	61	3	1	5403	16,76%
31 a 35 anos	24	64	141	7	433	187	73	61	142	219	297	90	74	143	112	171	66	161	315	106	55	5	186	105	29	355	30	1	0	3652	11,33%
36 a 40 anos	31	122	179	15	562	178	82	87	133	219	359	69	58	174	130	196	63	156	399	127	72	3	235	123	41	463	30	3	0	4309	13,35%
41 a 45 anos	8	44	73	13	299	108	38	40	61	144	203	38	35	88	56	116	40	101	202	61	22	7	123	61	14	240	10	0	0	2245	6,96%
46 a 50 anos	21	47	74	3	254	98	28	31	52	105	152	32	29	72	52	70	37	89	213	62	31	2	138	73	10	313	7	0	0	2095	6,50%
51 a 55 anos	5	29	16	4	90	35	10	14	24	51	79	21	14	33	18	37	20	66	75	19	8	1	43	36	12	111	4	0	0	875	2,71%
56 a 60 anos	4	22	27	0	99	48	19	19	29	64	67	17	9	39	24	39	21	74	101	20	14	1	61	32	7	111	3	0	0	971	3,01%
61 a 65 anos	0	9	7	2	37	25	11	11	14	21	26	3	3	15	1	23	6	22	44	8	6	0	22	18	1	52	1	0	0	388	1,20%
66 a 70 anos	0	7	7	1	40	19	5	4	8	13	24	6	3	12	10	12	5	17	27	13	3	0	19	7	5	38	2	0	0	307	0,95%
71 a 75 anos	0	5	4	1	14	6	3	3	5	9	16	1	2	3	5	2	0	3	14	2	0	0	8	5	1	8	0	0	0	120	0,37%
76 a 80 anos	0	1	5	0	9	1	0	1	0	2	3	1	2	3	2	2	2	7	6	0	1	0	6	0	0	11	0	0	0	65	0,20%
81 a 85 anos	1	0	0	0	6	0	0	1	0	2	0	0	0	0	1	2	0	2	2	0	0	0	2	3	0	6	0	0	0	30	0,09%
86 a 90 anos	0	1	0	0	5	0	2	0	0	0	3	0	0	2	1	1	0	0	2	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	19	0,06%
91 anos ou mais	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0,02%
Não informado	31	142	199	17	777	243	142	122	180	323	504	82	86	231	161	337	129	265	595	178	110	6	276	161	54	640	54	9	1	6055	18,78%
Total	192	746	1112	89	4006	1475	601	629	1000	1849	2719	540	479	1288	863	1609	729	1434	3014	884	483	48	1609	875	287	3422	240	22	2	32246	100,00%

Disque 100 - Ano 2011 - Criança e Adolescente - Perfil do Suspeito - Cor/Raça

Cor / Raça	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	EX	TOTAL	%
Amarela	0	1	1	0	14	5	2	4	5	5	10	2	2	2	4	3	4	6	15	5	2	0	4	2	2	9	3	0	0	112	0,35%
Branca	73	206	242	20	1022	390	141	167	336	466	849	160	124	367	252	405	191	533	855	260	103	4	771	387	90	1200	78	0	0	9692	30,06%
Indígena	1	3	3	1	17	1	3	0	2	11	8	2	0	2	0	0	3	16	7	0	4	1	12	3	0	8	0	0	0	108	0,33%
Não informado	32	215	268	22	1077	352	191	167	247	477	714	127	122	297	246	448	185	359	799	229	143	17	392	213	75	866	62	20	1	8363	25,93%
Parda	70	241	514	29	1267	524	209	199	297	633	822	176	186	483	260	554	263	412	887	293	185	22	285	217	87	947	73	1	1	10137	31,44%
Preta	16	80	84	17	609	203	55	92	113	257	316	73	45	137	101	199	83	108	451	97	46	4	145	53	33	392	24	1	0	3834	11,89%
Total	192	746	1112	89	4006	1475	601	629	1000	1849	2719	540	479	1288	863	1609	729	1434	3014	884	483	48	1609	875	287	3422	240	22	2	32246	100,00%

Sm

Disque 100 - Ano 2012 - Criança e Adolescente - Perfil do Suspeito - Sexo

Sexo	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Feminino	21	85	148	4	582	257	225	89	160	263	601	103	78	124	100	508	105	256	588	192	61	3	292	165	53	645	17	5	5730	15,35%
Masculino	228	527	864	76	3354	1447	902	434	1075	1450	2440	535	502	1088	623	1466	447	1246	2457	667	346	38	1271	695	256	2688	139	33	27294	73,12%
Não informado	24	73	100	7	443	225	140	93	166	196	397	87	62	150	98	230	77	221	449	128	48	9	209	104	43	444	21	58	4302	11,53%
Total	273	685	1112	87	4379	1929	1267	616	1401	1909	3438	725	642	1362	821	2204	629	1723	3494	987	455	50	1772	964	352	3777	177	96	37326	100,00%

Disque 100 - Ano 2012 - Criança e Adolescente - Perfil do Suspeito - Faixa Etária

Faixa etária	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
12 a 14 anos	7	7	8	2	61	17	14	5	17	22	52	15	6	15	16	34	3	16	30	34	6		23	9	3	52	1		475	1,27%
15 a 17 anos	4	30	26	5	120	129	28	14	50	83	137	10	15	29	24	55	26	58	76	29	13		36	19	12	122	2		1152	3,09%
18 a 24 anos	33	120	188	13	781	457	158	90	176	378	617	89	77	217	136	435	111	256	444	149	60	2	212	129	86	502	34	6	5956	15,96%
25 a 30 anos	41	94	150	12	750	360	153	94	196	281	473	99	144	195	131	345	105	229	480	184	64	5	211	126	42	488	26	4	5482	14,69%
31 a 35 anos	25	57	118	5	388	121	105	60	171	155	314	64	57	117	84	180	69	153	292	83	44	1	158	92	34	337	23	3	3310	8,87%
36 a 40 anos	37	73	159	9	420	133	134	61	165	177	313	91	66	157	99	226	48	175	362	116	62	5	187	90	31	366	16	3	3781	10,13%
41 a 45 anos	17	32	49	5	246	81	67	39	65	96	177	44	37	78	30	110	30	102	200	42	18	6	117	78	12	213	8		1999	5,36%
46 a 50 anos	23	29	43	4	191	53	69	28	79	93	193	42	28	66	40	88	23	96	202	49	19	8	125	62	11	295	10	2	1971	5,28%
51 a 55 anos	14	20	14	3	103	30	32	18	31	43	73	22	12	34	14	54	12	49	111	15	13	1	60	25	6	84	4	2	899	2,41%
56 a 60 anos	4	19	19	3	87	33	27	13	38	46	54	18	16	30	18	47	10	59	102	21	10	3	59	25	4	100	5	1	871	2,33%
61 a 65 anos	2	6	10	6	42	18	11	11	15	23	29	7	12	16	2	14	6	19	74	11	7		30	12	2	42	2		429	1,15%
66 a 70 anos	1	5	7		30	14	12	4	16	15	38	6	3	5	10	9	8	8	38	10	6	1	14	10	1	22			293	0,78%
71 a 75 anos	2	3	3		17	2	1	1	3	5	14	1	1	11	2	9	3	1	10	3		1	11	2	2	27			132	0,35%
76 a 80 anos	1	2	1		10	1	2	2	1	4	3	1	1	4	4	4	2	2	7	4	1		4	2	1	3	1		68	0,18%
81 a 85 anos					2	1	1			1	3	1		1					3	1			1			6			23	0,06%
86 a 90 anos											2					1	2		1				1	1		1			10	0,03%
91 anos ou mais																			2				2						5	0,01%
Não informado	64	189	314	20	1131	479	453	175	378	487	946	215	167	387	211	593	171	500	1060	236	132	17	524	279	105	1117	45	75	10470	28,05%
Total	273	685	1112	87	4379	1929	1267	616	1401	1909	3438	725	642	1362	821	2204	629	1723	3494	987	455	50	1772	964	352	3777	177	96	37326	100,00%

Disque 100 - Ano 2012 - Criança e Adolescente - Perfil do Suspeito - Cor/Raça

Cor / Raça	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Amarela	2	1	5		11	3	2	1	3	6	12	1		4	1	2	2	1	8	1	1			1	1	13	1		83	0,22%
Branca	49	105	137	20	728	407	211	101	295	323	797	128	145	210	183	455	108	444	657	188	75	5	566	276	50	888	26	3	7580	20,31%
Indígena	1		3		9	2				2	3	7	3	1		3		5	2	1	2		6	3		4			57	0,15%
Não informado	128	330	534	31	2042	940	658	289	691	940	1686	347	296	674	397	1058	330	827	1700	469	221	29	884	451	177	1847	82	89	18147	48,62%
Parda	75	201	376	28	1074	465	301	167	331	520	704	190	170	376	211	518	144	366	763	285	127	11	243	183	99	766	51	2	8747	23,43%
Preta	18	48	57	8	515	112	95	58	81	118	236	52	28	97	29	168	45	80	364	43	29	5	73	50	25	259	17	2	2712	7,27%
Total	273	685	1112	87	4379	1929	1267	616	1401	1909	3438	725	642	1362	821	2204	629	1723	3494	987	455	50	1772	964	352	3777	177	96	37326	100,00%

Sm

Disque 100 - Ano 2013 - Criança e Adolescente - Perfil dos Suspeitos - Sexo

Sexo	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Feminino	23	82	108	7	435	205	112	100	144	180	556	84	59	157	136	259	70	234	571	106	55	2	278	234	58	741	18	12	5026	15,73%
Masculino	166	357	661	77	2251	951	580	374	1062	1060	1923	380	466	933	666	1042	386	1131	2362	509	298	28	1165	972	239	2764	110	64	22977	71,90%
Não informado	15	67	106	12	355	138	93	64	191	141	372	71	73	133	123	175	58	193	404	89	51	4	211	153	32	506	19	103	3952	12,37%
Total	204	506	875	96	3041	1294	785	538	1397	1381	2851	535	598	1223	925	1476	514	1558	3337	704	404	34	1654	1359	329	4011	147	179	31955	100,00%

Disque 100 - Ano 2013 - Criança e Adolescente - Perfil dos Suspeitos - Faixa Etária

Faixa etária	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%					
12 a 14 anos	1	5	4		46	25	12	9	89	7	42	11	9	5	4	28	7	19	45	3	2		35	7	1	45			461	1,44%					
15 a 17 anos	6	18	22	3	87	58	23	14	98	50	73	10	11	23	20	42	10	52	82	18	24	2	48	37	10	87	7	1	936	2,93%					
18 a 24 anos	30	87	126	17	503	240	101	102	188	223	407	85	70	178	115	239	63	212	409	119	57	1	206	170	58	528	28	7	4569	14,30%					
25 a 30 anos	37	81	159	10	507	171	118	84	150	217	379	84	141	189	226	200	77	229	550	104	51	3	186	243	50	590	18	9	4863	15,22%					
31 a 35 anos	22	42	66	8	256	117	64	43	116	152	285	38	42	121	71	139	42	124	343	68	44	1	160	167	19	333	16	2	2901	9,08%					
36 a 40 anos	29	43	97	2	298	105	83	53	119	148	270	58	47	146	103	167	41	169	374	76	37	2	175	125	32	416	13	4	3232	10,11%					
41 a 45 anos	9	26	65	6	213	69	44	24	57	66	198	30	27	62	44	92	33	94	148	50	21	2	97	79	31	242	8		1837	5,75%					
46 a 50 anos	8	31	40	8	167	56	40	29	48	61	167	24	30	79	39	69	33	102	172	37	23	4	102	67	20	264	9	5	1734	5,43%					
51 a 55 anos	3	11	17	2	75	34	13	16	37	24	77	10	15	33	20	46	13	49	96	14	16	1	58	43	8	110	4	1	846	2,65%					
56 a 60 anos	5	13	18	3	65	38	14	16	46	33	65	13	13	38	22	24	14	37	79	9	10	2	47	34	6	96	4	1	765	2,39%					
61 a 65 anos	3	5	5	7	25	19	14	12	13	14	28	3	5	17	11	8	8	17	59	8	1		31	16	4	35			368	1,15%					
66 a 70 anos	2	7	4	1	21	11	6	1	2	13	28	4	1	12	7	7	7	18	26	6	3		16	7	2	30	1	1	244	0,76%					
71 a 75 anos																																			
76 a 80 anos																																			
81 a 85 anos																																			
86 a 90 anos																																			
91 anos ou mais																																			
Não informado	48	136	244	29	763	340	248	133	424	368	816	161	184	315	239	413	161	431	916	183	113	16	476	350	85	1151	38	148	8929	27,94%					
Total	204	506	875	96	3041	1294	785	538	1397	1381	2851	535	598	1223	925	1476	514	1558	3337	704	404	34	1654	1359	329	4011	147	179	31955	Erro:522					

Disque 100 - Ano 2013 - Criança e Adolescente - Perfil dos Suspeitos - Cor/Raça

Cor / Raça	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Amarela	2	3	2		10	5	3	3	5	4	3		2	3	3	3	1	9	6	2	2		7	3	3	9			93	0,29%
Branca	38	95	121	17	511	234	140	94	286	243	657	112	145	179	235	265	69	386	680	154	57	2	544	439	45	926	29	14	6717	21,02%
Indígena					8	1		2		2	2	5	2	7	1	3		5	2	1	1	1	5	2		6	1		61	0,19%
Não informado	71	222	401	44	1327	595	400	238	689	646	1305	242	281	563	397	666	246	719	1460	333	182	16	754	578	153	1786	63	158	14535	45,49%
Parda	77	157	299	28	833	385	191	141	317	374	654	144	143	393	229	431	155	350	825	188	136	13	254	291	108	1005	41	6	8168	25,56%
Preta	16	29	48	7	352	74	51	60	100	112	230	32	25	78	60	108	43	89	364	26	26	2	90	46	20	279	13	1	2381	7,45%
Total	204	506	875	96	3041	1294	785	538	1397	1381	2851	535	598	1223	925	1476	514	1558	3337	704	404	34	1654	1359	329	4011	147	179	31955	100,00%

sm

Disque 100 - Ano 2014 - Criança e Adolescente - Perfil dos Suspeitos - Sexo

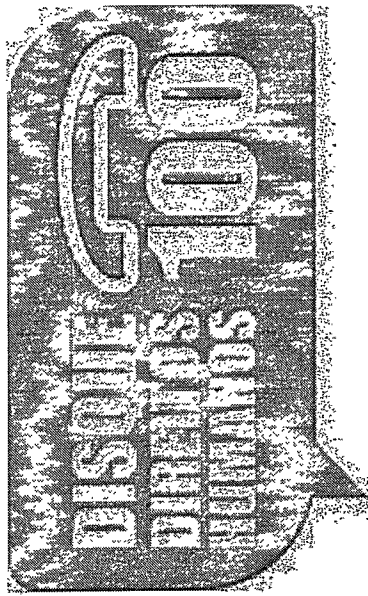
Sexo	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Feminino	12	51	70	8	317	146	125	60	125	106	319	66	70	78	94	149	45	204	333	108	24	1	224	210	30	573	20	7	3575	15,38%
Masculino	89	258	557	41	1392	646	375	272	757	666	1335	304	351	641	452	660	237	876	1275	449	152	24	955	816	145	2262	70	67	16124	69,38%
Não informado	8	35	109	7	278	128	88	60	144	142	290	56	67	105	68	150	63	197	316	103	29	3	193	154	36	576	9	127	3541	15,24%
Total	109	344	736	56	1987	920	588	392	1026	914	1944	426	488	824	614	959	345	1277	1924	660	205	28	1372	1180	211	3411	99	201	23240	100,00%

Disque 100 - Ano 2014 - Criança e Adolescente - Perfil dos Suspeitos - Faixa Etária

Faixa etária	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%	
Não informado	15	97	210	16	544	258	193	112	268	267	622	108	134	193	156	284	109	402	614	193	63	11	398	289	65	1065	27	163	6876	29,59%	
12 a 14 anos		5	6	1	14	5	10	1	33	5	34	10	7	10	5	11	4	26	23	7	2	1	27	7	7	44		1	306	1,32%	
15 a 17 anos		1	16	25	3	91	37	19	5	78	54	11	4	13	20	27	7	35	52	19	4	2	43	14	8	104	1	3	723	3,11%	
18 a 24 anos		23	55	107	10	354	157	47	176	118	227	65	40	135	68	162	59	132	244	95	26	5	152	114	35	423	14	9	3099	13,33%	
25 a 30 anos		13	47	119	4	275	135	80	58	118	237	85	160	121	105	117	46	167	260	113	24	1	171	201	33	410	18	9	3255	14,01%	
31 a 35 anos		15	25	66	9	164	79	68	48	94	105	187	29	32	70	68	89	34	129	148	60	19	2	110	191	16	286	8	4	2155	9,27%
36 a 40 anos		18	45	71	4	182	91	62	55	89	101	224	39	48	80	56	26	122	181	70	33		160	144	17	319	11	4	2347	10,10%	
41 a 45 anos		7	16	46	4	94	45	32	19	61	158	14	19	52	70	48	17	82	98	28	8	1	84	52	6	201	7		1316	5,66%	
46 a 50 anos		9	12	33	2	106	43	34	16	46	50	70	29	16	62	22	46	18	77	126	36	11	3	88	55	7	275	6	3	1301	5,60%
51 a 55 anos		4	9	19		53	26	14	13	25	19	43	11	8	35	14	32	10	30	61	7	5	1	47	30	4	88	4	2	614	2,64%
56 a 60 anos		1	6	19	1	65	20	16	9	22	18	41	14	10	35	15	28	9	38	55	15	7	50	43	5	94	1	1	638	2,75%	
61 a 65 anos		1	5	8	1	20	12	5	4	6	12	23	6	7	7	7	3	16	38	8	1	1	16	21	4	49		1	288	1,24%	
66 a 70 anos		2	4	6		17	8	6	1	6	12	12	5	6	5	8	3	10	12	4	2	18	7	4	30	1	1	190	0,82%		
71 a 75 anos						4	2	2	2	3	7			3	2	1	2	9	7			5	3	6	9	1		64	0,28%		
76 a 80 anos						1	4	1	1	1	5			1	2	2		2	3	3		3	6	7	7			46	0,20%		
81 a 85 anos										1				1		1				2			2	2	5			13	0,06%		
85 a 90 anos														1					2				1	1	1			6	0,03%		
91 anos ou mais																									1	1		3	0,01%		
Total	109	344	736	56	1987	920	588	392	1026	914	1944	426	488	824	614	959	345	1277	1924	660	205	28	1372	1180	211	3411	99	201	23240	100,00%	

Disque 100 - Ano 2014 - Criança e Adolescente - Perfil dos Suspeitos - Cor/Raça

Cor/Raça	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Amarela	1	2	2	1	7	3		2	3	1	5	3		2	4	3	1	1	2	2			3	1		12			61	0,26%
Branca	18	59	107	11	299	183	107	71	228	176	419	91	147	136	181	200	59	347	331	128	32	2	464	377	31	801	16	12	5033	21,56%
Indígena			5		1		2				2		1		1	1		2	2		3		6	4		4			34	0,15%
Não informado	38	165	317	30	870	420	303	173	481	440	915	174	211	348	272	428	173	604	933	304	89	15	615	471	95	1608	34	176	10702	46,03%
Parda	45	101	269	12	572	251	131	96	261	232	458	127	101	281	131	262	95	259	450	184	63	11	197	277	66	755	29	11	5727	24,64%
Preta	7	17	36	2	238	63	47	48	53	65	145	31	28	57	25	65	17	64	206	42	18		87	50	19	231	20	2	1683	7,24%
Total	109	344	736	56	1987	920	588	392	1026	914	1944	426	488	824	614	959	345	1277	1924	660	205	28	1372	1180	211	3411	99	201	23240	100,00%



Criança e Adolescente - Relação Suspeito Vítima 2011 - 2014

Disque 100 - Ano 2011 - Criança e Adolescente - Relação Suspeito Vítima

Relação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	EX	TOTAL	%
Desconhecido(a)	36	173	264	15	890	353	142	185	263	454	652	131	106	278	221	433	134	374	756	201	97	25	350	196	77	822	65	11	1	7705	23,92%
Paí/Mãe	38	164	223	17	806	280	121	115	219	311	455	98	87	273	121	310	145	291	662	193	127	9	354	185	52	809	44	1	0	6510	20,21%
Namorado(a)	16	66	87	7	314	127	33	47	82	142	155	41	37	70	108	135	67	83	193	76	46	3	101	50	28	229	13	1	0	2357	7,32%
Vizinho (a)	8	48	78	5	282	77	28	24	46	154	141	19	12	90	62	114	68	54	194	63	26	1	136	106	24	174	6	0	1	2041	6,34%
Madrasta/Padrasto	17	56	88	8	261	58	37	54	59	111	201	50	56	109	33	78	37	83	150	51	29	4	90	64	11	190	23	0	0	2008	6,23%
Tio (a)	14	26	43	4	190	84	18	32	69	130	136	22	20	60	41	69	22	93	149	36	8	1	73	40	10	183	11	2	0	1586	4,92%
Paí	9	26	48	4	243	60	31	21	48	79	104	31	27	58	59	86	23	66	163	23	13	2	57	45	10	202	6	0	0	1544	4,79%
Mãe	7	21	32	3	130	50	42	39	46	82	100	9	23	33	41	69	21	66	177	51	30	5	97	38	13	154	27	0	0	1406	4,37%
Padrasto	15	19	69	6	156	35	38	15	42	68	124	31	32	61	44	57	16	64	164	39	16	1	51	32	6	103	16	0	0	1320	4,10%
Não informado	5	20	33	5	123	35	23	17	37	42	66	18	5	32	21	51	31	67	78	34	19	5	38	15	11	94	18	1	0	944	2,93%
*Outras relações menos recorrentes	33	86	135	16	544	235	80	90	113	264	478	80	89	196	121	223	135	254	418	125	65	10	281	152	50	476	32	6	0	4787	14,86%
Total	198	705	1100	90	3939	1394	593	639	1024	1837	2612	530	494	1260	872	1625	699	1495	3104	892	476	66	1628	923	292	3436	261	22	2	32208	100,00%

Disque 100 - Ano 2011 - Criança e Adolescente - Outras Relações menos recorrentes

Relação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	EX	TOTAL	%
Amigo (a)	5	26	30	5	117	46	17	16	21	66	63	20	12	49	35	41	31	44	77	40	14	1	32	26	7	96	5			942	2,92%
Famíliares	4	16	29	6	96	47	17	21	21	43	89	11	10	36	17	47	34	37	99	23	13	0	67	29	7	82	7	1		909	2,82%
Avô/Avó	6	14	23	2	86	44	15	11	19	38	56	15	8	33	11	35	14	43	59	10	8	1	42	25	5	88	2			713	2,21%
Irmão (ã)	3	4	9	1	58	35	9	12	20	52	14	28	19	12	43	21	39	45	22	12	1	56	22	20	62	4	4			636	1,97%
Professo(a)	9	6	13	2	29	29	4	6	15	31	53	6	11	22	18	12	7	18	32	7	4		18	18	1	39	8			418	1,30%
Primo(a)	0	4	1		38	10	2	5	1	16	92	0	8	5	9	5	12	7	5	2		15	1			9	1			248	0,77%
Companheiro (a)	3	4	7		27	8	0	4	5	10	14	5	3	11	5	15	5	14	22	10	5	0	12	3	5	19	1			217	0,67%
Avô	0	6	10		24	1	8	5	5	14	17	1	3	10	0	2	3	22	16	2	4	0	19	10	0	23				205	0,64%
Chefe trabalho/empregô	1	3	5		16	3	1	2	3	9	7	1	1	3	2	2	0	3	6	2	0	0	3	4	0	9		1		87	0,27%
Avô					1	5	1			1	2	14	0	0	1	0	2	1	8	5	1	2	6	4	3	1	11	2		71	0,22%
Madrasta					11					4	3							3	7	1	0	0	2	0		7				64	0,20%
Cuidador (a)					17	1	2	0	2		0	1	0	0	0	0	0	3	25	1	0	0	1	2		8				63	0,20%
Marido					6	3	1	3		2	0	1	2	1	6	7	2	2	9	1	1	0	3	1	0	4	1			57	0,18%
Ex-Companheiro (a)					2	1				3	5	2	0	1	1	0	6	1	2	5	3	1	1	1		2				47	0,15%
Cunhado (a)					1	1				1	2	2	0	0	0	1	0	1	1	1	1	1	2	5	2	13				35	0,11%
Líder Religioso	1				2	3	3	1			1	1	1	0	3			8	2				1	2						30	0,09%
Empregado (a)					2	1					1	1	1	0	3				3	1	1		1			3				16	0,05%
Empregado (a)					3					4								1												8	0,02%
Sobrinho(a)					1						5															1				7	0,02%
Esposa					1					1	2													1						5	0,02%
Ex-Marido					1													1												4	0,01%
Subordinado					1																		2							4	0,01%
Sogra(a)										1																				1	0,00%
Diretor(a) de escola																														0	0,00%
Diretor(a) de Unidade Prisional																														0	0,00%
Enteado(a)																														0	0,00%
Ex-Esposa																														0	0,00%
Padrinho/Madrinha																														0	0,00%
Própria vítima																														0	0,00%

Disque-100 - Ano 2012 - Criança e Adolescente - Relação Suspeito Vítima

Relação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Desconhecido(a)	62	189	292	19	1432	466	446	187	662	482	1081	219	138	360	335	640	178	576	1155	299	124	11	478	249	119	1098	56	25	11378	22,51%
Pai	35	123	160	11	733	259	407	89	229	261	449	110	101	193	109	324	97	277	711	147	63	7	388	168	52	814	24	5	6346	12,55%
Não informado	44	134	144	19	662	237	255	91	310	261	569	120	63	177	93	369	81	291	511	160	62	4	301	155	61	519	31	21	5745	11,37%
Padrasto	77	117	249	23	553	177	168	102	260	277	522	179	167	248	208	77	214	565	104	79	12	278	132	39	465	21	1	5477	10,84%	
Mãe	30	97	125	4	463	213	131	68	145	196	564	128	89	109	94	322	124	221	667	200	61		239	163	52	622	21	1	5149	10,19%
Tio(a)	24	42	61	2	265	120	289	54	104	173	181	48	51	125	44	449	55	124	208	94	36	4	130	88	15	357	17		3160	6,25%
Vizinho(a)	23	47	68	9	466	115	69	41	174	192	298	58	51	116	59	171	35	99	246	118	36	5	103	65	39	265	6		2974	5,88%
Namorado(a)	17	47	85	9	287	282	71	38	78	154	184	37	36	101	116	122	60	97	246	87	42	1	90	67	20	236	13		2623	5,19%
Irmão (ã)		12	28	3	83	97	48	13	52	44	180	20	22	21	7	60	17	40	91	48	6		44	21	25	170	3		1159	2,29%
Companheiro(a)	18	22	38	7	122	154	16	15	28	84	57	15	16	56	37	63	24	49	93	28	14	2	44	32	14	71	1		1120	2,22%
*Outras relações menos recorrentes	31	75	151	7	497	273	216	103	196	273	580	76	97	228	85	218	96	301	520	107	78	18	313	180	33	632	34	0	5418	10,72%
Total	361	905	1401	113	5563	2393	2116	801	2238	2397	4665	1010	831	1720	1087	3015	844	2289	5013	1392	601	64	2412	1320	469	5249	227	53	50549	100,00%

Disque-100 - Ano 2012 - Criança e Adolescente - Outras Relações menos recorrentes

Relação	5	17	30	2	107	38	30	16	36	51	96	9	11	47	12	47	17	75	75	19	14	36	30	6	136	4	966	1,91%	
Amigo(a)	5	5	31	3	56	27	22	15	24	38	73	14	32	45	9	13	6	41	86	20	22	10	69	26	5	134	4	835	1,65%
Avó	2	14	7	1	75	59	50	13	21	21	149	3	12	22	13	61	13	34	31	26	4		31	17	5	80		764	1,51%
Primo(a)	9	10	23		39	30	29	11	12	40	76	12	15	40	10	22	21	43	70	5	17	2	32	51		80	10	709	1,40%
Professor(a)	1	5	1		14	10	7	2	6	11	41	10	2	9	3	12	16	16	39	5	3	2	40	12	3	45		315	0,62%
Avô	2	5			63	6	34	1	13	9	18	2	1	2	4	11	2	9	75	4		11	1		20	1	294	0,58%	
Cuidador(a)	1	2	12		14	7	9	16	6	24	32	1	4	3		5	2	18	38	2	7	1	16	5	1	17		243	0,48%
Madrasta	2	8	10		18	36	1	2	13	14	8	6	5	11	22	11	9	9	25	4	1		4	4	5	12		240	0,47%
Ex-Companheiro(a)	1		4		16	8	18	2	14	11	43	3	4	12	2	10	1	9	28	8		1	19	3		16	3	236	0,47%
Familiares	3	5	6		25	28	4	3	3	26	5	5	1	9	3	7	2	8	16	10	4		13	3	3	18	4	211	0,42%
Marido	3	2	9		18	9	3	4	6	11	8	5	3	13	2	3	2	14	18	3	2	2	15	14	2	18	1	190	0,38%
Cunhado(a)	1	3			13	3	1	12	35	10	8		3	5	3	3	2	3	3			7	2	3	13	3	136	0,27%	
Empregador	2		6		3	6	3	3	3	4	11	2	3	1		2	4	5		2		14	9		26	1	110	0,22%	
Líder Religioso			3		21	1	2		3	3	8			2		2	1	8	5			3	2		11	2	77	0,15%	
Empregado(a)			1		3	2			1		2			1		2	2	2	3			1			2	1	21	0,04%	
Ex-Marido			1		1	4			2		1			3		3		1	1		2		1			2	16	0,03%	
Diretor(a) de escola					2						1								1								16	0,03%	
Esposa					2	3			1		3	1				1		1	1	1	1	1	1			1	16	0,03%	
Sobrinho(a)					3						1			1	2	6		1	1							2	16	0,03%	
Subordinado					3				3		1			1		1		1				1				1	11	0,02%	
Sogra(a)			3															2									5	0,01%	
Padrinho/Madrinha													1	1		1		1	1								4	0,01%	
Própria vítima																		3									3	0,01%	
Avó/Avô																											0	0,00%	
Chefe trabalho/emprego																											0	0,00%	
Diretor(a) de Unidade Prisional																											0	0,00%	
Enteado(a)																											0	0,00%	
Ex-Esposa																											0	0,00%	
Madrasta/Padrasto																											0	0,00%	
Pai/Mãe																											0	0,00%	

Sm

Disque 100 - Ano 2013 - Criança e Adolescente - Relação Suspeito Vítima

Relação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PE	PJ	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%	
Desconhecido(a)	35	131	195	33	671	320	198	104	545	318	827	140	155	338	264	480	119	430	856	231	104	11	425	371	163	990	44	40	8538	19,58%
Pai	29	68	124	5	512	198	162	80	195	147	362	65	75	129	94	229	85	242	653	97	73	10	361	225	52	845	21	3	5141	11,79%
Mãe	17	79	126	10	354	208	105	82	112	140	556	98	49	122	161	297	64	195	692	133	50	2	261	144	58	709	22	3	4849	11,12%
Padrasto	31	76	191	19	321	246	137	75	184	227	504	123	166	194	106	191	61	209	494	98	82	1	230	202	34	513	26	1	4642	10,64%
Não informado	27	117	218	19	772	249	178	111	518	303	630	99	136	312	190	333	180	349	663	161	91	8	314	358	69	828	41	59	7333	16,81%
Vizinho (a)	29	41	61	12	286	124	48	53	210	153	191	28	45	92	116	126	43	108	223	43	20	2	102	182	17	242	8	3	2608	5,98%
Namorado(a)	22	42	47	7	229	128	48	50	82	111	183	42	31	76	129	98	26	112	238	53	27	5	101	77	25	247	10	2	2248	5,15%
Tio (a)	10	17	80	1	189	48	38	58	81	89	249	30	22	55	43	89	37	114	201	30	23	1	129	75	16	300	5	1	2031	4,66%
Amigo (a)	4	13	21		81	48	10	22	180	28	58	8	7	22	32	27	16	44	104	9	11		44	26	4	67			886	2,03%
Irmão (ã)	5	21	25	3	91	20	22	10	87	32	67	20	12	19	11	47	8	42	84	20	12		51	36	6	123			874	2,00%
*Outras relações menos recorrentes	40	62	143	22	336	216	90	98	126	203	405	73	67	235	149	179	85	234	432	123	75	2	242	191	48	562	18	4	4460	10,23%
Total	249	667	1231	131	3842	1705	1036	743	2320	1751	4032	726	765	1594	1295	2096	724	2079	4640	998	568	42	2260	1887	492	5426	195	116	43610	100,00%

Disque 100 - Ano 2013 - Criança e Adolescente - Outras Relações menos recorrentes

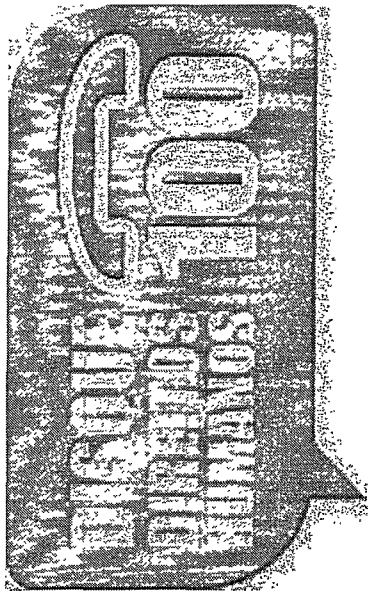
Relação	7	16	24	4	84	64	16	14	22	43	53	22	10	56	28	40	13	37	99	29	18		48	30	14	77	3	1	872	2,00%
Companheiro (a)	6	4	24	2	40	28	18	9	25	41	59	12	8	23	10	14	10	51	68	24	13		40	44	6	149	1		729	1,67%
Avô	3	5	13	3	54	17	5	9	29	21	72	5	11	37	19	43	20	24	49	11	5	1	27	16	3	51	2		555	1,27%
Professor(a)	12	8	17	3	35	20	16	32	5	27	61	14	11	59	16	15	9	20	16	7	12		29	38	2	65	4		553	1,27%
Avó	1	9	2	2	20	15	11	3	5	11	31	7	3	2	3	13	8	21	29	12	3	1	28	18	7	61	1		327	0,75%
Marido	3	3	8		26	19	1	1	6	11	4	3	4	5	7	11	5	14	34	7	2		7	4	5	15	2		209	0,48%
Madrasta	2	18			12	10	4	13	9	7	24	3	1	11	2	5	6	27	3	6			9	2	2	27			203	0,47%
Familiares	1	1	6		8	4	7		2	8	21	1	1	5	3	4	4	12	24	18			9	11		38	1		188	0,43%
Cunhado (a)	1	1	5		9	2	5	1	6	6	9	2	9	10	21	7	3	15	16	2	3		14	8	1	17	2		175	0,40%
Ex-Companheiro (a)	4	2	4	2	10	16	2	6	10	4	1	1	4	15	7	1	11	8	5	2	2		5	4	4	10			138	0,32%
Cuidador (a)	1	3	5		18	10	2	2	4	2	5	1	2	4	9	2	1	15	1	15	1		2	1	9	9	11		116	0,27%
Diretor(a) de escola			4	5	6	1			1	3	34	1		5	1	2	3	6	4		3		2	1	2	10			94	0,22%
Empregador	6	1			2		2	1	1	4	14		3	9	2	4	4	7					3	1		10			74	0,17%
Líder Religioso			9		4	5	2		1		4		2	2	2	6	4	15	4		4		2		3	2			67	0,15%
Empregado (a)			1	1	1	2		9	1	4	6		5	2	2		1	6					3	1	1	7			51	0,12%
Padrinho/Madrinha					3	2	1	1	1	1	1	1	2	2	1	1	2	5	1	1	1		1	4	2	6			36	0,08%
Ex-Marido	1				1				2		2		1	1	13	1		1	1	1	1		1		2	1		28	0,06%	
Esposa	2				1				1	2	2	1	1	1	1			1	3	1	1		2		1	1		12	0,03%	
Enteado(a)			1		2													1	3	1	1		1					10	0,02%	
Sobrinho(a)			1								1							1	3									8	0,02%	
Diretor(a) de Unidade Prisional									1									1	1	3								5	0,01%	
Sogra(a)									1									1	1				1					5	0,01%	
Subordinado																		1	1									3	0,01%	
Própria vítima										1					1													2	0,00%	
Avô/Avó																												0	0,00%	
Chefe trabalho/emprego																												0	0,00%	
Ex-Esposa																												0	0,00%	
Madrasta/Padrasto																												0	0,00%	
Pai/Mãe																												0	0,00%	

Disque 100 - Ano 2014 - Criança e Adolescente - Relação Suspeito Vítima

Relação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Não informado	30	93	227	11	681	280	129	87	492	282	631	105	98	208	193	342	119	464	610	201	45	5	427	357	96	1066	32	69	7380	23,33%
Desconhecido(a)	20	62	187	4	449	158	104	71	214	118	417	68	55	116	155	250	47	239	388	147	38	11	221	167	51	568	17	38	4380	13,85%
Pai	20	47	94	15	298	122	89	99	156	183	303	58	59	114	57	145	54	220	325	98	42	6	244	172	22	686	10	4	3742	11,83%
Mãe	24	55	70	10	248	170	70	61	101	99	408	53	67	76	78	182	54	148	415	114	21	5	199	136	29	704	16	3	3616	11,43%
Padrasto	27	49	142	8	288	119	80	48	143	114	242	89	159	159	54	125	43	146	267	55	39	7	196	217	29	435	16	4	3250	10,28%
Vizinho (a)	8	35	68		168	57	31	27	166	88	107	13	22	43	69	61	14	99	111	55	10	6	74	188	11	169	3		1693	5,35%
Tio (a)	4	11	44	7	115	43	69	28	62	59	217	37	29	75	24	52	31	98	102	28	7		86	53	10	213	2	3	1509	4,77%
Namorado(a)	8	24	53	7	132	74	37	26	43	66	126	41	14	78	78	58	33	50	130	37	14	71	49	18	208	5	2	1482	4,69%	
Amigo (a)	7	8	21	3	61	23	11	17	32	29	56	13	14	16	9	31	7	60	58	18	4	2	35	30	9	60	27	4	665	2,10%
Irmão (ã)	14	6			46	11	30	2	62	10	42	12	8	11	15	24	4	27	44	16	8	1	48	25	8	103	2		579	1,83%
*Outras relações menos recorrentes	10	52	108	8	269	156	76	71	164	130	206	67	56	172	126	112	58	194	243	103	38	4	212	137	27	515	11	9	3334	10,54%
Total	158	450	4020	73	2705	1213	726	537	1635	1178	2755	556	581	1068	858	1382	464	1735	2693	872	266	47	1813	1531	310	4727	141	136	31630	100,00%

Disque 100 - Ano 2014 - Criança e Adolescente - Outras Relações menos recorrentes

Relação	5	14	2	31	13	18	7	18	15	53	25	8	24	10	11	10	42	36	13	3	3	39	36	130	1	2	566	1,90%	
Avó	3	9	17	1	39	48	9	12	10	24	30	6	6	20	15	24	16	15	37	16	3	1	44	24	5	47	1	482	1,11%
Companheiro (a)	1	7	32	2	39	21	20	12	7	17	17	2	2	74	7	23	6	33	23	13	9	27	15	55	1		465	1,07%	
Professor(a)	11	7	1	60	13	3	2	68	11	45	4	8	13	23	8	3	17	23	29	4		18	4	6	61		442	1,01%	
Primo(a)	4	3		9	7	8	2	9	9	8	7	4	4	4	4	6	4	19	28	3	5	13	12	2	54		224	0,51%	
Avó	9	3		17	12	2	4	6	12	9		3	9	4	7	8	4	16	5	1	1	6	5	1	16	2	162	0,37%	
Marido	1	3		6	6	6	22	11	10	10	10	9	2	3	1	1	7	13	4			8	6	22		160	0,37%		
Madrasta	1	7	1	4	7	2	1	3	4	5	4	6	4	18	14	2	6	8	3	2		6	5	14	2	129	0,30%		
Cunhado (a)	1	2	2	1	5		1	6	1	9	3	2	4	2	3	12	12	1	1	1	14	5	7	14		109	0,25%		
Famílias	1	3	2	1	4	3	1	1	4	8	4	1	1	4	24	4	2	3	5	3		1	2	3	9		93	0,21%	
Ex-Companheiro (a)	1			29		4	2	3	2	2	2	2	2	2	1		5	7				8	1	1	20		90	0,21%	
Cuidador (a)	2	6		2	7	1	1	2	2	4	1	1	4	2	1	5	1	10	7	1	7	7	1	23	1	1	90	0,21%	
Filho (a)	2			5	13	1	1	5	1	2	2	2	2	1	2	3	1	7	8	7	1	2	4	16	2	86	0,20%		
Empregador	1	3		4				1		3		3		1	4	1	4	8	4			7	2	10	1	49	0,11%		
Empregado (a)	1	3		3	1		1	1	6	2				1	1	1	3	3	3	2	2	2	5	2	10	48	0,11%		
Diretor(a) de escola	2	2	1	1	2	1	1	6	3	3	3	1	2	2	2		7	1				5	2	4		36	0,08%		
Padrinho/Madrinha	1	1		5			1		1	1	1	1	2	2	1		2	2				5	2	4	5	30	0,07%		
Líder Religioso																											16	0,04%	
Ex-Marido				3	1				1					2	7			1					1				15	0,03%	
Enteado(a)				1	1	1			1	1	1	1	1	1	1	3	1	3	1	2	2	2				12	0,03%		
Sobrinho(a)	1			1					2	1					1	1	1	1	1							9	0,02%		
Neto(a)				1						1					1	1	2	2				2				8	0,02%		
Sogra(a)											1						1	1	1	1	1	1				6	0,01%		
Esposa												1						1	1	1	1	1				4	0,01%		
Bisneto(a)									1									1	1	1						1	1	0,00%	
Diretor(a) de Unidade Prisional																											1	0,00%	
Genro/Nora																											1	0,00%	
Subordinado																											1	0,00%	
Ex-Esposa																											1	0,00%	
Própria vítima																											0	0,00%	



Criança e Adolescente - Relação Demandante e Vítima 2011 - 2014

Sm

Disque 100 - Ano 2011 - Criança e Adolescente - Relação Demandante e Vítima

Relação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	EX	TOTAL	%
Não informado	120	432	596	45	2192	710	282	345	591	975	1403	300	249	748	379	879	406	774	1565	481	271	29	800	504	144	1875	142	21	1	17259	60,29%
Desconhecido(a)	51	207	364	27	1270	446	216	208	300	588	798	177	178	345	405	523	186	491	1022	273	154	15	521	293	95	1019	80	1	0	10253	35,82%
Pai/Mãe	5	13	14	1	47	14	17	8	12	21	38	6	9	14	5	15	4	34	65	13	5	18	19	2	76		1	0	0	476	1,66%
Vizinho (a)	2	3	8	2	16	5	3	1	5	16	8	3	5	9	15	20	3	1	9	13	4	1	11	2	1	28				194	0,68%
Tio (a)	2	7		4	10	4	0	2	3	2	13	3	1	2	2	4	1	4	10	0	2		1	2	1	10				86	0,30%
Familiares	2	2	2	10	4	1	1	9	4	8	0	2	1	0	4	4	0	1	6	0	2	5	1	1	6	1				70	0,24%
Própria vítima	3	4	4	7	3	4			2	5	5	1		1	6	5	6	3	4	0	2	4	1	1	1					63	0,22%
Irmão (ã)	1	2	4	4	4			0	3	7	0			3	4	2	2	2	2	1	0	2	1	1	1					54	0,19%
Amigo (a)	2	1	8	1	0	1	0	1	2	5	4	1		3	2	1	0	2	7	3	0	1	1	1	1					48	0,17%
Avô/Avó			2	2	1	0	2	2	6	1				3	0	2	0	1	6		1	3	1	1	2					33	0,12%
*Outras relações menos recorrentes	1	4	7	5	1	0	4	9	7	3	1	7	5	3	1	8	10	0	2	0	2	0	1	3	1	7	1			91	0,32%
Total	178	666	1002	75	3567	1202	521	566	930	1630	2297	495	445	1136	823	1458	609	1321	2706	784	443	45	1367	828	245	3040	224	23	1	28627	100,00%

Disque 100 - Ano 2011 - Criança e Adolescente - Outras Relações menos recorrentes

Relação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	EX	TOTAL	%
Mãe	1	1	1	3					1						1		1	4	3		2			1						20	0,07%
Namorado(a)			1						2	1					3			2	1					1						11	0,04%
Sobrinho(a)				1				1	2	1								1	1							2	1			10	0,03%
Madrasta/Padrasto			2						2							2		1	1											9	0,03%
Pai			3	2	1				1	1						1														9	0,03%
Cunhado (a)			1						1	3	1								1							1				8	0,03%
Primo(a)									1	3	1								2											7	0,02%
Avó																														4	0,01%
Chefe trabalho/emprego			1																											3	0,01%
Empregado (a)																										2				2	0,01%
Professor(a)																														2	0,01%
Avô																														2	0,01%
Companheiro (a)																														1	0,00%
Cuidador (a)									1																					1	0,00%
Madrasta																														1	0,00%
Padrasto																														1	0,00%
Sogro(a)																														1	0,00%
Diretor(a) de escola																														1	0,00%
Diretor(a) de Unidade Prisional																														1	0,00%
Empregador																														0	0,00%
Esposa																														0	0,00%
Ex-Companheiro (a)																														0	0,00%
Ex-Esposa																														0	0,00%
Ex-Marido																														0	0,00%
Líder Religioso																														0	0,00%
Marido																														0	0,00%
Padrinho/Madrinha																														0	0,00%
Subordinado																														0	0,00%

sm

Disque 100 - Ano 2012 - Criança e Adolescente - Relação Demandante e Vítima

Relação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DE	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Desconhecido(a)	161	429	706	61	2873	1197	1022	404	1046	1254	2116	499	415	878	502	1467	426	1064	2380	703	321	38	1149	659	261	2474	114	28	24647	58,82%
Não informado	154	340	509	45	1822	825	594	276	662	828	1469	326	278	608	400	980	270	760	1667	456	197	17	805	427	150	1688	82	25	16660	39,76%
Própria vítima	1	4	1	15	6	4	1	2	2	6	15	4	3	3	3	5	3	7	8	1	1	2	3	3	1	8			103	0,25%
Vizinho (a)	1	2		16	3	2	1	11	1	1	5	1	4	1	1	2	1	14	4	2	2	3	4	1	9			90	0,21%	
Mãe	2	1		11	1	7	1	2	7	1	7	1	1	4	1	3	2	7	1	1	2	2	4	4	11			71	0,17%	
Sobrinho(a)	2	1		6		2		3	1	3	1	3	8	2	6	7	4	1	1	1	2	2	3	3	5			60	0,14%	
Irmão (ã)	1			4	8	1	1	1	1	4	1	1	1	3	2	3	2	5	2	2	2	2	4	2	1	3			42	0,10%
Cunhado (a)	1			5	1	1	1	1	3	1	3	1	1	3	1	2	1	4	4	2	2	4	2	2	6			41	0,10%	
Pai	1			6	1	1	1	1	1	6	2							1	7	1	1	1	1		5			34	0,08%	
Namorado(a)	2			3	5	5	1	1	1	1	1					2	2	1	2	3					1	1	1	29	0,07%	
* Outras relações menos recorrentes	1	3	5	0	12	4	2	2	6	4	6	3	1	7	4	11	3	7	12	3	2	0	6	2	1	15	0	0	122	0,29%
Total	320	776	1231	107	4773	2051	1641	687	1735	2099	3634	835	709	1512	913	2479	707	1853	4110	1174	525	57	1977	1104	415	4225	197	53	41899	100,00%

Disque 100 - Ano 2012 - Criança e Adolescente - Outras Relações menos recorrentes

Relação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DE	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Tio (a)	3			2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	2	2	2	3	3				2	1					26	0,06%
Companheiro (a)	1	1		1	2	1			1	1	1	1	1	2	1	1		1	3	1	1					3			19	0,05%
Primo(a)	1			2	1				3		3			2	5	2		1	1				1			2			18	0,04%
Amigo (a)	2			2				1		1				2	1	1		4					1			2			16	0,04%
Empregado (a)				2				2	2	2	2	1	1		2				1										12	0,03%
Avó				1			1	1	1	1													1	1	1	1			6	0,01%
Diretor(a) de escola				1					1	1					1	1		1	1						1				6	0,01%
Familiares																										2			4	0,01%
Diretor(a) de Unidade Prisional																										3			3	0,01%
Avó	1																	1											2	0,00%
Esposa				1	1																								2	0,00%
Ex-Companheiro (a)				1											1														2	0,00%
Ex-Esposa				1					1																				2	0,00%
Marido				1																						1			2	0,00%
Madrasta																													1	0,00%
Sogro(a)									1																				1	0,00%
Avó/Avó																													1	0,00%
Chefe trabalho/emprego																													1	0,00%
Cuidador (a)																													0	0,00%
Empregador																													0	0,00%
Ex-Marido																													0	0,00%
Líder Religioso																													0	0,00%
Madrasta/Padrasto																													0	0,00%
Padrasto																													0	0,00%
Padrinho/Madrinha																													0	0,00%
Pai/Mãe																													0	0,00%
Professor(a)																													0	0,00%
Subordinado																													0	0,00%

Im

Disque 100 - Ano 2013 - Criança e Adolescente - Relação Demandante e Vítima

Relação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%	
Não informado	175	414	738	83	2420	1008	609	392	1148	1097	2230	455	478	948	786	1167	440	1279	2629	584	382	29	1357	1044	278	3172	113	81	25536	71,73%	
Desconhecido(a)	54	148	264	35	831	396	251	212	422	418	889	157	172	358	281	448	148	451	1067	212	97	7	486	391	102	1132	56	29	9514	26,77%	
Vizinho (a)	1	6	1	2	6	5	2	7	7	9	4	4	4	6	5	9	4	27	2	1	1	13	10	2	7	2	7	2	139	0,39%	
Mãe	2	2	2	4	4	4	1	4	3	4	2	2	2	4	4	1	1	2	7	2	1	2	7	7	11	11			66	0,19%	
Própria vítima	1	2	7	7	2	1	1	1	1	6	2	2	2	1	4	5	9	9	3	3		2	2			5			55	0,15%	
Namorado(a)	1	1	8	5	5			3	5					2	2	4	1	3	4	1	1	2	2			6			48	0,13%	
Sobrinho(a)	1	1	2	2	2	1	1	1	1	8	1	1	1	3			1	6	1	1	1	2	4	4		5	1		37	0,10%	
Irmão (ã)	1	1	4	4	2	2	1	2	2	2	1	1	1	1	3	3		3	3		2	2	2			4			29	0,08%	
Diretor(a) de escola				2	2	2	1		2	4	4			2	2	2	2	3	3		1	1	1			1	4			26	0,07%
Amigo (a)	1	1	4	5	4	5			1	1	2	1	1		1	1	4	1	4	1				3	1	1			25	0,07%	
*Outras relações menos recorrentes	2	0	7	0	9	4	2	0	3	5	12	3	1	5	1	7	1	8	20	1	2	0	3	7	2	22	0	0	127	0,36%	
Total	232	566	1023	120	3293	1434	870	609	1593	1538	3164	622	661	1330	1079	1647	591	1754	3776	805	484	38	1870	1466	386	4369	172	110	35602	100,00%	

Disque 100 - Ano 2013 - Criança e Adolescente - Outras Relações menos recorrentes

Relação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%	
Pai					3					2	2			1	1	1	1	4	3	1				1	1	2	4			25	0,07%
Tio (a)			3			2			1	1								1	6						1	10			25	0,07%	
Cunhado (a)					3				1	1	3	2		1	1	2	1	1	1		1				1	2	2		23	0,06%	
Companheiro (a)				1	2				2	2	2			1	1	1	1	3						2		3			16	0,04%	
Primo(a)	1	1							2	2								1	1				1						7	0,02%	
Familiares			2										1						1		1								5	0,01%	
Avó					1				2	2									1		1								4	0,01%	
Padrasto																			1										4	0,01%	
Cuidador (a)					1				1										1					1		1			4	0,01%	
Diretor(a) de Unidade Prisional	1								1					1					1										3	0,01%	
Ex-Companheiro (a)						2																							3	0,01%	
Avó																													3	0,01%	
Esposa																													2	0,01%	
Professor(a)																													2	0,01%	
Empregado (a)			1						1																				2	0,01%	
Madrasta																													1	0,00%	
Padrinho/Madrinha																													1	0,00%	
Avó/Avó										1																			1	0,00%	
Chefe trabalho/emprego																													1	0,00%	
Empregador																													0	0,00%	
Ex-Esposa																													0	0,00%	
Ex-Marido																													0	0,00%	
Líder Religioso																													0	0,00%	
Madrasta/Padrasto																													0	0,00%	
Marido																													0	0,00%	
Pai/Mãe																													0	0,00%	
Sogro(a)																													0	0,00%	
Subordinado																													0	0,00%	

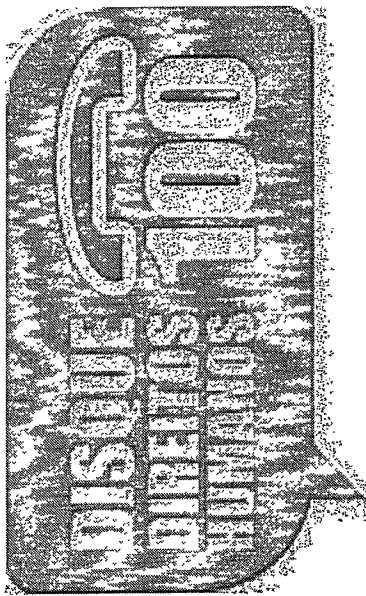
Sm

Disque 100 - Ano 2014 - Criança e Adolescente - Relação Demandante e Vítima

Relação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MT	PA	PB	PE	PI	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%		
Não informado	124	355	738	61	2020	887	551	391	1066	879	1871	404	427	856	651	1018	1244	2014	635	207	38	1380	1135	200	3496	101	85	23165	89,79%	
Desconhecido(a)	11	25	48	2	181	66	48	41	88	94	180	51	43	65	54	74	31	123	164	64	13	2	103	95	21	340	6	18	2051	7,95%
Filho (a)	1	4	8		25	6	6	6	9	20	19	2	5	11	2	16	1	8	20	5	1	14	6	10	40		3	248	0,96%	
Enteado(a)			3		7	2	4	1	4	2	3	3	7	5	2	1	2	4	6	2	2	2	7	1	11	2		82	0,32%	
Sobrinho(a)			5		3		2	2		6	3	2		3	2	1	4	2	1	2		1	1	1	5		1	47	0,18%	
Namorado(a)			1	2		3	1		2	2	2	3		2	4	3	3	2	2	1		1	1	1	6		41	0,16%		
Vizinho (a)	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	3	2	2	2	2	1	1	1	3			1			5	1	22	0,09%		
Irmão (ã)				3	2				1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	3	2					4		21	0,08%		
Própria vítima	1		1			1			4	1	1			4	1	1	1	1	2			2		1	4		15	0,06%		
Neto(a)			1			1					1	1		3		3		1				2		1	4		84	0,33%		
*Outras relações menos recorrentes	0	2	2	0	6	3	0	2	6	1	4	3	7	2	4	3	1	9	6	6	0	3	6	0	6	2	0	15	0,06%	
Total	137	387	808	65	2246	971	593	444	1177	1011	2087	471	493	945	723	1123	387	1397	2219	721	225	40	1507	1252	234	3918	112	107	25800	100,00%

Disque 100 - Ano 2014 - Criança e Adolescente - Outras Relações menos recorrentes

Relação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MT	PA	PB	PE	PI	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%	
Mãe	2	1				1			1	1	1	1					2	1			1	1					13	0,05%	
Primo(a)			1								2			1	1	1	1	1							1		9	0,03%	
Amigo (a)			1			1			1		2	1						1						1			8	0,03%	
Empregado (a)			1						1									3				2					7	0,03%	
Esposa	1		1								2						1	1	1								7	0,03%	
Companheiro (a)	1		1															1			1			2			6	0,02%	
Diretor(a) de escola					2				1												1			1			5	0,02%	
Pai			2						1									2							1		5	0,02%	
Cunhado (a)									1				1														4	0,02%	
Padrasto								1										3									4	0,02%	
Diretor(a) de Unidade Prisional									2									1									3	0,01%	
Ex-Companheiro (a)														2	1												3	0,01%	
Tio (a)			2						1																		3	0,01%	
Avó																											2	0,01%	
Avô																											2	0,01%	
Ex-Esposa																									1		1	1	0,00%
Genro/Nora																											1	0,00%	
Professor(a)																											1	0,00%	
Bisneto(a)																											0	0,00%	
Cuidador (a)																											0	0,00%	
Empregador																											0	0,00%	
Ex-Marido																											0	0,00%	
Familiares																											0	0,00%	
Líder Religioso																											0	0,00%	
Madrastra																											0	0,00%	
Madrado																											0	0,00%	
Padrinho/Madrinha																											0	0,00%	
Sogra(a)																											0	0,00%	



Local da Violação 2011 - 2014

Disque 100 - Ano 2011 - Criança e Adolescente - Local da Violação

Local	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	EX	TOTAL	%
Casa da vítima	46	209	283	24	1223	393	162	174	292	527	731	136	156	329	221	412	258	351	843	207	133	17	423	225	72	913	61	2	0	8823	39,54%
Casa do suspeito	54	180	339	25	1108	370	154	159	277	498	678	160	122	364	216	430	151	382	782	247	125	9	391	235	78	904	53	6	0	8497	38,08%
Outro local	6	34	50	3	139	56	27	24	47	81	106	27	21	50	52	68	23	59	112	30	17	0	51	30	6	116	10	0	1	1246	5,58%
Praças, ruas	4	51	43	3	139	66	16	20	36	70	82	13	17	52	61	79	21	75	108	41	15	3	48	33	12	95	5	1	0	1209	5,42%
Não informado	8	29	20	1	107	41	10	10	34	71	67	6	7	34	14	48	35	34	46	29	9	2	35	18	12	85	6	10	0	828	3,71%
Casa	2	11	10	0	71	12	19	9	10	24	39	11	9	28	15	20	13	27	48	13	7	2	28	21	3	55	2	0	0	509	2,28%
Instituição de ensino	5	4	5	0	22	16	5	5	6	14	31	2	1	14	8	8	4	15	15	2	4	0	15	9	1	26	4	0	0	241	1,08%
Barés, restaurantes e lanchonetes	0	8	1	1	26	9	3	0	5	13	10	3	5	3	4	20	3	6	20	8	4	0	2	9	2	12	0	0	0	177	0,79%
Hotéis, pousadas, motéis	3	4	10	1	14	8	2	1	1	15	11	3	3	10	7	9	5	10	8	5	3	0	6	2	4	9	1	0	0	155	0,69%
Escola	0	3	4	0	7	5	2	4	9	13	11	1	3	3	3	12	3	4	15	4	3	1	3	6	2	11	1	0	0	133	0,60%
Total	7	11	14	0	53	17	7	7	10	22	52	5	7	24	27	31	10	19	40	19	7	0	19	14	4	59	8	2	0	495	2,22%
	135	544	779	58	2909	993	407	413	727	1348	1818	367	351	911	628	1137	526	982	2037	605	327	34	1021	602	196	2285	151	21	1	22313	100,00%

*Outros locais menos recorrentes

Disque 100 - Ano 2011 - Criança e Adolescente - Outros locais menos recorrentes

Local	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	EX	TOTAL	%
Fazendas, sítios	1	3	0	0	12	4	1	1	3	2	11	0	1	5	8	8	2	2	7	7	1	0	1	3	1	3	0	1	0	88	0,39%
Estradas	1	3	3	0	10	3	0	1	2	6	7	0	1	6	4	5	1	4	6	2	1	0	2	1	0	7	5	0	0	81	0,36%
Ambiente profissional	2	0	1	0	7	2	0	1	2	3	6	1	0	2	2	1	1	1	6	0	2	0	1	0	1	8	1	0	0	51	0,23%
Igreja/Templo	0	2	3	0	4	1	2	1	1	1	8	0	0	2	1	0	0	5	6	3	1	0	2	1	0	5	0	0	0	49	0,22%
Boates	0	2	0	0	3	2	1	0	0	2	3	0	2	3	4	3	0	2	3	3	0	0	0	3	1	3	1	0	0	41	0,18%
Local de trabalho	0	1	1	0	4	1	0	1	0	1	4	2	0	2	2	0	4	0	4	1	0	0	4	1	0	5	0	0	0	38	0,17%
Abrigos	0	0	2	0	2	0	3	0	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	3	2	0	12	0	0	0	32	0,14%
Meios de transportes	0	0	0	0	3	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	5	1	0	0	1	0	0	3	1	1	7	1	0	0	25	0,11%
Mercados, feiras	0	0	1	0	2	1	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	3	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0	14	0,06%
Prostitutos	0	0	1	0	2	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0,05%
Praias, balneários	0	0	1	0	2	0	0	1	1	0	0	0	0	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	11	0,05%
Delegacia de Polícia	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0,03%
Instituição de medidas sócio-educativas	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0,03%
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	7	0,03%
Unidade de Medida Sócio Educativa	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	4	0,02%
Agência de produção de vídeos, fotos, filmes pornográficos	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0,02%
Postos de gasolina	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0,02%
Rodoviárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0,02%
Delegacia de Polícia como Unidade Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0,01%
Hospital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0,01%
Shopping center	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0,01%
Unidade Prisional - Presídio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0,01%
Agência publicitária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,00%
Unidade Prisional - Cadeia Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,00%

Disque 100 - Ano 2012 - Criança e Adolescente - local da Violação

Relação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Casa da Vítima	102	217	400	19	1440	656	411	220	473	675	1096	241	252	468	259	712	205	544	1145	292	161	16	602	292	118	1229	51	2	12298	37,40%
Casa do Suspeito	90	208	364	37	1400	619	384	185	448	567	914	224	195	397	248	696	184	507	1107	347	130	17	539	305	112	1097	51	10	11382	34,62%
Outros	16	56	82	8	312	152	88	47	110	171	279	57	38	133	88	190	64	148	254	88	35	3	138	83	37	312	22	27	3038	9,24%
Casa	25	56	70	5	323	156	102	42	113	123	240	61	41	121	55	153	49	134	266	77	41	4	138	75	31	293	16	2	2812	8,55%
Rua	13	60	57	12	344	142	50	42	83	155	206	33	37	81	76	124	46	127	169	70	30	4	100	52	26	200	13	1	2353	7,15%
Escola	4	13	18	2	51	28	24	14	15	42	57	10	6	25	12	28	12	26	60	15	15	2	26	31	3	75	3		617	1,88%
Local de trabalho		1	3	1	15	5	8	3	10	7	18	2		3	5	9	2	7	12	3	1		11	6	1	14	1	1	149	0,45%
Igreja		5		7	1		2	2	5	6	2	2				1	1	3	8	4	1		6	7	1	8			72	0,22%
Ônibus	2						2	1	1		9	1	1	3		4	4	2	4	2	1		5	2		3	1		44	0,13%
Delegacia de Polícia	1			5	1	1	1	2	2	2	5	2	2	1	2			2	4	1	1		1			1	3		35	0,11%
Total	0	1	3	0	5	2	7	2	2	1	6	4	0	10	1	9	1	3	4	1	2	0	2	3	0	10	2	0	81	0,25%

250 615 1002 84 3904 1762 1077 558 1259 1748 2836 635 574 1242 746 1926 564 1505 3031 898 418 46 1568 856 330 3244 160 43 32881 100,00%

*Outros locais menos recorrentes

Disque 100 - Ano 2012 - Criança e Adolescente - Outros locais menos recorrentes

Relação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Hospital	1	1																											27	0,08%
Unidade de Medida Sócio Educativa				1																									16	0,05%
Albergue				1																									14	0,04%
Unidade Prisional - Presídio							6	1																					9	0,03%
Unidade Prisional - Cadeia Pública																													8	0,02%
Manicômio/Hospital Psiquiátrico/Casa de Saúde																													4	0,01%
Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI																													2	0,00%
Delegacia de Polícia como Unidade Prisional	1																												1	0,00%
Agência de produção de vídeos, fotos, filmes pornográficos																													0	0,00%
Agência publicitária																													0	0,00%
Ambiente profissional																													0	0,00%
Bares, restaurantes e lanchonetes																													0	0,00%
Boates																													0	0,00%
Estradas																													0	0,00%
Fazendas, sítios																													0	0,00%
Hotéis, pousadas, motéis																													0	0,00%
Instituição de ensino																													0	0,00%
Instituição de medidas sócio-educativas																													0	0,00%
Meios de transportes																													0	0,00%
Mercados, feiras																													0	0,00%
Não informado																													0	0,00%
Postos de gasolina																													0	0,00%
Praias, balneários																													0	0,00%
Prostíbulos																													0	0,00%

Disque 100 - Ano 2013 - Criança e Adolescente - Local da Violação

Relação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Casa da Vítima	82	177	336	30	1008	480	289	193	407	503	972	185	251	420	289	522	170	557	1220	237	156	14	631	432	113	1436	43	8	11161	40,10%
Casa do Suspeito	57	135	225	36	897	377	209	139	414	374	733	165	148	337	289	350	138	424	924	198	108	9	496	400	99	1098	47	13	8839	31,75%
Casa	23	39	70	6	261	101	83	48	104	123	246	44	56	111	81	117	52	135	283	75	35	3	116	103	32	333	7	5	2692	9,57%
Outros	11	58	57	7	206	88	59	33	100	105	200	34	35	87	74	117	43	119	228	56	26	1	107	82	31	248	19	66	2297	8,25%
Rua	11	41	57	7	252	85	33	33	75	117	169	36	42	83	84	114	40	101	184	50	17	4	80	67	19	248	11		2060	7,40%
Local de trabalho	7	4	19	4	32	18	19	11	13	23	63	7	6	29	14	19	15	29	36	6	19		23	36	5	68	4		529	1,90%
Igreja		1	3	1	17	2		3	1	8	10			1	8	3	4	10	8	3	1		5	8	1	7			105	0,38%
Delegacia de Polícia					7		5	1	1	1	3			1	1	1	2	2	2	2						5	1		38	0,14%
Hospital					1	2	1	1	3	6	2	1	2	2	2		1	3	1	1						4	1		34	0,12%
*Outros locais menos recorrentes					4		2	1	2	5						3		5	2		1					2	1		30	0,11%
Total	1	0	2	1	8	1	1	1	3	1	5	0	1	0	1	3	0	6	1	1	0	0	4	0	0	10	0	0	51	0,18%
	192	455	773	93	2694	1152	699	465	1122	1263	2408	472	543	1077	838	1250	461	1391	2888	627	365	31	1462	1130	300	3459	133	93	27836	100,00%

Disque 100 - Ano 2013 - Criança e Adolescente - Outros locais menos recorrentes

Relação	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	NA	TOTAL	%
Ônibus					6		1		1	3				1				5	1										28	0,10%
Unidade de Medida Sócio Educativa						1		1	1									1											7	0,03%
Unidade Prisional - Cadeia Pública	1								1						1					1									4	0,01%
Unidade Prisional - Presídio					2																								3	0,01%
Albergue			2								1																		3	0,01%
Delegacia de Polícia como Unidade Prisional																													3	0,01%
Manicômio/Hospital Psiquiátrico/Casa de Saúde									1									2											3	0,01%
Instituição de Longa Permanência para Idosos - (LPI)																													2	0,01%
Agência de produção de vídeos, fotos, filmes pornográficos																													1	0,00%
Agência de turismo																													0	0,00%
Agência publicitária																													0	0,00%
Albergue																													0	0,00%
Ambiente profissional																													0	0,00%
Anúncios classificados																													0	0,00%
Bares, restaurantes e lanchonetes																													0	0,00%
Boates																													0	0,00%
Estradas																													0	0,00%
Fazendas, sítios																													0	0,00%
Hotéis, pousadas, motéis																													0	0,00%
Igreja/Templo																													0	0,00%
Instituição de ensino																													0	0,00%
Instituição de medidas sócio-educativas																													0	0,00%
Medida de Segurança - Manicômio Judicial																													0	0,00%
Meios de transportes																													0	0,00%



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 61

Registro: 2014.0000202167

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 0202793-74.2013.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, em que é autor PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, é réu PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA.

ACORDAM, em Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "POR MAIORIA DE VOTOS, JULGARAM A AÇÃO IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO COM O EXMO. SR. DES. MÁRCIO BARTOLI. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO O EXMO. SR. DES. WALTER DE ALMEIDA GUILHERME.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores RENATO NALINI (Presidente), ANTONIO CARLOS MALHEIROS, FERREIRA RODRIGUES, JOÃO CARLOS SALETTI, ROBERTO MAC CRACKEN, PAULO DIMAS MASCARETTI, LUIS GANZERLA, ITAMAR GAINO, ARANTES THEODORO, ANTONIO CARLOS VILLEN, ADEMIR BENEDITO, ROBERTO MORTARI, ELLIOT AKEL, GUERRIERI REZENDE, julgando improcedente; WALTER DE ALMEIDA GUILHERME (com declaração), ANTONIO LUIZ PIRES NETO, PÉRICLES PIZA, EVARISTO DOS SANTOS, VANDERCI ÁLVARES, TRISTÃO RIBEIRO, LUIZ ANTONIO DE GODOY, EROS PICELI, julgando a ação procedente.

São Paulo, 26 de março de 2014.

MÁRCIO BARTOLI
RELATOR DESIGNADO
Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 62
Im

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº

0202793-74.2013.8.26.0000

São Paulo

Requerente: Prefeito do Município de

Bertioga

Requerido: Presidente da Câmara Municipal de

Bertioga

Declaração de voto nº 31.003

Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 907/2010 do Município de Bertioga. Colocação de placas informativas sobre crime de pedofilia e número do "disque denúncia" em escolas públicas, postos de saúde, ginásios esportivos e site oficial dos órgãos públicos. Iniciativa legislativa de vereador. Não configurada violação à iniciativa reservada ao chefe do executivo. Hipóteses taxativas. Suplementação de legislação federal constitucionalmente autorizada. Direito à informação de interesse da coletividade, bem como sobre instrumentos estatais de combate a crimes sexuais praticados contra menores. Estimulo ao exercício da cidadania. Lei que prevê despesas não impactantes a serem absorvidas pelo orçamento, com previsão de suplementação, se necessário. Desnecessidade de rubrica específica para todo e qualquer simples ato de administração. Precedentes recentes do Órgão Especial. Ação julgada improcedente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1. Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade ajuizada contra a Lei nº 907, de 23 de junho de 2010, que *"dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas informativas contra o crime de pedofilia nas escolas públicas, postos de saúde, ginásio de esportes, bem como a divulgação de informativo no site oficial dos órgãos públicos"*, nos seguintes termos:

"Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade da afixação de placas com a divulgação do disque denúncia 181, nas escolas públicas, postos de saúde, ginásios esportivos, bem como informativos no site oficial dos órgãos públicos, com os seguintes dizeres: "Pedofilia é crime. Combata este mal! Disque Denúncia 181"

Art. 2º. Tanto a placa, quanto o informativo serão escritos em cor branca, com fundo vermelho, de forma clara, nítida e de fácil visualização, medindo 20 cm de altura e 30 cm de largura. Parágrafo único. O informativo estará disponível na página inicial do site oficial dos órgãos públicos, com publicação de fácil visualização.

Art. 3º. A placa informativa será afixada:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 64

4

- I – Na recepção das escolas públicas;*
- II – Na recepção dos Postos de saúde;*
- III – Ao lado da porta de entrada do banheiro dos Ginásios de esportes.*

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de junho de 2.010.”

2. Por este voto, ouso divergir da posição exposta pelo E. Relator, por entender que o exame do conteúdo da lei impugnada, à luz das normas e princípios constitucionais que devem nortear a interpretação legal, conduz à conclusão segura de que a **ação declaratória de inconstitucionalidade é improcedente.**

Não se ignora a existência dos precedentes semelhantes menos recentes deste Órgão Especial sobre o tema, que foram citados pelo requerente na inicial da ação com vistas à



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 65
Sm

declaração de inconstitucionalidade da lei impugnada, aos argumentos de que o ato normativo decorreria de violação da iniciativa legislativa reservada ao Poder Executivo e criara despesas sem a indicação dos respectivos recursos disponíveis.

No entanto, precedentes atuais¹ deste Órgão Especial, em casos análogos, reconheceram a constitucionalidade das leis então atacadas, bem como respaldam este voto divergente.

3. Inicialmente, registre-se que o diploma legal, ao complementar a legislação federal e estadual, no que efetivamente cabe ao Município, deu ainda mais concretude ao princípio constitucional da publicidade e ao direito fundamental à informação, de acordo com competência desse ente federativo prevista no artigo 30, inciso II, da Constituição Federal.

Não se verifica a alegada inconstitucionalidade por vício de iniciativa, vez que a lei não cria ou extingue cargos, funções ou empregos públicos e não fixa remuneração; não cria ou extingue Secretarias e

¹ ADIN nº 0088286-03.2013.8.26.0000, j. em 11 de dezembro de 2013, impugnando lei que tornou obrigatória a afixação de "aviso ao público em geral que é direito do idoso permanecer com seu acompanhante em caso de internação"; ADIN nº 0081889-25.2013.8.26.0000, j. em 11 de setembro de 2013, e ADIN nº 0080977-28.2013, j. em 28 de agosto de 2013, impugnando leis que tornaram obrigatória a afixação de placas informativas em obras públicas.

órgãos da Administração Pública; e, finalmente, não dispõe sobre servidores públicos; tampouco sobre o seu regime jurídico.

4. Resta evidente, assim, que a lei cuida de matéria não prevista no rol de temas reservados à iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo (cf. artigo 24, §2º, Constituição Estadual, aplicável por simetria ao Município), rol esse que, segundo posição firmada pelo Supremo Tribunal Federal³ e por diversas decisões deste Órgão Especial⁴, é taxativo. Não prospera, igualmente de acordo com esses precedentes da Suprema Corte, o argumento de que qualquer projeto de lei que crie despesa somente deverá ser proposto pelo Chefe do Executivo.

¹ Constituição Estadual, Artigo 24 - "A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

(...)

² - Compete, exclusivamente, ao Governador do Estado a iniciativa das leis que disponham sobre:

1 - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da respectiva remuneração;

2 - criação e extinção das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 47, XIX;

3 - organização da Procuradoria Geral do Estado e da Defensoria Pública do Estado, observadas as normas gerais da União;

4 - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

5 - militares; seu regime jurídico; provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para inatividade, bem como fixação ou alteração do efetivo da Polícia Militar;

6 - criação, alteração ou supressão de cartórios notariais e de registros públicos.

³ (...) a jurisprudência que esta Corte consolidou a propósito do tema referente à reserva de iniciativa, sempre excepcional, do processo de formação das leis. Cabe observar, no ponto, por necessário, que o Plenário desta Suprema Corte, ao julgar a ADI 3.394/AM, Rel. Min. EROS GRAU, apreciando esse específico aspecto da controversia, firmou entendimento que torna acolhível a pretensão recursal ora em exame, como resulta evidente da seguinte passagem do voto do eminente Ministro EROS GRAU: "Afasto, desde logo, a alegada inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, já que, ao contrário do afirmado pelo requerente, a lei atacada não cria ou estrutura qualquer órgão da Administração Pública local. Também não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo Chefe do Executivo estadual. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em 'numerus clausus', no artigo 61 da Constituição do Brasil, dizendo respeito às matérias relativas ao funcionamento da Administração Pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo. Não se pode ampliar aquele rol, para abranger toda e qualquer situação que crie despesa para o Estado-membro, em especial quando a lei prospera em benefício da coletividade." (grifei) Esse entendimento encontra apoio na jurisprudência que o Supremo Tribunal Federal firmou a propósito da iniciativa do processo legislativo (RTJ 133/1044 - RTJ 176/1066-1067), como o revela fragmento do julgado a seguir reproduzido: "(...) - A iniciativa reservada, por constituir matéria de direito estrito, não se presume nem comporta interpretação ampliativa, na medida em que - por implicar limitação ao poder de instauração do processo legislativo - deve, necessariamente, derivar de norma constitucional explícita e inequívoca. (...)". (RTJ 179/77; Rel. Min. CELSO DE MELLO, Pleno) (RE 702848, Min. Rel. Celso de Mello, julgado em 29/04/2013; DJe-089 DIVULG 13/05/2013 PUBLIC: 14/05/2013; grifado). Igualmente: "O respeito às atribuições resultantes da divisão funcional do Poder constitui pressuposto de legitimação material das resoluções estatais, notadamente das leis. - Prevalece, em nosso sistema jurídico, o princípio geral da legitimação concorrente para instauração do processo legislativo. Não se presume, em consequência, a reserva de iniciativa, que deve resultar - em face do seu caráter excepcional - de expressa previsão inscrita no próprio texto da Constituição, que define, de modo privativo, regerá a instauração do processo de formação das leis" (ADI 776 MC/RS, Pleno; Min. Rel. Celso de Mello, DJ 15/12/2006, grifado). (...) Ao contrário do afirmado pelo requerente, a lei atacada não cria ou estrutura qualquer órgão da Administração Pública local. Não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo Chefe do Executivo. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em 'numerus clausus', no artigo 61 da Constituição do Brasil (...). (ADI 3394/AM, Pleno; Min. Rel. Eros Grau; DJ 24/08/2007, grifado) (...) Prevalece, em nosso sistema jurídico, o princípio geral de legitimação concorrente para instauração do processo legislativo. Não se presume, em consequência, a reserva de iniciativa, que deve resultar - em face do seu caráter excepcional - de expressa previsão inscrita no próprio texto da Constituição, que define, de modo taxativo, em 'numerus clausus', as hipóteses em que essa cláusula de privatividade regerá a instauração do processo de formação das leis." (ADI 776 MC/RS; Pleno; Min. Rel. Celso de Mello; DJ 15/12/2006, grifado).

⁴TJSP, Órgão Especial, Adin nº 0250357-83.2012.8.26.0000, Rel. Des. Kloitsi Chichua, j. em 08/05/2013; Adin nº 0270082-58.2012.8.26.0000, Rel. Designado Des. Paulo Dimas, j. em 26/06/2013; Adin nº 0269431-26.2012.8.26.0000, Rel. Des. Roberto Mac Cracker, j. em 05/06/2013.



Sendo exaustivas e excepcionais as hipóteses de competência privativa do Prefeito para deflagrar o processo de formação das leis, não se pode presumir, tampouco ampliar o sentido dos temas definidos pelo constituinte estadual.

5. Aliás, espera-se das autoridades municipais que, de acordo com sua competência e autonomia constitucionalmente garantidas⁵, informem ao Município e à sociedade, da forma mais ampla e transparente possível, quais são seus direitos e os instrumentos estatais disponíveis para as hipóteses de violação a tais direitos, inclusive com a divulgação dos meios de combate a crimes sexuais praticados contra menores, como ocorreu no caso dos autos.

O comando legal ora atacado nada mais fez do que divulgar informação pública relevante e fomentar o exercício da cidadania.

Ao discorrer sobre os princípios constitucionais do Direito Administrativo, **Celso Antônio Bandeira de Mello** elucida a conexão umbilical entre o princípio da publicidade e o direito à informação sobre a coisa pública, e com os fundamentos do Estado brasileiro: "*não pode haver em um Estado Democrático*

⁵ Constituição do Estado de São Paulo, Art. 144 - Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.

de Direito, no qual o poder reside no povo (art. 1º, parágrafo único, da Constituição), ocultamento aos administrados dos assuntos que a todos interessam, e muito menos em relação aos sujeitos individualmente afetados por alguma medida. Tal princípio está previsto expressamente no art. 37, caput, da Lei Magna, ademais de contemplado em manifestações específicas do direito à informação sobre os assuntos públicos, quer pelo cidadão, pelo só fato de sê-lo, quer por alguém que seja pessoalmente interessado. É o que se lê no art. 5º, XXXIII (direito à informação) (...).⁶

6. Ante a preocupação cada vez maior das autoridades públicas, em todas as esferas, de implementar medidas que deem efetividade aos direitos à informação e à publicidade, foi editada a Lei federal nº 12.527/2011, conhecida como "Lei de Acesso à Informação"⁷. Como diretrizes⁸, a norma

prevê: "I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; IV -

⁶ Curso de Direito Administrativo, 29ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 2012, p. 117, grifado.

⁷ Regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal.

⁸ Artigo 3º, Lei nº 12.527/2011.



fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; V - desenvolvimento do controle social da administração pública." (grifado).

O artigo 8º da Lei nº 12.527/2011 impõe, dentre outros, o dever dos órgãos e entidades públicas de "promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiada" (grifado).

7. Sendo certo que essas normas gerais se aplicam a todos os entes da federação, vale observar que o novo ato normativo de Bertioga facilita o acesso da comunidade local às autoridades policiais e estimula o combate a crimes sexuais praticados contra criança ou adolescente, inclusive por meio de divulgação ostensiva do número telefônico disponibilizado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo para "denúncias" de tais delitos.

8. As regras nacionais de amplo acesso da população às informações de interesse público tornam inidônea a adequação da lei municipal de Bertioga às Constituições Estadual e



Federal.

9. Importante lembrar que ao Executivo e ao Legislativo correspondem, tipicamente, funções específicas e separadas. Consta da obra *"Direito Municipal Brasileiro"*, de **Hely Lopes Meirelles**: *"em sua função normal e predominante sobre as demais, a Câmara elabora leis, isto é, normas abstratas, gerais e obrigatórias de conduta. Esta é sua função específica, bem diferenciada da do Executivo, que é a de praticar atos concretos de administração. Já dissemos — e convém se repita — que o Legislativo provê in genere, o Executivo in specie, a Câmara edita normas gerais, o prefeito as aplica aos casos particulares ocorrentes. Daí não ser permitido à Câmara intervir direta e concretamente nas atividades reservadas ao Executivo, que pedem provisões administrativas especiais manifestadas em ordens, proibições, concessões, permissões, nomeações, pagamentos, recebimentos, entendimentos verbais ou escritos com os interessados, contratos, realizações materiais da Administração e tudo o mais que se traduzir em atos ou medidas de execução governamental".*

E arremata o autor: "A Câmara não administra



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 71
Sm

o Município; estabelece, apenas, normas de administração. Não executa obras e serviços públicos; dispõe, unicamente, sobre sua execução."⁹

10. Indubitável que a lei em debate **não se constitui em ato concreto de administração**. Cuida-se de norma geral obrigatória de conduta a ser seguida pelo Município, a quem caberá implementá-la por meio de **provisões especiais**, com respaldo no seu poder regulamentar¹⁰ (cf. artigos 84, IV, CF, e 47, III, CE), respeitadas a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Sendo assim, não se pode afirmar que houve usurpação das atribuições do Poder Executivo.

Se já evidenciado, inclusive com amparo em precedentes do **Supremo Tribunal Federal**, que a matéria veiculada na Lei nº 907, de 23 de junho de 2010, não está reservada à iniciativa do Chefe do Executivo e muito menos consiste em ato de gestão, inadmissível afirmar-se a sua inconstitucionalidade formal ou material.

De mais a mais, o legislador de Bertioga não

⁹ MEIRELLES, Hely Lopes, *Direito Municipal Brasileiro*, 17ª edição, atualizada por Adilson Abreu Dallari (Coordenador), Malheiros Editores, p. 631, grifado.
¹⁰ De acordo com os ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Mello, "melhor seria designar tal atribuição como 'dever regulamentar', pois o que o Chefe do Executivo tem é o dever de regulamentar as leis que demandam tal providência, e não meramente um 'poder de fazê-lo' (Curso de Direito Administrativo, 29ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 2012, p. 357).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 72

Sm

extrapolou seu limite de dispor sobre normas abstratas. Exigir-se menor abstração neste caso concreto, em que se fomenta o exercício da cidadania e se dá publicidade sobre os instrumentos estatais de combate a crimes sexuais contra criança e adolescente, significaria esvaziar o comando legal e as próprias atribuições do Poder Legislativo, sob o risco, ademais, de configurar-se "delegação disfarçada e inconstitucional", segundo **Celso Antônio Bandeira de Mello**¹¹, na medida em que é a lei o instrumento normativo adequado para preceituar os deveres específicos criados pela norma atacada: *"considera-se que há delegação disfarçada e inconstitucional, efetuada fora do procedimento regular, toda vez que a lei remete ao Executivo a criação das regras que configuram o direito ou que geram a obrigação, o dever ou a restrição à liberdade. Isto sucede quando fica deferido ao regulamento definir por si mesmo as condições ou requisitos necessários ao nascimento do direito material ou ao nascimento da obrigação, dever ou restrição."*

Até mesmo o formato e dimensões da placa descritos por essa lei específica não resultam de invasão da competência do Prefeito, na medida em que a altura e largura

¹¹ Curso de Direito Administrativo, 29ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 2012, p. 362.



padronizadas estabelecidas pela norma são pequenas, assim como compatíveis com a extensão dos dizeres e com os locais onde os informativos deverão estar fixados.

11. Também não se constata qualquer contrariedade à Constituição unicamente por gerar a lei ônus à Administração Pública.

O exercício do poder de polícia e a execução das leis são atividades típicas do Poder Executivo e inerentes à sua atuação, sendo lícito ao Poder Legislativo Municipal impor ao Executivo local o exercício dessas funções, desde que não crie programas abrangentes de fiscalização ou submeta a Administração a prazos ou cronogramas rígidos.

Dessa forma, caberá ao Executivo, segundo critérios de oportunidade e conveniência, exarar normas administrativas que, ao darem cumprimento à referida Lei, adequem a sua estrutura fiscalizatória preexistente.

Neste sentido se posicionou este Órgão julgado recente: *"Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei Municipal n° 2.258, de 13 de agosto de 2012, que prevê o monitoramento de imagens nos eventos privados com presença de*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 74
Sm

grande público no âmbito do Município de Louveira - Inocorrência de vício de iniciativa do projeto de lei deflagrado pelo Legislativo Municipal, haja vista que a norma editada cuida apenas de tema de interesse geral da população, não regulando matéria estritamente administrativa, afeta ao Chefe do Poder Executivo, delimitada pelos artigos 24, §2º, 47, incisos XVII e XVIII, 166 e 174 da CE, aplicáveis ao ente municipal, por expressa imposição da norma contida no artigo 144 daquela mesma Carta - Previsão legal, na verdade, que apenas impõe obrigações a particulares e não implica no aumento de despesa do Município, **uma vez que o dever de fiscalização do cumprimento das normas é conatural aos atos normativos e não tem efeito de gerar gastos extraordinários** - Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente. Voto: Nem tampouco há que se falar que a previsão legal contestada nos autos implicaria no indevido aumento de despesas do ente público local, sem a respectiva indicação da fonte de custeio, em violação ao comando contido no artigo 25 da Constituição Bandeirante. **A perene fiscalização dos acontecimentos de especial interesse, ainda que de natureza privada, realizados em seu território, insere-se no poder-dever da Administração municipal, que dela não pode**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 75

Sm

furtar-se; assim, descabe argumentar-se que a imposição do dever de que se realize o monitoramento por imagens de eventos com previsão de grande público realizados no Município de Louveira implicaria no aumento de despesa do ente público local por criar-lhe nova obrigação; o encargo previsto na legislação local questionada nos autos dirige-se exclusivamente ao particular promotor do evento específico, sem impor qualquer providência ao Poder Executivo; aliás, a Lei Municipal n° 2.258/2012 é expressa ao facultar à Administração a exigência daquele monitoramento eletrônico, que dela livremente poderá furtar-se, diante da discricionariedade que lhe foi atribuída. De qualquer modo, a propósito, já decidiu esta Corte Paulista em caso análogo ao dos autos que 'o dever de fiscalização do cumprimento das normas é conatural aos atos normativos e não tem, no caso, efeito de gerar despesas ao Município. Além disso, a matéria tratada na lei impugnada é de polícia administrativa, e as obrigações foram impostas aos particulares, exclusivamente' (v. Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 0006247-80.2012.8.26.0000, - relator Desembargador Guerrieri



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 76

Lu

ezende)."¹²

12. Também não se pode deixar de dar efetividade ao direito à informação sobre os assuntos públicos -- especificamente esclarecimentos sobre condutas criminosas e instrumentos disponibilizados pelo Estado para seu combate -- dogma de aplicabilidade imediata¹³ estampado nas Constituições Federal e/ou Estadual¹⁴ -- sob o pretexto de ausência de indicação de recursos financeiros para a espécie de encargos gerados, os quais, vale enfatizar, **não se mostram impactantes o suficiente a ensejar a necessidade de previsão específica de novas fontes financeiras.**

Não bastasse, tem razão a Câmara Municipal de Bertioga, em suas informações de fls. 60, no sentido de que não se exige uma rubrica orçamentária tão específica para cada um dos "pequenos" atos de administração do município. Não se esqueça da indispensabilidade de prévia dotação orçamentária para a manutenção de gastos com as escolas públicas, postos de saúde, ginásios esportivos e sites oficiais dos órgãos públicos, que

¹² ADIN 0186841-89.2012.8.26.0000 -- São Paulo -- Rel. Des. Paulo Dimas Mascaretti, j. 24.04.2013, grifado.

¹³ ADIN 0186841-89.2012.8.26.0000 -- São Paulo -- Rel. Des. Paulo Dimas Mascaretti, j. 24.04.2013, grifado.

¹⁴ Cf. Constituição Federal, artigo 5º:

(...)

§1º - "As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata." (grifado).

§2º - "Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte."

¹⁴ Artigos 5º, XXXIII; 37, caput e §1º, todos da Constituição Federal e 111 da Constituição Estadual



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 97
Sm

absorverá os custos decorrentes da afixação das placas e dos informativos nos sítios eletrônico. Vê-se, ainda, que, no artigo 4º da lei municipal, os custos da confecção e instalação das placas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Reitera-se que o aumento de despesa gerado pela afixação das placas nas recepções de escolas públicas, postos de saúde e portas de entrada de ginásios esportivos e informativos no site oficial dos órgãos públicos não se revela impactante o suficiente a gerar desequilíbrio no orçamento previsto. Soma-se a isso o fato de que o legislador consignou a possibilidade de reforço ao orçamento, caso tal medida se mostre necessária.

A respeito de norma que materializa preceito constitucional de aplicabilidade imediata, decidiu o Supremo Tribunal Federal: "EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 39 DA LEI N. 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 (ESTATUTO DO IDOSO), QUE ASSEGURA GRATUIDADE DOS TRANSPORTES PÚBLICOS URBANOS E SEMI-URBANOS AOS QUE TÊM MAIS DE 65 (SESSENTA E CINCO) ANOS. DIREITO CONSTITUCIONAL. NORMA



CONSTITUCIONAL DE EFICÁCIA PLENA E APLICABILIDADE
IMEDIATO. NORMA LEGAL QUE REPETE A NORMA
CONSTITUCIONAL GARANTIDORA DO DIREITO.

IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO. 1. O art. 39 da Lei n. 10.741/2003
(Estatuto do Idoso) apenas repete o que dispõe o § 2º do art. 230
da Constituição do Brasil. A norma constitucional é de eficácia
plena e aplicabilidade imediata, pelo que não há eiva de invalidade
jurídica na norma legal que repete os seus termos e determina que
se concretize o quanto constitucionalmente disposto. 2. Ação direta
de inconstitucionalidade julgada improcedente." 15.

13. Ante o exposto, por este voto, julga-se
improcedente a ação direta de inconstitucionalidade.

Márcio Bartoli



Direta de Inconstitucionalidade nº 0202793-74.2013.8.26.0000

VOTO Nº 15994.

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N: 0202793-74.2013.8.
26.0000

COMARCA: São Paulo

AUTOR: Prefeito do Município de Bertioga

RÉU: Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

DECLARAÇÃO DE VOTO

O Prefeito Municipal de Bertioga propõe ação direta de inconstitucionalidade, **sem pedido expresso de liminar**, em face da **Lei nº 907, de 23 de junho de 2010**, que dispôs sobre *"a obrigatoriedade de afixação de placas informativas contra o crime de pedofilia nas escolas públicas, postos de saúde, ginásio de esportes, bem como a divulgação de informativo no site oficial dos órgãos públicos."*

Alega o Autor que houve invasão de competência por parte do Poder Legislativo, como já reconheceu esta Colenda Corte em caso análogo oriundo também de Bertioga (ADIn nº 143.853-0/6 - Relator Desembargador Munhoz Soares), sobre a lei que determinava a instalação de placa informativa em todas as obras contratadas pelo poder público. Sustentou, ademais, ser inadmissível a indicação genérica da fonte dos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 80
Sm

recursos necessários para atender a criação ou o aumento das despesas.

Requer seja o pedido julgado procedente, para declarar inconstitucional referido diploma, por violação dos artigos 5º, 25 e 47, incisos II e XIV, todos da Constituição do Estado de São Paulo.

Manifestou-se a D. Procuradoria Geral do Estado no sentido de não ter interesse na defesa do ato impugnado (fls. 49/50). Prestadas as devidas informações (fls. 53/61), manifestou-se a Procuradoria Geral de Justiça pela procedência da ação (fls. 64/72).

É a síntese do necessário.

In casu, trata-se de lei de iniciativa parlamentar em matéria típica de administração da cidade, tarefa que fica a cargo do Poder Executivo, abarcando as atividades de planejamento, organização e direção dos serviços públicos. Ao exercer ditas atividades, não pode a Administração sofrer a ingerência do Poder Legislativo, isto é, lei que delas cuide há de ser de iniciativa reservada ao chefe do Executivo.

A Constituição atribuiu ao Poder Executivo o encargo de prestar os serviços públicos, razão pela qual, pela teoria dos poderes implícitos, incumbe a ele a iniciativa das leis que tratem da matéria, cabendo lembrar, de "Pareceres do Consultor-Geral da República", de Caio Mário da Silva Pereira, v. 68, p. 99-100, que mencionada teoria - *implied powers* surgiu do voto proferido pelo *Chief Justice* John Marshall, asseverando que, quando o Governo recebe poderes no sentido de cumprir determinadas finalidades estatais, dispõe também, implicitamente, dos meios necessários para a execução.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 81

Sm

Impendê reconhecer na lei ora em debate, portanto, vício de iniciativa decorrente da ofensa aos princípios da independência e harmonia dos poderes, insculpidos no artigo 5º, *caput* da Constituição do Estado de São Paulo, porque houve, de fato, invasão na esfera de competência exclusiva do Poder Executivo.

Com efeito, sob premissas basilares repartem-se as funções do Estado. Uma é a função de administrar. Outra é a de legislar. Dessa dicotomia, por força do princípio da separação de poderes verdadeira cláusula pétrea entre nós - criaram-se o Poder Executivo e o Poder Legislativo, nas quatro esferas federativas da República do Brasil, sendo ao primeiro, incumbida a função típica de administrar e ao segundo, em par com a função típica de fiscalizar os atos do poder público, a de legislar. No âmbito do Estado federado de São Paulo, essa separação de funções está formalizada no artigo 5º de sua Constituição.

Assim, quando para administrar se faz necessária lei precedente, por vezes o legislador constituinte originário retira o diploma legislativo correspondente do arco da iniciativa geral e o restringe à iniciativa reservada do chefe do Poder Executivo, disposição essa encontrada na Constituição da República e na Constituição do Estado, como já anotado e na forma de se entender que cabe ao Executivo a prestação dos serviços públicos.

A matéria é atinente ao processo legislativo e convergem doutrina e jurisprudência, esta do Supremo Tribunal Federal e deste Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na afirmação de que as regras referentes ao procedimento de elaboração de leis, fixadas na Carta



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 82
Sm

Magna, são de observância obrigatória para todos os entes federativos.

Ora, na medida em que a lei aqui combatida interfere na atribuição de caráter administrativo de alçada do Poder Executivo, vedada é a iniciativa legislativa do Poder Legislativo Municipal por um seu parlamentar.

Bem se percebe, pois, que a Câmara Municipal, ao editar a lei ora atacada, usurpou do executivo local atribuições que lhe são pertinentes, não respeitando a independência e separação de poderes.

Como esclarece José Afonso da Silva: *"A função legislativa consiste na edição de regras gerais, abstratas, impessoais e inovadoras da ordem jurídica denominadas 'leis'. A função executiva resolve os problemas concretos e individualizados, de acordo com as leis; não se limita à simples execução das leis, como às vezes se diz; comporta prerrogativas, e nela entram todos os atos e fatos jurídicos que não tenham caráter geral e impessoal. Por isso, é cabível dizer que a função executiva se distingue da função de governo, com atribuições políticas, co-legislativas e de decisão, e função administrativa, com suas três missões básicas: intervenção, fomento e serviço público"* (in *"Comentário Contextual à Constituição"*, Malheiros Editores, São Paulo, 5ª ed., pág. 43).

Nesse sentido observa Elival da Silva Ramos: *"Sob a vigência de Constituições que agasalham o princípio da separação dos Poderes, no entanto, não é lícito ao Parlamento editar, a seu bel-prazer, leis de conteúdo concreto e individualizante. A regra é a de que as leis*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 83

Sm

devem corresponder ao exercício da função legislativa. A edição de leis meramente formais, ou seja, 'aquelas que, embora fluindo de fontes legiferante normais, não apresentam os caracteres de generalidade e abstração, fixando, ao revés, uma regra dirigida de forma direta, a uma ou várias pessoas ou a determinada circunstância', apresenta caráter excepcional. Destarte, deve vir expressamente autorizada no Texto Constitucional, sob pena de inconstitucionalidade substancial" (cf. "A inconstitucionalidade das leis - vício e sanção", Saraiva, São Paulo: 1994, pág. 194).

Demais disso, a lei em questão cria novas despesas para a Municipalidade, não aquelas que poderiam se enquadrar em rubrica genérica da peça orçamentária, mas sim para atender nova e específica atividade, sendo então impositivo que houvesse indicado pontuais fontes de receita.

Neste sentido já se manifestou este Colendo Órgão Especial, em acórdão assim ementado (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0138720-93.2013.8.26.0000, votação unânime, Rel. Des. Cauduro Padin: *ADIN. Lei Municipal que impõe obrigações à Administração Pública gerando despesas sem fonte de custeio. Matéria atinente à gestão administrativa. Competência reservada ao Executivo. Violação ao princípio da independência e harmonia entre os poderes. Inconstitucionalidade reconhecida. Ação procedente.*

E, ainda, do Supremo Tribunal Federal (ADI 2810 MC/RS - Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - *'Ementá: Ação direta de inconstitucionalidade. Artigo 3º e seu parágrafo*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 84

San

único da Lei 11.753/2002 do Estado do Rio Grande do Sul. - Tratando-se de dispositivo que foi introduzido por emenda do Poder Legislativo em projeto de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, e dispositivo que aumenta a despesa, é, sem dúvida, relevante a arguição de sua inconstitucionalidade por violação do disposto no artigo 63, I, da Constituição Federal, uma vez que não se lhe aplica o disposto no art. 166, §§ 3º e 4º, da mesma Carta Magna. - No caso, além das razões de conveniência para a suspensão liminar da eficácia dessas normas para a preservação da ordem política local pela manutenção da harmonia e a independência entre os Poderes Executivo e Legislativo do Estado membro; caracteriza-se, também, o requisito do "periculum in mora" pela circunstância do ônus que esse aumento de despesa acarretará. Liminar deferida, para suspender, "ex nunc", a eficácia do artigo 3º e de seu parágrafo único da Lei 11.753/2002 do Estado do Rio Grande do Sul.'

Diante de todo o exposto, voto divergente da Doutra maioria e **julgo procedente a ação para declarar, com efeito *ex tunc*, a inconstitucionalidade da Lei nº 907, de 23 de junho de 2010, do Município de Bertoga.**

Anoto que essa decisão já tem o condão de suspender a execução da mencionada lei, não havendo necessidade de que seja comunicada à Câmara Municipal para que o faça, ressalvado o objetivo de apenas dar-se dela ciência, pois o Supremo Tribunal Federal houve por bem declarar inconstitucional o parágrafo terceiro do artigo 90, da Constituição do Estado de São Paulo. Adotou a Corte Suprema jurisprudência dela própria, no sentido de reconhecer a competência do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 85
[Handwritten signature]

Tribunal de Justiça para julgar ação direta de inconstitucionalidade de norma municipal em face de dispositivos da Constituição Estadual (CF, artigo 125, parágrafo 2º), ainda que esses dispositivos consistam em reprodução de preceitos da Constituição Federal. Entendeu o Supremo Tribunal Federal, outrossim, que, por se tratar de representação de inconstitucionalidade, uma vez que, concluindo o Tribunal pelo conflito de normas, não mais se poderia cogitar da existência da lei impugnada, sendo, por essa razão, incabível a comunicação da decisão à Câmara Municipal (RE 199293/SP, rel. Min. Marco Aurélio, 19.5.2004).

WALTER DE ALMEIDA GUILHERME

Desembargador



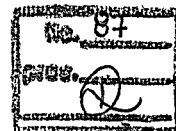
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 86
[Handwritten signature]

Este documento é cópia do original que recebeu as seguintes assinaturas digitais:

Pg. inicial	Pg. final	Categoria	Nome do assinante	Confirmação
1	18	Acórdãos- Eletrônicos	MARCIO ORLANDO BARTOLI	796720
19	25	Declarações de Votos	WALTER DE ALMEIDA GUILHERME	80A99C

Para conferir o original acesse o site:
<https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do>, informando o processo 0202793-74.2013.8.26.0000 e o código de confirmação da tabela acima.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 831**

PROJETO DE LEI Nº 11.749

PROCESSO Nº 72.224

De autoria do Vereador **PAULO MALERBA**, o presente projeto de lei prevê divulgação do DISQUE 100 - DISQUE DIREITOS HUMANOS, para denúncia de casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; e dá providência correlata.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04/06, e vem instruída com os documentos de fls. 07/86.

É o relatório.

PARECER:

Análise orgânico - formal do projeto

Em conformidade com o disposto no art. 6º, "caput" e art. 13, I, c/c o art. 45, ambos da Lei Orgânica do Município, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual, deferindo ao Vereador iniciar essa modalidade de projeto de lei, que é de natureza concorrente. A questão concreta em tela trata de matéria legislativa de iniciativa concorrente, segundo a mais nova jurisprudência.

Da análise da propositura segundo o entendimento do E. TJ/SP

O E. TJ/SP, em sede de ADIN de Leis municipais de Jundiaí, vinha reconhecendo a inconstitucionalidade e ilegalidade de propostas deste naipe, por considerá-la como sendo de competência privativa do Alcaide, conforme se depreende da leitura dos excertos:

0380830-31.2010.8.26.0000 Direta de Inconstitucionalidade / Atos Administrativos

Relator(a): Artur Marques

Comarca: São Paulo

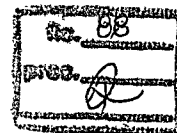
Órgão julgador: Órgão Especial

Data do julgamento: 03/02/2011

Data de registro: 18/03/2011

Outros números: 990.10.380830-4

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 7.384/09, DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, QUE EXIGE AFIXAÇÃO, NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA, DE CARTAZ SOBRE ÓRGÃOS DE DEFESA DE DIREITO DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRINCÍPIO FEDERATIVO - ARTS. 1º E 144 DA



CONSTITUIÇÃO BANDEIRANTE - INCOMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO - ARTS. 24, XV, E 30 DA CF - INTERESSE LOCAL - INEXISTÊNCIA - AÇÃO PROCEDENTE. "A afixação de cartaz sobre órgãos de defesa do direito da mulher, da criança e do adolescente não se refere a necessidades imediatas do Município (art. 30, I, da CF), sendo que o art 24, XV, da Constituição Federal, atribui à União, aos Estados e ao Distrito Federal competência concorrente para legislar sobre proteção à infância e juventude"

0094010-56.2011.8.26.0000 Direta de Inconstitucionalidade / Atos Administrativos

Relator(a): Antonio Carlos Malheiros

Comarca: São Paulo

Órgão julgador: Órgão Especial

Data do julgamento: 26/10/2011

Data de registro: 11/11/2011

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei municipal que determina afixação, nas unidades básicas de saúde, de lista de medicamentos gratuitos - Comando legal possui todas as características de ato administrativo - Violação à regra de separação de poderes contida nos artigos 5º, 47, incisos II e XIV e art. 114, todos da Constituição Estadual - Pedido julgado procedente com efeitos "ex tunc" - Ação procedente

O E. TJ/SP entendia que o objeto da proposta em análise violava a regra de separação de poderes contida nos artigos 5º, 47, incisos II e XIV e art. 144, todos da Constituição Estadual.

Entretanto, recentemente o E. TJ/SP, em caso isolado, reconheceu a constitucionalidade do tema, respeitando o princípio da publicidade, disposto no artigo 37¹ da Constituição Federal, deixando ao largo o argumento de que qualquer projeto de lei que crie despesa somente deveria ser proposto pelo Chefe do Executivo, conforme registra o inteiro teor de jurisprudência inserta nos autos, cuja ementa transcrevemos:

0202793-74.2013.8.26.0000 Direta de Inconstitucionalidade/ Atos Administrativos

Relator(a): Márcio Bartoli

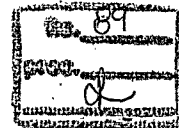
Comarca: São Paulo

Órgão julgador: Órgão Especial

Data do julgamento: 26/03/2014

Data de registro: 28/04/2014

¹Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte (...)



Ementa: Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 907/2010 do Município de Bertioga. Colocação de placas informativas sobre crime de pedofilia e número do "disque denúncia" em escolas públicas, postos de saúde, ginásios esportivos e site oficial dos órgãos públicos. Iniciativa legislativa de vereador. Não configurada violação à iniciativa reservada ao chefe do executivo. Hipóteses taxativas. Suplementação de legislação federal constitucionalmente autorizada. Direito à informação de interesse da coletividade, bem como sobre instrumentos estatais de combate a crimes sexuais praticados contra menores. Estímulo ao exercício da cidadania. Lei que prevê despesas não impactantes a serem absorvidas pelo orçamento, com previsão de suplementação, se necessário. Desnecessidade de rubrica específica para todo e qualquer simples ato de administração. Precedentes recentes do Órgão Especial. Ação julgada improcedente.

Desta forma, temos sobre a temática posicionamento nos dois sentidos, ainda não completamente sedimentado no TJ/SP. A análise do mérito do projeto (*rectius*, valoração sobre os benefícios práticos que o projeto acarretará, se convertido em lei) compete ao Plenário que deverá apreciar o tema na condição de "juiz do interesse público".

DAS COMISSÕES:

Conforme dispõe o inciso I, do art. 139, do R.I., sugerimos a oitiva da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Direitos, Cidadania e Segurança Urbana.

L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

S.m.e.

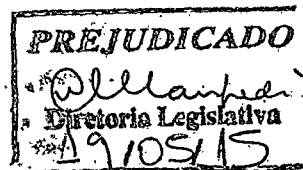
Jundiaí, 09 de março de 2015.


Rafael Cesar Spinardi
Estagiário de Direito


Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico


Bruna Godoy Santos
Estagiária de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



EMENDA DE REDAÇÃO Nº. 1
PROJETO DE LEI Nº. 11.749
(Paulo Malerba)

Retifica, na ementa, o nome do serviço.

Na ementa, onde se lê “*DIQUE*”, leia-se “*DISQUE*”.

Sala das Sessões, 10/03/2015



PAULO MALERBA



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 72.224

PROJETO DE LEI Nº 11.749, do Vereador PAULO MALERBA, que prevê divulgação do DISQUE 100 – DISQUE DIREITOS HUMANOS, para denúncia de casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; e dá providência correlata.

PARECER Nº 897

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Paulo Malerba, que prevê divulgação do DISQUE 100 – DISQUE DIREITOS HUMANOS, para denúncia de casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; e dá providência correlata.

Consoante demonstra o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 87/89, que acolhemos na íntegra, embasado na jurisprudência que acompanha o feito, a proposta se encontra revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput") e quanto à iniciativa que é concorrente (art. 13, I c/c o art. 45), sendo que os dispositivos mencionados pertencem à Lei Orgânica do Município.

Assim, por não vislumbrarmos impedimentos incidentes sobre a pretensão, subscrevemos a matéria e justificativa, e já pelo mérito, concluímos votando favorável a tramitação da proposta.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11.03.2015.

APROVADO
17/03/15


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



**COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA
PROCESSO Nº 72.224**

PROJETO DE LEI Nº 11.749, do Vereador **PAULO MALERBA**, que prevê divulgação do DISQUE 100 – DISQUE DIREITOS HUMANOS, para denúncia de casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; e dá providências correlatas.

PARECER Nº 915

Busca-se com a proposta em exame prever divulgação do DISQUE 100 – DISQUE DIREITOS HUMANOS, para denúncia de casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, e dar providências correlatas.

Em abono ao parecer da Consultoria Jurídica, somos favoráveis ao projeto de lei, tendo em vista que a proposta favorece o combate à violência física, psicológica, maus tratos e outros fatores, a que estão sujeitas crianças e adolescentes em situações de risco.

Por conta disto, votamos favorável ao projeto de lei.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25.02.2015.

APROVADO
31 1031 15


ANTONIO DE PADUA PACHECO

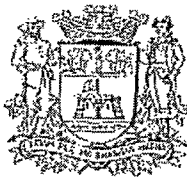

ROBERTO CONDE ANDRADE


ARNALDO FERREIRA DE MORAES
Presidente e Relator


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

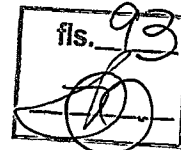

MARILENA PERDIZ NEGRO

bgs



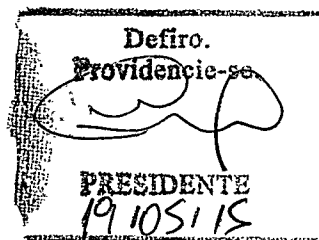
Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 856

RETIRADA do Projeto de Lei 11.749/2015, de autoria do Vereador Paulo Eduardo Silva Malerba, que prevê divulgação do DISQUE 100 – DISQUE DIREITOS HUMANOS, para denúncia de casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; e dá providência correlata.



REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, a Retirada do Projeto de Lei 11.749/2015, de minha autoria, que prevê divulgação do DISQUE 100 – DISQUE DIREITOS HUMANOS, para denúncia de casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; e dá providência correlata.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2015.


PAULO MALERBA